



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

“COMPRA

” SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: CREAS

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

LOTE: 1 - Lote 001

Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	10641	Advogado 12 (doze) horas semanais	12,00	MESES	2.450,00	29.400,00
TOTAL						29.400,00

JUSTIFICATIVA: Atender as necessidades do CREAS

PRAZO DE ENTREGA: 1 DIA (IMEDIATO)

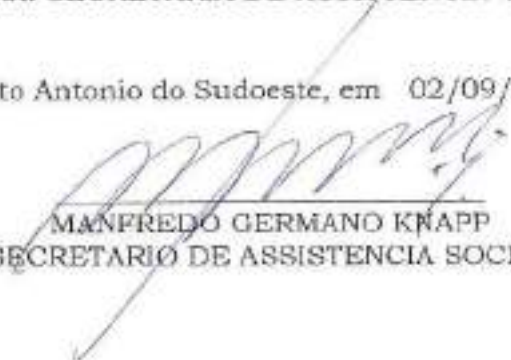
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: em 12 parcelas mensais e consecutivas

EXECUÇÃO: 12 MESES

LOCAL DE ENTREGA: CREAS

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

Santo Antonio do Sudoeste, em 02/09/2014.


MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETARIO DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças
 Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES

Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	2000	09.002.08.244.0801.02013	0

Santo Antonio do Sudoeste, 02/09/2014.

 GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretária de Contabilidade e Finanças

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de Convite como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/09/2014.

 CINTIA FERNANDA LANZARIN
 Procuradora Jurídica

Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de Menor Preço, Por item.

Santo Antonio do Sudoeste, 02/09/2014.

 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

Recebi em ____ de _____ de 2014.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

() MARILIS CRISTINA TONINI

() ELIANE BRUM



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS

Um advogado com 20 hs semanais para atuar junto a equipe de referência do CREAS.

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Advogado 20hs semanais	2.450,00	29.400,00

12 horas

MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL


SOLICITAÇÃO PARA LICITAÇÃO

CREAS-CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

RECURSOS PRÓPRIOS

Um advogado com 20 hs semanais para atuar junto a equipe de referência do CREAS.

Quantidade	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
01	Advogado 20hs semanais	2.450,00	29.400,00


MANFREDO GERMANO KNAPP
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

005

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

(Lei nº 8.666/93, art. 21)


Modalidade de licitação: Convite

Síntese do objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social

Sessão de entrega de envelopes: 12 de setembro de 2014 até 10:00 horas, no Departamento de Licitação.

Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Departamento de Licitações do Município, à Avenida Brasil, 621 - centro - Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal


EWEERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações

CERTIFICO QUE FOI AFLIXADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL O REFERIDO

EDITAL DO DIA ____/____/____ ATÉ ____/____/____



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

006

1.1 - LICITAÇÃO N° 001/2014

1.2 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

1.3 - Convidamos Vossa Senhoria a apresentar proposta para o(s) item(ns) constante(s) do modelo de proposta anexo (anexo I), a fim de participar da licitação por Convite, pelo Menor Preço por item de acordo com o que determina a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e as condições deste Convite, a realizar-se na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na AVENIDA BRASIL, 621 - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR.

1.4 - Este edital-convite será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações do Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, à Avenida Brasil, n° 621 - Centro, no horário compreendido entre 08:00 as 12:00 horas e 13:30 horas e 17:00 horas.

1.5 - O envelope "B" contendo a proposta e o envelope "A" contendo a documentação, deverão ser entregues até as 10:00 horas do dia 12 de setembro de 2014, no Departamento de Licitações ou à Comissão de Licitação, e os envelopes com a inscrição "A" em sua face, contendo a documentação de habilitação, serão abertos no dia 12 de setembro de 2014, as 10:00 horas.

1.6 - Havendo a concordância da Comissão de Licitação e de todos os proponentes, formalmente expressa pela assinatura do TERMO DE RENÚNCIA, conforme modelo anexo, renunciando à interposição de recurso da fase de habilitação, ou na ausência dele com anuência na Ata do processo, proceder-se-á, nesta mesma data, a abertura dos envelopes com a inscrição "B" em sua face, contendo a proposta de preço, das proponentes habilitadas.

1.7 - Integra este convite, independentemente de transcrição, modelo de proposta(anexo I), carta de credenciamento(anexo II), declaração de idoneidade(anexo III), termo de renúncia(anexo IV), Declaração de Microempresa (anexo V), minuta do contrato(anexo VI) e protocolo de recebimento da Carta Convite.

2- DO OBJETO

2.1 - O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, objetivando a prestação de serviços advocatícios e orientação jurídico-social, às pessoas vítimas de violência e/ou exploração sexual, desta municipalidade, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant parcelas	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Advogado 12 (doze) horas semanais no CREAS	12	meses	2.450,00	29.400,00
TOTAL						29.400,00

2.2 - O valor máximo da licitação é de R\$ 29.400,00 (vinte e nove mil e quatrocentos reais).

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão apresentar-se à licitação além das empresas convidadas pela Administração, os demais interessados CADASTRADOS, do ramo pertinente ao objeto, no Departamento de Licitações do Licitador, que manifestarem interesse em participar do certame, com antecedência de até 24(vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. (Lei n° 8.666/93 art. 22).

3.1.1 - A licitante deverá ser empresa prestadora de serviços na área de advocacia.

3.2 - As empresas podem ser representadas, no processo licitatório, por procurador legalmente habilitado, desde que apresentado o instrumento procuratório ou Credenciamento, com firma



reconhecida, até o início da sessão de abertura dos envelopes.

3.3 - A Comissão de Licitação consultará o Cadastro de Fornecedores do Licitador, sempre que a Licitante houver deixado de apresentar documento exigido pelo convite; se o documento encontrar-se no cadastro, a Licitante será considerada habilitada caso atenda ao prazo de validade e às condições estabelecidas neste convite.

3.4 - Os documentos de habilitação preliminar a seguir relacionados, serão acondicionados em envelope opaco fechado, com a inscrição "A" em sua face - no qual se identifiquem, externamente, o nome da Licitante, o número e a data da licitação:

3.4.1. Cópia autenticada do requerimento de empresário, no caso de empresa individual; estatuto ou constituição do contrato social e da sua última alteração ou do Contrato social consolidado, devidamente registrado no órgão competente, para as sociedades comerciais; e, no caso de sociedade por ações, ou entidades (ASSOCIAÇÕES, ONG's, etc.), acompanhados de documentos da eleição de seus administradores;

3.4.2. **Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da Licitante;**

3.4.3. **Certificado de Regularidade do FGTS;**

3.4.4. **Certidão Negativa de Débitos do INSS;**

3.4.5. **Certidão Negativa de Tributos Federais;**

3.4.6. **Certidão Negativa de Tributos Estaduais;**

3.4.7. **Declaração de Idoneidade com firma reconhecida (ANEXO III);**

3.4.8. **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;**

3.4.9. **Certidão de Falência e Concordata.**

3.4.10. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.

3.4.10.1 A comprovação da boa situação financeira da empresa Licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$

3.4.10.2 Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa Licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.

3.4.10.3 As empresas Licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

3.4.11 Comprovante de inscrição na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, do profissional que irá prestar serviços junto ao município;

3.4.12 Comprovante de vínculo empregatício com a empresa participante da licitação, ficando dispensado do mesmo caso o profissional faça parte do quadro de sócios da empresa comprovado no Contrato Social.

3.5 - A carta de credenciamento [anexo II] ou procuração, com firma reconhecida em cartório, deverá ser entregue à Comissão de Licitação, na data de abertura dos envelopes "A", caso a licitante encaminhe um representante para acompanhar o procedimento licitatório.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

3.5.1 - A carta de credenciamento ainda que apresentada de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não será motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

3.6 - Será considerado pela Comissão, o prazo de validade de 90(noventa) dias, contados da data da respectiva emissão, para as certidões nas quais o mesmo não constar.

3.7 - Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada legalmente reconhecida, desde que legíveis.

3.7.1 - Serão aceitas certidões negativas de débito extraídas da internet, desde que apresentadas na via original.

3.8 - No caso de existirem, dentro do invólucro "A", cópia(s) de documento(s) sem autenticação, a Comissão de Licitação exigirá apresentação dos originais na própria sessão para autenticação.

3.9 - A apresentação dos documentos especificados nos itens 3.4.1 a 3.4.12, em desconformidade com o disposto no edital ou com os modelos descritos nos respectivos anexos, será fundamento para inabilitação da Licitante.

3.10 - Documentos facultativos

3.10.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

3.10.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar juntamente com a documentação de habilitação, no envelope "A", a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (anexo V), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

3.10.2 - Termo de Renúncia

3.10.2.1 - A empresa interessada em renunciar ao seu direito a recurso contra decisão a Comissão de Licitação quanto a habilitação, deverá apresentar o respectivo documento nos exatos termos do anexo IV, inclusive com firma reconhecida, o qual deverá ser entregue juntamente com a documentação de habilitação.

3.10.3 - Os documentos especificados acima (itens 3.10.1 e 3.10.2), ainda que apresentados de forma irregular ou em desconformidade com o exigido no edital, não serão motivo de inabilitação da empresa licitante respectiva, ficando tão somente prejudicado o direito a ser exercido.

4 - DA PROPOSTA

4.1 - O Departamento de Licitações fornecerá a cada Licitante modelo de proposta.

4.2 - A licitante deverá transcrevê-la, em papel preferencialmente timbrado da empresa, ou na falta deste, em papel em branco, por meio mecânico ou informatizado e apresentá-la em 1(uma) via, da qual deverá constar:

- a) Identificação da empresa proponente;
- b) assinatura do representante legal da empresa;
- c) indicação obrigatória do preço unitário e total por item, com no máximo duas casas após a vírgula;

4.3 - Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.

4.4 - A proposta em 1(uma) via, deverá ser acondicionada em envelope opaco fechado, com a inscrição "B" em sua face, no qual se identifiquem externamente, o nome da Licitante, o número e a



data da licitação.

4.5 - O prazo de validade da proposta deverá ser de, no mínimo 60(sessenta) dias.

5 - DO JULGAMENTO

5.1 - Será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) Licitante(s) que oferecer(em) a(s) proposta(s) de menor(es) preço(s) por item.

5.2 - Em caso de empate, far-se-á sorteio, na mesma sessão de julgamento.

6 - DO FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES

O Departamento de Licitações do Licitador prestará todos os esclarecimentos solicitados pelos interessados nesta licitação, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, no horário entre 08:00 e 12:00 horas e 13:30 e 17:00 horas, na Avenida Brasil, 621 - CENTRO - SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

7- DO VALOR

7.1 - O valor máximo estimado para o objeto consta no item 2.2

7.2 - Deverão ser computados no preço todas as despesas com encargos sociais, fiscais, comerciais, administrativos, lucros e quaisquer despesas incidentes sobre a venda, não se admitindo qualquer adicional.

8 - DO PAGAMENTO E DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

8.1 - O faturamento deverá ocorrer em 01 parcela mensal e consecutiva.

8.2 - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

8.3 - Os recursos financeiros são oriundos da receita da receita própria do município.

8.4 - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	240	04.011.04.122.04012-005	0

8.5 - O presente edital não prevê atualização de preços.

9 - DO PRAZO E DA FORMA DE ENTREGA

9.1 - Os serviços deverão ser executados no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do contrato **(DE ACORDO COM TABELA DO ANEXO I)** vigência de 12 (doze) meses, ficando a disposição do CREAS.

10 - DAS PENALIDADES

Ao contratado total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções legais, a saber:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, não excedendo, em seu total, o equivalente a 5%(cinco por cento) do valor do contrato, cumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos; e



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

010

d) declaração de inidoneidade para licitar, e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE revogará ou anulará esta licitação nos termos do art. 49(quarenta e nove) da Lei 8.666/93, no seu todo ou em parte.

11.2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

11.3 - A Comissão de Licitação dirimirá as dúvidas que suscite o convite, desde que argüidas por escrito até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes "A", dos documentos para habilitação.

11.4 - Para dirimir controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca da cidade de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, excluído qualquer outro.
Aprovo o convite.

Dê-se-lhe a divulgação prevista no art. 21 da Lei n° 8.666/93.

Santo Antonio do Sudoeste, 02 de setembro de 2014.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

EWERARDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitações



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MODELO

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 001/2014 - MODALIDADE CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

A proposta deverá ser apresentada de acordo com as instruções contidas no edital de carta convite. Não serão admitidas, em nenhuma hipótese, as propostas que fizerem referencia as de outros proponentes, sob pena de desclassificação.

A proponente deverá formular sua proposta em papel próprio, de preferência timbrado, sendo que a apresentação da proposta através do simples preenchimento do presente modelo, acarretará a desclassificação da proposta.

LOTE: 1 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL

Item	Código do produto / serviço	Nome do produto / serviço	Quant parcelas	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Advogado 12 (doze) horas semanais no CREAS	12	meses	2.450,00	29.400,00
TOTAL						29.400,00

O pagamento será efetuado através de boleto bancário(por lote) emitido conforme orientações constantes no edital.

Validade da proposta ___/___/___ (no mínimo 60(sessenta) dias, contados da data da apresentação da proposta).

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

_____, _____ de _____ de 2014.

(assinatura do representante legal da empresa)

Razão social da Empresa:

Número do CNPJ:

Representante legal da empresa:

Número do CPF:



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

012

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Peça presente, credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, a participar do procedimento licitatório nº 001/2014 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 001/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(LOCAL E DATA)

(assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO IV - TERMO DE RENÚNCIA - MODELO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 001/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

(LOCAL E DATA)

 (assinatura do representante legal da empresa)

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE -
 MODELO**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa _____ (denominação da Pessoa Jurídica), inscrita no CNPJ sob o nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório nº 001/2014 - Convite, realizado pelo Município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

(LOCAL E DATA)

 (assinatura do representante legal da empresa)



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços de nº /2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor inscrito no CPF/MF sob o nº e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro , inscrita no CNPJ sob o nº , com sede na cidade de , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da **Carta Convite nº 001/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Descrição: O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, objetivando a prestação de serviços advocatícios e orientação jurídico-social, às pessoas vítimas de violência e/ou exploração sexual, desta municipalidade.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 002/2010 - Convite.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ ()

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser efetivado em 01 (uma) parcela mensal e consecutiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30(trinta) dias contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 002/2010 – Convite e conseqüente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

015

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	240	04.011.04.122.04012-005	0

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução/fornecimento do objeto é imediato, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações subseqüentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

016

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE,

PREFEITO MUNICIPAL,
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



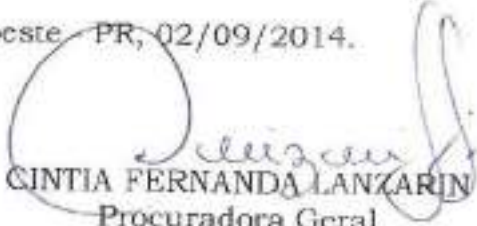
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Procuradora Geral do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o EDITAL DE Nº 01/2014, de 02/09/2014, na modalidade Convite, tipo menor preço, Por item, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido EDITAL, opino com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste PR, 02/09/2014.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

018

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 14:28
Para: 'geral@aboufares.com.br'
Assunto: RES: Convite 1/2014
Anexos: EDITAL CONVITE ADVOGADO CREA.docx

Conforme solicitação enviamos o edital. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Geral - Abou Fares advogados Associados [mailto:geral@aboufares.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 10:43
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: ENC: Convite 1/2014

Bom dia Eliane
Sra. Eliane

Conf. conversamos, estou reenviando

Maria Goretti - Departamento Administrativo

ABOU FARES ADVOGADOS ASSOCIADOS
geral@aboufares.com.br
Fone/fax: +55 (41) 3014-3777
www.aboufares.com.br



ABOU FARES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. República Argentina | 210 | conj. 1105
Capital Business Center | Batel | Curitiba - Pr
CEP 80240-210 | Fone / Fax: + 55 41 3014-3777
www.aboufares.com.br

De: Geral - Abou Fares advogados Associados [<mailto:geral@aboufares.com.br>]
Enviada em: quarta-feira, 3 de setembro de 2014 19:03
Para: 'licitacao@pmsas.pr.gov.br'
Assunto: Convite 1/2014

Bom dia
Srs.

Setor: Licitações
Ref. **CONVITE 1/2014**

Gentileza, poderia nos passar o edital do CONVITE 1/2014, para que possamos participar da licitação.

ABOU FARES ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 05.728.364/0001-77
CONTATO: Dr.Karim M.Maia Abou Fares /Goretti

FV. ACUSAR RECEBIMENTO

Atenciosamente,

Maria Goretti - Departamento Administrativo

ABOU FARES ADVOGADOS ASSOCIADOS
geral@aboufares.com.br
Fone/fax: +55 (41) 3014-3777
www.aboufares.com.br



ABOU FARES
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Av. República Argentina | 210 | conj. 1105
Capital Business Center | Batel | Curitiba - Pr
CEP 80240-210 | Fone + Fax: +55 41 3014-3777
www.aboufares.com.br

Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitação Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 14:28
Para: Valdomiro Persch - MATTOS ADVOGADOS
Assunto: RES: solicitação de edital
Anexos: EDITAL CONVITE ADVOGADO CREA.docx

Conforme solicitação enviamos o edital e seus anexos. Qualquer dúvida estamos a disposição.

“Por favor confirme o recebimento deste email”

Atenciosamente,

Eliane Brum
Departamento de Licitações
Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste
Fone: 46- 3563 8000 – 8008 - 8015

De: Valdomiro Persch - MATTOS ADVOGADOS [mailto:valdomiro@mattosadvogados.com.br]
Enviada em: quinta-feira, 4 de setembro de 2014 11:15
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: solicitação de edital

A/C

Ilmo. Sr.

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.751/0001-15, inscrito na OAB/PR sob o nº 1.922, sediada a Rua Marcelino Champagnat, 202, em Curitiba - PR, representada pelo seu sócio-administrador, **Dr. ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR**, brasileiro, portador do RG nº 1.192.779-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº. 364.170.339-53; advogado inscrito na OAB/PR sob o nº. 17.134, domiciliado na Rua Marcelino Champagnat, 202, em Curitiba - PR, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, a fim de, nos termos do disposto no artigo 22, § 3º da Lei 8.666/1993, manifestar o seu interesse na participação do **Processo de Licitação** na modalidade **CARTA CONVITE, EDITAL NÚMERO: CV/01/2014** que tem por objeto a contratação de serviços de consultoria e assessoria jurídica na área do direito público.

Assim, pugna pelo deferimento de sua participação no certame, bem como para que lhe seja disponibilizada a íntegra do referido Edital por meio de correspondência eletrônica a ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: valdomiro@mattosadvogados.com.br

021

Termos em que pede deferimento.

Curitiba, 04 de Setembro de 2014.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR 1.9221
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
OAB/PR 17.134



MATTOS
ADVOGADOS ASSOCIADOS

Vald
valdomiro@mattosadv
Rua Marcelino Champagne
Curitiba/PR - CI
Tel/Fax: (

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 2 de setembro de 2014 15:15
Para: 'jd.bandeira@hotmail.com'; 'jd.bandeira@uol.com.br'
Assunto: EDITAL ADVOGADO CREAS
Anexos: EDITAL CONVITE ADVOGADO CREAS.doc

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILIS CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste

De: Licitacao Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
<licitacao@pmsas.pr.gov.br>
Enviado em: quinta-feira, 11 de setembro de 2014 08:22
Para: 'DR. NILSON GARCIA'
Assunto: RES: gostaria de obter este edital
Anexos: EDITAL CONVITE ADVOGADO CREA.docx; image001.jpg

Segue anexo a esse e-mail, edital e anexos solicitados.
Qualquer dúvida estamos a disposição.

Por favor confirme o recebimento.

Atenciosamente,

MARILEI CRISTINA TONINI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
46 3563 8000

De: DR. NILSON GARCIA [mailto:nilson@maziniadvocacia.com.br]
Enviada em: quarta-feira, 10 de setembro de 2014 17:02
Para: licitacao@pmsas.pr.gov.br
Assunto: gostaria de obter este edital

Cv/1/2014

**AMBIENTE MONITORADO**

Você está acessando a rede corporativa. Este ambiente é monitorado.

AVISO LEGAL

Esta mensagem pode conter informações confidenciais e/ou privilegiadas. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não deve usar, copiar ou divulgar as informações nela contida ou tomar qualquer ação baseada nessas informações.



Este email está limpo de vírus e malwares porque a proteção do avast! Antivirus está ativa.




C R C - Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a empresa JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGAOS E ASSOCIADOS devidamente inscrita no CNPJ sob 08.770.628/0001-88, da cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, na Avenida Brasil, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

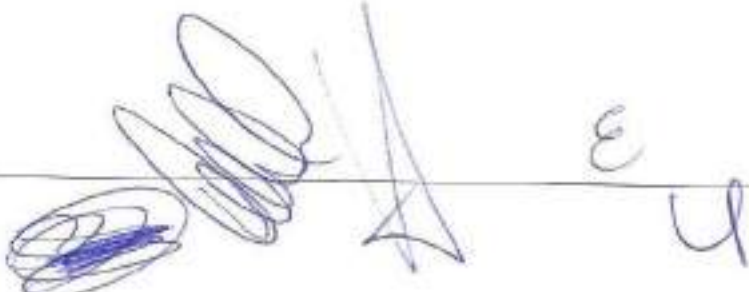
Validade: 31/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 05/09/2014.



EWERALDO WAGNER

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES





025

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.770.628/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2007
NOME EMPRESARIAL JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA & STRAPAZZON ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 518	COMPLEMENTO	
CEP 85.710-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 12/09/2014 às 09:30:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 12/09/2014

ANEXO II – CARTA DE CREDENCIAMENTO

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, portador(a) da Cédula de Identidade sob nº 3.987.603-5-SSP/PR e CPF sob nº 603.879.399-20, a participar do procedimento licitatório nº 001/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2014

José Dorival Bandeira
Advogados Associados
CNPJ: 08.770.628/0001-88

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555
85710-000 - Santo Antonio do Sudoeste - PR.


JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF nº 08.770.628-0001-88

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - CPF nº 603.879.399-20

027

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS DO BRASIL

3.907.603-5 25/09/1969

JOSE DORIVAL BANDEIRA

PAULO ALVES BANDEIRA
SELVINA LOURDES BANDEIRA

S. ANT. SUDOESTE/PR 06/06/1969

C. MISC 7534, LIVRO-419, FOLHA-187V

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PARANAENSE

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARANÁ
DEVIDAS DE ADVOGADO

JOSE DORIVAL BANDEIRA

PAULO ALVES BANDEIRA
SELVINA LOURDES BANDEIRA

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

06/06/1969

003.879.309-20

01/23/08/2008

ALBERTO DE PAULA MACHADO
PRESIDENTE

TEM FE PUBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 03772430

03772430

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

SECRETARIA DE IDENTIFICAÇÃO

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conforme com o original
12.09.14
Comissão de Licitação

PREMIUM PLASTIFICAR 069377359

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR 16/10/2008

DANIO PANLOTI

08900913274
28809592877

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

JOSE DORIVAL BANDEIRA

3907603-5 25/09/1969

003.879.309-20 06/06/1969

PAULO ALVES BANDEIRA
SELVINA LOURDES BANDEIRA

04479361807 16/10/2013 04/08/1967

[Handwritten signatures and marks]

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.770.628/0001-88	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/03/2007
MATRIZ			
NOME EMPRESARIAL JOSE DURIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BANDEIRA & STRAPAZZON ADVOGADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 69.11-7-01 - Serviços advocatícios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 223-2 - SOCIEDADE SIMPLES PURA			
LOGRADOURO AV BRASIL		NÚMERO 51B	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/03/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 11/09/2014 às 16:30:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



029

Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-200219/14

Certificamos que dos cadastros desta Seccional consta a inscrição da sociedade de advogados:

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Inscrição:	000002116	Tipo:	MATRIZ
Situação:	ATIVA	Desde:	16/03/2007
Cidade:	SANTO ANTONIO DO SUDOESTE		
SOCIOS:			
43423 - FRANCO ZELÍRIO FERRARI			
22874 - JOSE DORIVAL BANDEIRA			

Emissão: 05/09/2014 10:30:40

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2014.0509.200219.2116

Contrato de Constituição de Sociedade de Advogados

BANDEIRA & STRAPAZZON. Advogados Associados.

Por este instrumento, **JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 22.874, residente e domiciliado na Rua República Argentina, nº 395, bairro centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 3.987.603-5-SSP-PR, e inscrito no CPF sob o nº 603.879.399-20 e; **JACIR STRAPAZZON JUNIOR**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 40.838, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, nº 264, bairro centro, na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, portador de cédula de identidade RG nº 6.308.016-0-SSP-PR, e inscrito (a) no CPF sob o nº 030.147.529-67, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, constituir uma Sociedade de Advogados que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pelo contido na Lei 8.906/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Cartório cert. o original
12/09/14
Comissão de Licitações

Da Denominação, Sede e Objeto

- I - A sociedade adotará a razão social de **Bandeira & Strapazzon Advogados Associados**;
- Parágrafo único: Ocorrendo o falecimento do sócio que lhe tenha dado o nome a razão social será mantida.
- II - A sociedade terá sede na Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, neste Estado do Paraná, na Av. Brasil, nº 518 - Centro (Praça Percy Schreiner) - CEP 85.710-000.
- III - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia (assessoria jurídica, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes as área judicial e extrajudicial).
- IV - A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

- V - O capital subscrito neste ato é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (dez mil cotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrevendo os sócios da seguinte maneira:
 - a) O sócio **JOSÉ DORIVAL BANDEIRA**, subscreve e integraliza neste ato 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
 - b) O sócio **JACIR STRAPAZZON JUNIOR**, subscreve e integraliza neste ato 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo o total de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

b) no caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

Parágrafo único - Qualquer dos sócios terá o direito de retirar-se da sociedade mediante aviso prévio aos demais sócios.

XVII - Permanecendo apenas um sócio, por falecimento ou retirada, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo único - A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada, à razão que convenha ao sócio remanescente, observados os limites legais.

XVIII - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII e parágrafo único deste contrato.

IX - Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Das Alterações Contratuais

XX - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, denominação, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único: Também por deliberação da maioria do capital social, mediante alteração contratual procedida de requisito do parágrafo único do Art. 4º do Provimento 112/2006, poderá ser deliberada a exclusão de sócio.

XXI - No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XXII - Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

21/09/14

Comissão de Licitação

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

O capital social, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor R\$
José Dorival Bandeira.	5.000	5.000,00
Jacir Strapazzon Junior	5.000	5.000,00
Totais	10.000	10.000,00.

VI - Além da sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conteúdo com o original

Da gerência e remuneração dos Sócios-Administradores

VII - A sociedade será administrada pelo sócio JOSÉ DORIVAL BANDEIRA, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º É vedado aos sócios administradores o uso da denominação social em negócios alheios do objeto social.

§ 2º A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte dos administradores, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.

VIII - Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

IX - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

§ 1º Os sócios devem dedicar todo o seu tempo e atividade a trabalhos próprios da profissão de advogado, nas suas respectivas

12/09/14
Comissão de Licenças

especializações, no interesse da sociedade, sendo-lhes vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.
 § 2º É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em proveito da sociedade.
 X - Ficam os sócios-administradores dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XI - Pelo exercício da administração terão os sócios-administradores direito a uma retirada mensal a título de "prô-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.
 Parágrafo único - Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios-administradores será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Município de São João do Sul - PR
 Confere com o original
 12/08/14
 Comissão de Licitação

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

XII - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar da sociedade, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação.

XIII - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção

XIV - A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XVI - Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital social, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração do contrato, desde que:

- a) no caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios;

XXIV - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Santo Antonio do Sudoeste, 24 de janeiro de 2007.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
OAB/PR sob o nº 32.874
RG nº 3.987.603-5-SSP-PR
CPF sob o nº 603.879.399-20

JACIR STRAPAZZON JUNIOR
OAB/PR sob o nº 48.638
RG nº 6.308.016/0-SSP-PR
CPF sob o nº 030.147.529-67

Testemunhas:

1 - CRISTIANE PATRÍCIA STRAPAZZON BANDEIRA
RG: 6.274.758-7-SSP-PR
C.P.F. n: 021.840.619-30
Rua República Argentina, nº 395 - Centro.
Santo Antonio do Sudoeste - Pr - CEP 85.710-000

2 - VALDIR BARCELLA
RG nº 993893/SSP-SP
C.P.F.: nº 422.774.189-00
Rua Marechal Floriano, nº 373
Santo Antonio do Sudoeste - Pr - CEP 85.710-000

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
12109114
Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and marks)

035

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88

JOSE DORIVAL BANDEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.874, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 395, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, portador da cédula de identidade RG nº 3.987.603-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 603.879.399-20 e;

JACIR STRAPAZZON JUNIOR, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 40.838, residente e domiciliado na Rua D. Pedro I, 264, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, portador da cédula de identidade RG nº 6.308.016-0 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o nº 030.147.529-67 únicos sócios componentes da sociedade de advogados que gira sob a razão social de BANDEIRA & STRAPAZZON ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no endereço situado à Av. Brasi, 518, centro, (Praça Percy Schreiner), CEP 85.710-000, devidamente inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 08.770.628/0001-88, com seu CONTRATO SOCIAL originário arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o nº 2116, no Livro nº12 às folhas 162/166, resolvem alterar o contrato originário, de acordo com as seguintes cláusulas.

CLAUSULA PRIMEIRA: O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, assim distribuídos entre os sócios:

JOSE DORIVAL BANDEIRA	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00	50,00%
JACIR STRAPAZZON JUNIOR	5.000 COTAS	R\$ 5.000,00	50,00%
TOTAL	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00	100,00%

CLAUSULA SEGUNDA: Ingressa neste na sociedade FRANCO ZELIRIO FERRARI, brasileiro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 11 de outubro de 1983, advogado, inscrito na OAB/PR sob o nº 43423, portador do CPF nº 040.145.319-70 e da cédula de identidade RG nº 7.816.717-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Republica Argentina, 820, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio JACIR STRAPAZZON JUNIOR, vende ao sócio ingressante FRANCO ZELIRIO FERRARI, 1.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio JACIR STRAPAZZON JUNIOR, dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia ingressante declaram conhecer a situação, sócia – econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade.

CLAUSULA QUARTA: O sócio JACIR STRAPAZZON JUNIOR, vende ao sócio JOSE DORIVAL BANDEIRA, já qualificado no preâmbulo, 4.000 cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, perfazendo o total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo o pagamento efetuado neste ato em moeda corrente do país. O sócio JACIR STRAPAZZON JUNIOR, dá plena, geral e rasa quitação da venda ora efetuada, para não mais reclamar em tempo decorrente do presente instrumento e a sócia ingressante declaram conhecer a situação, sócia – econômica da empresa, e também de não estar "incurso" em nenhum dos crimes previstos em Lei que a impeça de exercer a atividade.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Confere com o original

12/09/14

Comissão de Licitações

036

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88

CLAUSULA QUINTA: Retira-se, neste ato o sócio JACIR STRAPAZZON JUNIOR, já qualificado no preâmbulo.

CLAUSULA SEXTA: O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada, assim distribuídos entre os sócios:

JOSE DORIVAL BANDEIRA	9.000 COTAS	R\$ 9.000,00	90,00%
FRANCO ZELIRIO FERRARI	1.000 COTAS	R\$ 1.000,00	10,00%
TOTAL	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00	100,00%

CLAUSULA SETIMA: A sociedade de advogados que gira sob a razão social de BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS, passará a girar sob o nome razão social de: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

CLAUSULA OITAVA: Em consonância com o que determina o Provimento nº 112/2006, os sócios resolvem por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, adequando as disposições do referido Provimento, aplicáveis a este tipo societário, que passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO DE SOCIEDADE DE ADVOGADOS
JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88

Por este instrumento, JOSE DORIVAL BANDEIRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PR sob nº 22.874, residente e domiciliado na Rua Republica Argentina, 395, centro, em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, portador da cédula de identidade RG nº 3.987.603-5 SSP/PR, e inscrito no CPF sob o n.º 603.879.399-20 e;

FRANCO ZELIRIO FERRARI, brasileiro de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 11 de outubro de 1983, advogado, inscrito na OAB/PR sob o n.º 43423, portador do CPF nº 040.145.319-70 e da cédula de identidade RG nº 7.816.717-3 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Republica Argentina, 820, centro, em Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000, únicos sócios componentes da sociedade de advogados que gira sob a razão social de JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no endereço situado à Av. Brasil, 518, centro, (Praça Percy Schreiner), CEP 85.710-000, devidamente inscrito no CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 08.770.628/0001-88, com seu CONTRATO SOCIAL originário arquivado na Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná sob o n.º 2116, no Livro nº12 às folhas 162/166, resolvem, como de fato resolvido tem e na melhor forma de direito, consolidar seu Contrato Social de Sociedade de Advogados, que se regerá pelas disposições do Código Civil Brasileiro, pelo contido na Lei 8.906/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original

12/09/14

Da Denominação, Sede e Objeto:

Comissão de Licitação

I - A sociedade adotará a razão social de JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS.

037

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88

Parágrafo único: Ocorrendo o falecimento do sócio que lhe tenha dado o nome a razão social será mantida.

II - A sociedade terá sua sede na Av. Brasil, 518, centro, (Praça Percy Schreiner), em Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

III - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia (assessoria jurídica, consultoria jurídica e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial).

IV - A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente.

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

V - O capital social subscrito é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), divididos em 10.000 cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre os sócios:

JOSE DORIVAL BANDEIRA	9.000 COTAS	R\$ 9.000,00	90,00%
FRANCO ZELIRIO FERRARI	1.000 COTAS	R\$ 1.000,00	10,00%
TOTAL	10.000 COTAS	R\$ 10.000,00	100,00%

VI - Além da sociedade, cada um dos sócios responsabiliza-se subsidiária e ilimitadamente pela reparação dos danos que causar a clientes, por ação ou omissão, no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção da parte de cada um no capital social.

Da Gerência e Remuneração do Sócio Administrador

VII - A sociedade será administrada pelo sócio JOSE DORIVAL BANDEIRA, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional ou internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou Exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais ou municipais, autarquias e sociedades de economia mista, além de representar a sociedade ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º É vedado aos sócios administradores o uso da razão social em negócios alheios do objeto social.

§ 2º A prática de atos não inerentes ao objeto social por parte do administrador, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da Lei Civil.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - RR
Conferir com o original

12/08/14

Comissão de Licitações

038

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88

VIII - Sem o consentimento de ambos os sócios, nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais os sócios tenham se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

IX - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

§ 1º Os sócios devem dedicar todo o seu tempo e atividade a trabalhos próprios da profissão de advogado, nas suas respectivas especializações, no interesse da sociedade, sendo-lhes vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

Parágrafo único: É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em favor da sociedade, sendo-lhes, no entanto vedado associar-se simultaneamente a outra sociedade de advogados.

X - Fica o sócio administrador dispensado de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XI - Pelo exercício da administração terá o sócio administrador direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas do sócio administrador será levado à conta de Despesas gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

XII - A sociedade iniciou suas atividades em 16 de março de 2007, e seu prazo de duração é indeterminado.

XIII - O exercício social coincidirá com o ano civil. Anualmente, a 31 de dezembro, será elaborado um Balanço Geral e uma Demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro, deliberarem os sócios levá-lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção

XIV - A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessários ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e Morte de Sócios

XV - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros, estranhos à sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

A) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios.

B) No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

Parágrafo único: Qualquer dos sócios terá direito de retirar-se da sociedade mediante aviso prévio aos demais sócios.

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Comarca de Santo Antônio do Sudoeste

12/09/14

Comissão de Licitação

039

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88

XVI – Permanecendo apenas um sócio, por falecimento ou retirada, a sociedade se dissolverá.

Parágrafo único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do

falecimento ou retirada, a razão que convenha ao sócio remanescente, observados os limites legais.

XVII – Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios, será este excluído da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVI e parágrafo único deste contrato.

XVIII – Na hipótese de dissolução da sociedade, os sócios designarão, entre eles, dois liquidantes, que representarão a sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Das Alterações Contratuais

XIX – A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais, exceto se as alterações contratuais versarem sobre a administração, razão social, sede, destinação de lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

Parágrafo único: Também por deliberação da maioria do capital social, mediante alteração contratual precedida de requisito do parágrafo único do Art. 4º do Provimento 112/2006, poderá ser deliberada a exclusão de sócio.

XX – No exercício de seus poderes e direitos dentro da sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XXI – Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da Cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXII – Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis a espécie.

XXIII – Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica, bem como declaram a inexistência de impedimento ou incompatibilidade para o exercício da advocacia, na forma dos Arts. 27 a 30 da Lei 8.906/1994.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original
12.09.14
Comissão de Licitações

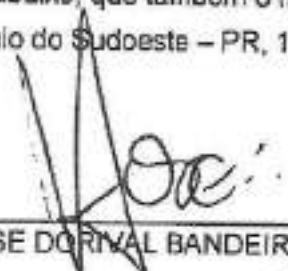
Handwritten signatures and stamps in blue ink at the bottom of the document. There are several overlapping signatures and a circular stamp on the right side.

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
BANDEIRA & STRAPAZZON, ADVOGADOS ASSOCIADOS
OAB/PR Nº 2116
CNPJ Nº 08.770.628/0001-88


040

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o firmam.

Santo Antônio do Sudoeste – PR, 11 de Maio de 2012.



JOSE DORIVAL BANDEIRA

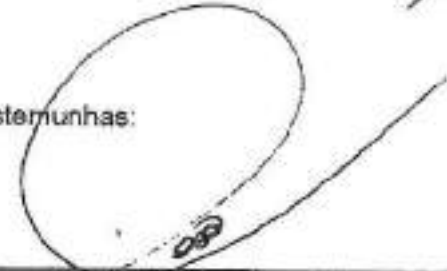


JACIR STRAPAZZON JUNIOR




FRANCO CELIRIO FERRABI

Testemunhas:



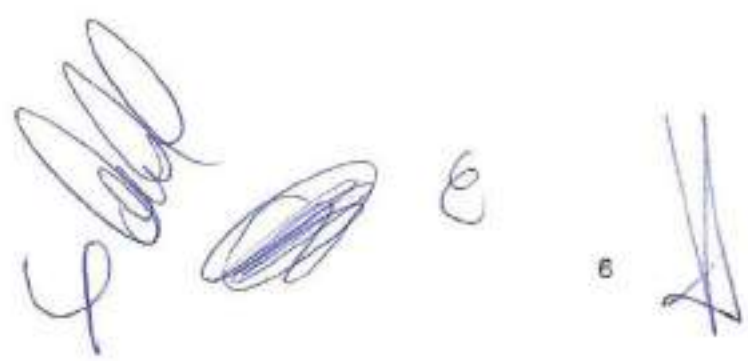
Casemiro Pasa
RG nº 828.270 SSP-PR e CPF 213.040.689-00
Rua Republica Argentina, 668 – centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR.



Evarildo Freitas Paz
RG nº 6.851.082-1 SSP-PR e CPF 004.958.799-40
Rua Republica Argentina, 671 – centro – Santo Antônio do Sudoeste – PR.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
12/09/14

Comissão de Arbitragem





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

041

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES
PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 236612014-88888628

Nome: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 08.770.628/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 12/09/2014.

Válida até 11/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

042



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08770628/0001-88
Razão Social: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS ME
Nome Fantasia: BANDEIRA E STRAPAZZON ADVOGADOS
Endereço: AV BRASIL 518 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/09/2014 a 07/10/2014 ✓

Certificação Número: 2014090805065271751721

Informação obtida em 09/09/2014, às 08:36:35.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

043

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 08.770.628/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 12:09:56 do dia 03/05/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2014.

Código de controle da certidão: **8FBA.C6FB.1BCD.9102**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

E



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

NEGATIVA
Nº 1129 / 2014

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2014, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Santo Antônio do Sudoeste, 10 de Setembro de 2014

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM4J5UFFH4J5X28SCU7

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
19313	08.770.628/0001-88		19313

ENDEREÇO

AV BRASIL, 518 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Serviços advocatícios

Ass. Paz
 Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Dir. Departamento Tributação
 Diretora do Departamento
 Mat. 3379



045

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12295985-39

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 08.770.628/0001-88

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 07/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large scribble, a signature, and several initials.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 001/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2014

PEZZINI

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 08.770.628-0001-88
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA – CPF nº 603.879.399-20





FODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 08.770.628/0001-88
Certidão n°: 61012052/2014
Expedição: 09/09/2014, às 08:47:48
Validade: 07/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.770.628/0001-88, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

CARTORIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
 RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 583 - CENTRO
 Santo Antonio do Sudoeste/PR - 85710000

TITULAR
 GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
 GENOBIO NARDI
 JURAMENTADO
 MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALENCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ 08.770.628/0001-88, no período compreendido entre a presente data e os últimos 16 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR, 09 de Setembro de 2014, 13:57:58

M. Bugançon
 MARINES BUGANCA RAGAZON -EMP JURAMENTADA



Funarpen - Selo Digital Nº yHIDL . e8aOD . cl3ZG - Controle: dW7M4 JMTG
 Consulte este selo em <http://funarpen.com.br>

LIVRO DIÁRIO



Firma: JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc. Est: CNPJ: 08.770.628/0001-88
Folha: 1 Livro: 00007

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 09001 ao número 00026 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
AV BRASIL

Nr. 518

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 08.770.628/0001-88
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(s) OAB - ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PR
Em: 16/03/2007 Livro: 12 Sub nr: 2114
Data Sefas:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2013

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Sócio-Administrador
OAB/PR 22170
CPF: 60387939620
RG: 38870035 SSP PR

CASEMIRO PASA
Tribunador Contábil
PRO-161904
CPF: 2130400000
RG: 028071 SSP

TERMO DE CANCELAMENTO

Nesta data, torna sem efeito o Termo de Abertura supra, por indevido. Curitiba, 10 de setembro de 2014

Setor de Sociedade de Advogados

Jessica Miria de Souza e Silva
Setor de Sociedade de Advogados
OAB/PR

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
12/09/14

Associação de Lotações



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000001

Data da Referência: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Descrição	Valor
05/01/2013	1362	1	13	CAIXA	Pago Pro-Labore ref. mês 12/2012 JOSÉ DONIVAL BANDEIRA	562,50-C
05/01/2013	1363	1	13	CAIXA	pg Inocência Casaleiro pass ref 12/2012	100,00-C
05/01/2013	1362	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pago Pro-Labore ref. mês 12/2012 JOSÉ DONIVAL BANDEIRA	512,50-D
05/01/2013	1362	1	2073	HONORÁRIOS A PAGAR	pg Honorários Casaleiro pass ref 12/2012	170,00-D
Total do Dia:						745,00-D
07/01/2013	1372	1	13	CAIXA	pg aluguel c/a rec ref 12/2012, TIARIC ORTIGA	550,00-C
07/01/2013	1372	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel c/a rec ref 12/2012, TIARIC ORTIGA	550,00-D
Total do Dia:						550,00-D
08/01/2013	1366	1	13	CAIXA	pg CTS INSS REC 12/2012	160,00-C
21/01/2013	1367	1	13	CAIXA	pg CTS INSS REC 12/2012	132,82-C
21/01/2013	1366	1	2063	INSS A RECEBER	pg FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 12/2012	139,50-C
21/01/2013	1367	1	3735	ENERGIA ELÉTRICA	pg Fatura Energia Elétrica Copel Distribuidora S/A 12/2012	140,62-D
Total do Dia:						332,32-D
28/01/2013	1348	1	13	CAIXA	Pago Desc Colina ref. Mês 12/2012	64,63-C
28/01/2013	1351	1	13	CAIXA	Pago Desc Fis Faturamento ref. Mês 12/2012	31,09-C
28/01/2013	1348	1	2064	COPINS A RECEBER	Pago Desc Colina ref. Mês 12/2012	67,63-D
28/01/2013	1351	1	2045	PRO-A RECEBER	Pago Desc Fis Faturamento ref. Mês 12/2012	31,09-D
Total do Dia:						84,72-C
28/01/2013	1299	1	13	CAIXA	Prestador de serviços conf NF 118 PRESTADORA DE SERVIÇOS DO OESTE	2.206,18-D
28/01/2013	1299	1	2040	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECEBER	IR RENDI DO NF 118 PRESTADORA DE SERVIÇOS DO OESTE	34,92-D
28/01/2013	1299	1	3303	VERBA EM SERV MERCADO INTERNO	Prestador de serviços conf NF 118 PRESTADORA DE SERVIÇOS DO OESTE	2.241,10-C
Total do Dia:						2.321,00-C
01/01/2013	1279	1	2046	COPINS A RECEBER	Valor devido no mês 01/2013	69,63-C
01/01/2013	1280	1	2046	FIS A RECEBER	Valor devido no mês 01/2013	18,09-C
01/01/2013	1255	1	2062	INSS A RECEBER	INT. FLP. REF. MES 01/2013 P. F. S. S.	74,58-C
01/01/2013	1284	1	2053	INSS A RECEBER	INT. FLP. REF. MES 01/2013 PARTE DA EMPRESA	135,60-C
01/01/2013	1261	1	3143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 01/2013 P. F. S. S.	74,58-D
01/01/2013	1257	1	2147	PRO-LABORE A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 01/2013 PRO LABORS	678,00-C
01/01/2013	1273	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	ctr creditado aluguel ref 01/2013 TIARIC ORTIGA	580,09-C
01/01/2013	1278	1	2073	HONORÁRIOS A PAGAR	ctr creditado ref 01/2012 resumo pass	180,00-C
01/01/2013	1280	1	3304	FIS/TRANSP G/RECEITA BRUTA	Valor devido no mês 01/2013	16,08-D
01/01/2013	1279	1	3305	COPINS EMER REC. BRUTA	Valor devido no mês 01/2013	69,67-D
01/01/2013	1256	1	3735	INSS	INT. FLP. REF. MES 01/2013 PARTE DA EMPRESA	135,60-D
01/01/2013	1272	1	3730	ALUGUEL E CONSUMIDO	ctr creditado aluguel ref 01/2013 TIARIC ORTIGA	580,10-D
01/01/2013	1257	1	3744	DIRETORIA	INT. FLP. REF. MES 01/2013 PRO LABORE	678,00-D
01/01/2013	1278	1	3747	HONORÁRIOS COMPARTIL	ctr creditado ref 01/2013 resumo pass	180,00-D
Total do Dia:						1.742,96-D
Total do Mês:						5.774,52-D
01/01/2013	1353	1	14	CAIXA	PG DARF CONTR SOCIAL DEP 12/2012	209,13-C
01/01/2013	1390	1	13	CAIXA	PG DARF INSS DEP 12/2012	125,32-C
01/01/2013	1291	1	13	CAIXA	PG DARF INSS DEP 12/2012	106,95-C
01/01/2013	1299	1	2048	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECEBER	PG DARF INSS DEP 12/2012	125,32-D
01/01/2013	1291	1	2048	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECEBER	PG DARF INSS DEP 12/2012	106,95-D
01/01/2013	1353	1	2061	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECEBER	PG DARF CONTR SOCIAL DEP 12/2012	209,13-D
Total do Dia:						430,31-D

[Handwritten signatures and stamps]
 Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 12/09/14
 Contador de Impostos



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Item	Nº. Livro	Fl.	Corta	Nome da Conta	Histórico	Valor
30/02/2013	1369	1	13	CAIXA	Pgto Pro-Labore ref. mês 01/2013 JOSE DORTVAL BANDERA	603,42-C
03/02/2013	1369	1	13	CAIXA	Vlr creditado ref 01/2013 pagamento pass	150,00-C
03/02/2013	1369	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pgto Pro-Labore ref. mês 01/2013 JOSE DORTVAL BANDERA	603,42-D
06/02/2013	1369	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	Vlr creditado ref 02/2013 pagamento pass	190,00-D
Total do Dia: 793,42-D						793,42-C
11/02/2013	1369	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 118 COM. PUBL. INTERM. P/DRE. S/ST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR	4.875,10-D
07/02/2013	1369	1	13	CAIXA	pg aluguel cta rec ref 01/2013, ILARIO ORTEGA	360,00-C
09/02/2013	1374	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel cta rec ref 01/2013, ILARIO ORTEGA	360,00-D
07/02/2013	1369	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço cont NF 118 COM. PUBL. INTERM. P/DRE. S/ST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR	4.875,00-C
Total do Dia: 5.455,00-D						5.455,00-C
14/02/2013	1367	1	2049	PIS A RECOLHER	Vlr devido ref ref 2013, IN DAS	146,25-C
14/02/2013	1367	1	3361	ISS	Vlr devido ref ref 2013, IN DAS	146,25-D
Total do Dia: 146,25-D						146,25-C
18/02/2013	1369	1	13	CAIXA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 02/2013	91,00-C
18/02/2013	1369	1	2734	ENERGIA ELÉTRICA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 02/2013	91,00-D
Total do Dia: 91,00-D						91,00-C
21/02/2013	1361	1	13	CAIXA	PG CPE ISSO REF 01/2013	210,10-C
21/02/2013	1361	1	2063	ISS A RECOLHER	PG CPE ISSO REF 01/2013	210,10-D
Total do Dia: 210,10-D						210,10-C
27/02/2013	1361	1	13	CAIXA	Prestação de serviço cont NF 115 PRECATORIA DE PERICLA DO OESTE	2.256,10-D
27/02/2013	1361	1	13	CAIXA	Pgto Jeff Collins ref. Mes 01/2013	69,63-C
27/02/2013	1361	1	13	CAIXA	Pgto Jeff Collins ref. Mes 01/2013	69,63-C
27/02/2013	1344	1	2084	COPINS A RECOLHER	Pgto Jeff Collins ref. Mes 01/2013	69,63-D
27/02/2013	1355	1	2345	VIS A RECOLHER	Pgto Jeff Collins ref. Mes 01/2013	69,63-D
27/02/2013	1361	1	2040	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	PG DRE ISSO REF 01/2013	15,00-D
27/02/2013	1361	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	PG DRE ISSO REF 01/2013	15,00-D
Total do Dia: 2405,12-D						2.405,12-C
28/02/2013	1289	1	2044	COPINS A RECOLHER	Valor devido no mês 02/2013	215,08-C
28/02/2013	1289	1	2045	PIS A RECOLHER	Valor devido no mês 02/2013	16,77-C
28/02/2013	1284	1	2083	ISS A RECOLHER	INT. FLP. REF. MES 02/2013 I.M.S.S	74,59-C
28/02/2013	1281	1	2083	ISS A RECOLHER	INT. FLP. REF. MES 02/2013 S/ST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR	134,02-C
28/02/2013	1284	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 02/2013 I.M.S.S	74,59-C
28/02/2013	1394	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. FLP. REF. MES 02/2013 PRO LABORE	678,80-C
28/02/2013	1375	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	Vlr creditado aluguel ref 02/2013 ILARIO ORTEGA	360,00-D
28/02/2013	1375	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	Vlr creditado ref 02/2013 pagamento pass	190,00-D
28/02/2013	1280	1	3384	FID/FASIV S/RECEITA DUTA	Valor devido no mês 02/2013	46,11-D
28/02/2013	1280	1	3385	COPINS S/ST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR	Valor devido no mês 02/2013	115,49-D
28/02/2013	1285	1	3735	ISS	INT. FLP. REF. MES 02/2013 S/ST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR	134,02-D
28/02/2013	1375	1	3730	ALUGUEL E CONDÔMÍNIO	Vlr creditado aluguel ref 02/2013 ILARIO ORTEGA	360,00-D
28/02/2013	1364	1	3744	DIRETORIA	INT. FLP. REF. MES 02/2013 PRO LABORE	678,80-D
28/02/2013	1379	1	2747	HONORARIOS CONTRAIND	Vlr creditado ref 02/2013 pagamento pass	190,00-D
Total do Dia: 1.820,00-D						1.820,00-C

[Handwritten signatures and stamps]
 Prefeitura de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 12.09.14
 Prefeitura de Lidianópolis

*** LIVRO DIÁRIO ***

052

Número do Livro: 000007

Data da Referência: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data do Documento	Nº. Documento	Fó	Conta	Nome da Conta	Habêncio	Valor
					Totais do Mês:	11.453,60-C
03/03/2013	1264	1	13	CAIXA	Ppto Pro-Labore ref. mês 02/2013 JOSE DORNIVAL BARBERA	603,82-C
01/03/2013	1384	2	13	CAIXA	pg Honorários contencioso socia ref 02/2013	100,05-C
06/03/2013	1366	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Ppto Pro-Labore ref. mês 02/2013 JOSE DORNIVAL BARBERA	603,42-D
05/03/2013	1384	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	pg Honorários contencioso socia ref 02/2013	100,06-D
					Totais do Dia:	793,42-C
04/03/2013	1346	1	13	CAIXA	pg FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/A 01/2013	179,65-C
04/03/2013	1346	1	3730	TELEFONE, TELEEX E TELEGRAM	pg FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/A 01/2013	179,65-D
					Totais do Dia:	189,30-D
07/03/2013	1374	1	13	CAIXA	pg aluguel cto rec ref 02/2013, ILARIO ORTIGA	599,00-C
07/03/2013	1374	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel cto rec ref 02/2013, ILARIO ORTIGA	599,00-D
					Totais do Dia:	599,00-C
16/03/2013	1388	1	48	CAIXA	pg cto gr 120 ref 2013 I FINEI MAN S.A. Sudoeste	146,25-C
15/03/2013	1388	1	2049	FIS A RECEBER	pg cto gr 120 ref 2013 I FINEI MAN S.A. Sudoeste	146,25-D
					Totais do Dia:	146,25-C
19/03/2013	1366	1	13	CAIXA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 02/2013	183,50-C
19/03/2013	1366	1	3730	ENERGIA ELÉTRICA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 02/2013	183,50-D
					Totais do Dia:	183,50-C
25/03/2013	1350	1	13	CAIXA	Ppto Desf totais ref. mês 02/2013	215,89-C
24/03/2013	1350	1	13	CAIXA	Ppto Desf PIA Faturamento ref. ao mês 02/2013	46,79-C
26/03/2013	1360	1	13	CAIXA	PG GRU INSS REF 02/2013	219,19-C
26/03/2013	1350	1	2044	CÓPIAS A RECEBER	Ppto Desf totais ref. mês 02/2013	215,89-D
26/03/2013	1350	1	2045	FIS A RECEBER	Ppto Desf PIA Faturamento ref. ao mês 02/2013	46,79-D
26/03/2013	1360	1	2063	INSS A RECEBER	PG GRU INSS REF 02/2013	219,19-D
					Totais do Dia:	472,03-C
17/03/2013	1302	1	13	CAIXA	Prestação de serviços cont ST 120 INDIVISIBILIDADE DE PAROLA DO CESTE	2.206,18-D
11/03/2013	1301	1	2049	IMPONTO DE RENDA PJ A RECEBER	IR RETIDO EM ST 120 PRESTACAO DE SERVICO DO CESTE	38,82-D
07/03/2013	1302	1	3833	VENHA DE SERV MERCADO INTERIO	Prestação de serviços cont ST 120 INDIVISIBILIDADE DE PAROLA DO CESTE	2.321,80-C
					Totais do Dia:	2.341,00-C
25/03/2013	1303	1	2044	CÓPIAS A RECEBER	Valor devido no mês 03/2013	62,01-C
21/03/2013	1304	1	2040	FIS A RECEBER	Valor devido no mês 03/2013	25,09-C
01/03/2013	1313	1	2040	IMPONTO DE RENDA PJ A RECEBER	Valor devido no mês 03/2013	588,22-C
01/03/2013	1312	1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECEBER	Valor devido no mês 03/2013	340,93-C
31/03/2013	1317	1	2063	INSS A RECEBER	INT. PAR. REF. MES 03/2013 I.N.S.S.O	74,50-C
01/03/2013	1326	1	2063	INSS A RECEBER	INT. PAR. REF. MES 03/2013 PART. DA EMPRESA	135,40-C
31/03/2013	1337	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. PAR. REF. MES 03/2013 I.N.S.S.O	74,50-D
31/03/2013	1339	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. PAR. REF. MES 03/2013 PRO LABORE	970,01-C
31/03/2013	1371	1	2073	ALUGUEIS A PAGAR	Vir creditada aluguel ref 03/2013 ILARIO ORTIGA	589,00-C
21/03/2013	1380	1	3073	HONORARIOS A PAGAR	Vir creditada ref 03/2013 contencioso socia	100,00-C
31/03/2013	1384	1	3384	FIS/PAGER E/RECEITA BRUTA	Valor devido no mês 03/2013	15,09-D
31/03/2013	1303	1	3385	CÓPIAS SOBRE REC. COTA	Valor devido no mês 03/2013	48,43-D
31/03/2013	1330	1	3701	INSS	INT. PAR. REF. MES 03/2013 PART. DA EMPRESA	135,40-D
31/03/2013	1371	1	3730	ALUGUEL I COMERCIO	Vir creditada aluguel ref 03/2013 ILARIO ORTIGA	589,00-D
					Totais Transpôr:	87490-D
						7.680,05-C

Município de Santo Ant. do Sul-este - PR
 Conferir com o original
 12.08.14
 Comissão de Licitação

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data da Lanç.	Nº Lanç.	Fl.	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/03/2013	1309	1	2744	DEBITORIA	-De Transporem	2.452,05-C
31/03/2013	1309	1	2747	HONORARIOS CONTABILIS	INT. F.L.P. REF. MES 03/2013 PRO LABORE	670,00-C
31/03/2013	1311	1	2860	PROVISAO PARA IR	vir credenciado ref 03/2013 comissao pass	100,00-C
31/03/2013	1312	1	2861	PROP. P/CONT. SOCIAL	Valor devido no mês 03/2013	568,22-D
					Valor devido no mês 03/2013	340,83-D
					Totais do Dia:	2.452,05-C
					Totais do Mes:	2.452,05-C
01/04/2013	1377	1	13	CAIXA	pg ofe gr ta alvora ref prefeitura de	276,12-C
01/04/2013	1377	1	3477	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	parte anterior do semestre 2013	176,12-C
					pg ofe gr ta alvora ref prefeitura de	276,12-C
					parte anterior do semestre 2013	176,12-C
					Totais do Dia:	276,12-C
05/04/2013	1365	1	13	CAIXA	Ppto Pro-Labore ref. mês 03/2013 JOSE	603,42-C
05/04/2013	1365	1	13	CAIXA	DORNIAL BANDEIRA	190,00-C
05/04/2013	1365	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	pg honorarios casemiro para ref 03/2013	380,00-C
05/04/2013	1365	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	pgto Pro-Labore ref. mês 03/2013 JOSE	603,42-C
					DORNIAL BANDEIRA	380,00-C
					pg honorarios casemiro para ref 03/2013	380,00-C
					Totais do Dia:	790,42-C
09/04/2013	1370	1	13	CAIXA	pg aluguel cta ref ref 03/2013, ILARIO	180,00-C
09/04/2013	1370	1	2072	AJUIZADO A PAGAR	ORTEGA	180,00-C
					pg aluguel cta ref ref 03/2013, ILARIO	180,00-C
					ORTEGA	180,00-C
					Totais do Dia:	360,00-C
09/04/2013	1347	1	13	CAIXA	PG FAVORA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF	217,94-C
09/04/2013	1347	1	2079	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	04/2013	217,94-C
					PG FAVORA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF	217,94-C
					04/2013	217,94-C
					Totais do Dia:	217,94-C
17/04/2013	1369	1	13	CAIXA	PG FAVORA ENERGIA ELÉTRICA COPEL	211,88-C
17/04/2013	1369	1	2736	ENERGIA ELÉTRICA	DISTRIBUIDORA S/A 03/2013	103,74-C
					PG FAVORA ENERGIA ELÉTRICA COPEL	103,74-C
					DISTRIBUIDORA S/A 03/2013	103,74-C
					Totais do Dia:	103,74-C
22/04/2013	1359	1	13	CAIXA	PG GRS INSS REF 03/2013	100,78-C
22/04/2013	1363	1	2093	INSS A RECEBER	PG GRS INSS REF 03/2013	210,13-C
					PG GRS INSS REF 03/2013	210,13-C
					Totais do Dia:	210,13-C
25/04/2013	1357	1	13	CAIXA	Pago Inss Collins ref. Mês 03/2013	69,63-C
25/04/2013	1357	1	13	CAIXA	Pago Inss Collins ref. Mês 03/2013	15,09-C
25/04/2013	1351	1	2044	COPINS A RECEBER	Pago Inss Collins ref. Mês 03/2013	69,63-C
25/04/2013	1351	1	2045	PIS A RECEBER	Pago Inss Collins ref. Mês 03/2013	15,09-C
					Totais do Dia:	104,72-C
26/04/2013	1343	1	13	CAIXA	Realizacao de service cont NF 121	2.321,00-C
26/04/2013	1343	1	2046	EMPRESA DE ALUGA EQ A RECEBER	PREFEITURA DE FENOLA DO OESTE	2.321,00-C
26/04/2013	1343	1	3553	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	IR RECEITO NA NF 121 PREFEITURA DE FENOLA	74,82-D
					DO OESTE	74,82-D
					Realizacao de service cont NF 121	2.321,00-C
					PREFEITURA DE FENOLA DO OESTE	2.321,00-C
					Totais do Dia:	2.321,00-C
30/04/2013	1344	1	2044	COPINS A RECEBER	PG DANF INSS REF 03/2013	15,09-C
30/04/2013	1345	1	2045	PIS A RECEBER	Valor devido no mês 04/2013	69,63-C
30/04/2013	1389	1	2048	IMPOSTO DE RENDA RJ A RECEBER	Valor devido no mês 04/2013	15,09-C
30/04/2013	1340	1	2083	INSS A RECEBER	PG DANF INSS REF 03/2013	69,63-C
30/04/2013	1343	1	2083	INSS A RECEBER	INT. F.L.P. REF. MES 04/2013 I.N.S.S.	74,82-C
30/04/2013	1340	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. F.L.P. REF. MES 04/2013 PARTE DA DESPESA	133,60-C
30/04/2013	1340	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. F.L.P. REF. MES 04/2013 I.N.S.S.	74,18-C
30/04/2013	1340	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT. F.L.P. REF. MES 04/2013 PRO LABORE	670,00-C
					Totais do Dia:	1.408,00-C

Município de Santo Ant. do Sulcoeste - PR

Comissão de Licitação

12.09.14

4

Comissão de Licitação



054

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fv	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor	
30/04/2013	1415	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	De Transporte: 528,34-D vir creditado aluguel ref 04/2013 Ilario Ortega	1.436,05-C	
30/04/2013	1381	1	2070	HONORARIOS A PAGAR	vir creditado ref 04/2013 - cessante pass	500,00-C	
30/04/2013	1365	1	3384	PIS/PASEP S/RECEITA DEITA	Valor devido no mês 04/2013	15,09-D	
30/04/2013	1344	1	3385	COFINS SOBRE REC. DEITA	Valor devido no mês 04/2013	66,63-D	
30/04/2013	1342	1	3705	IMSS	IMP.FUN.REF.MES 04/2013 FRUTI DA EMPRESA	135,66-D	
30/04/2013	1415	1	3729	ALUGUEIS A PAGAR	vir creditado aluguel ref 04/2013 Ilario Ortega	500,00-C	
30/04/2013	1342	1	3744	DIRETORIA	IMP.FUN.REF.MES 04/2013 PRO LABORE	670,00-D	
30/04/2013	1381	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	vir creditado ref 04/2013 cessante pass	100,00-C	
					-----Totais do Dia-----	2.206,00-D	2.206,00-C
					-----Totais do Mês-----	6.703,79-D	6.703,79-C
05/05/2013	1352	1	13	CAIXA	PG DARF CONTR SOCIAL REF 03/2013	340,00-C	
02/05/2013	1413	1	13	CAIXA	Pago Pro-labore ref. mês 04/2013 Jose Dornal Bandeira	603,42-C	
02/05/2013	1352	1	3000	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECEBER	PG DARF CONTR SOCIAL REF 03/2013	340,00-D	
02/05/2013	1413	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pago Pro-labore ref. mês 04/2013 Jose Dornal Bandeira	603,42-D	
					-----Totais do Dia-----	943,84-D	943,84-C
05/05/2013	1384	1	13	CAIXA	pg honorários cessante pass ref 04/2013	100,00-C	
05/05/2013	1384	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	pg honorários cessante pass ref 04/2013	100,00-D	
					-----Totais do Dia-----	100,00-D	100,00-C
07/05/2013	1430	1	13	CAIXA	PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013	136,01-C	
07/05/2013	1414	1	13	CAIXA	pg aluguel ofc rec ref 04/2013, Ilario Ortega	500,00-C	
07/05/2013	1415	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel ofc rec ref 04/2013, Ilario Ortega	500,00-D	
07/05/2013	1410	1	3728	TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013	136,01-D	
					-----Totais do Dia-----	718,01-D	718,01-C
16/05/2013	1411	1	13	CAIXA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COME DISTRIBUIDORA S/A 04/2013	60,43-C	
16/05/2013	1411	1	3736	ENERGIA ELÉTRICA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COME DISTRIBUIDORA S/A 04/2013	60,43-D	
					-----Totais do Dia-----	60,43-D	60,43-C
22/05/2013	1412	1	13	CAIXA	PG GPS CARO REF 04/2013	210,18-C	
22/05/2013	1410	1	2063	IMSS A RECEBER	PG GPS CARO REF 04/2013	210,18-D	
					-----Totais do Dia-----	210,18-D	210,18-C
27/05/2013	1395	1	13	CAIXA	Prestacao de serviços conf NF 122 PREFEITURA DE PINOIA DO OESTE	2.286,10-D	
27/05/2013	1408	1	13	CAIXA	Paga Darf Online ref. mês 04/2013	69,63-C	
27/05/2013	1409	1	13	CAIXA	Paga Darf PIS Faturamento ref. ao mês 04/2013	15,09-C	
27/05/2013	1406	1	2044	COFINS A RECEBER	Paga Darf Confins ref. mês 04/2013	66,63-D	
27/05/2013	1405	1	2045	PIS A RECEBER	Paga Darf PIS Faturamento ref. ao mês 04/2013	15,09-D	
27/05/2013	1393	1	2048	IMPOSTO DE RENDA RJ A RECEBER	18 SETEMB NA NF 122 PREFEITURA DE PINOIA DO OESTE	34,82-D	
27/05/2013	1395	1	3353	VENHA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestacao de serviço conf NF 122 PREFEITURA DE PINOIA DO OESTE	2.321,00-C	
					-----Totais do Dia-----	3.408,32-D	2.408,72-C
28/05/2013	1447	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	vir creditado aluguel ref 05/2013 ILARIO ORTEGA	500,00-C	
20/06/2013	1447	1	3730	ALUGUEIS E CONDOMINIO	vir creditado aluguel ref 05/2013 ILARIO ORTEGA	500,00-C	
					-----Totais do Dia-----	500,00-D	500,00-C

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confere com o original

12.09.14

Contador de Tribuição

[Handwritten signature]

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data da Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Livro	N.º Livro	Folha	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
31/05/2013	1406	1	2044	COPINS A RECEBER	Valor devido no mês 05/2013	67,32-C
31/05/2013	1407	1	2045	PIS A RECEBER	Valor devido no mês 05/2013	15,09-C
31/05/2013	1396	1	3063	INSS A RECEBER	INT.FL2-REF.MES 05/2013 I.N.S.S	74,58-C
31/05/2013	1397	1	3063	INSS A RECEBER	INT.FL2-REF.MES 05/2013 PARTE DA EMPRESA	125,40-C
31/05/2013	1396	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FL7-REF.MES 05/2013 I.N.S.S	74,58-D
31/05/2013	1396	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FL7-REF.MES 05/2013 PRO LABORE	419,00-C
31/05/2013	1401	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	02 Honorários contábeis para ref	130,00-C
31/05/2013	1403	1	3368	PIS/PASEP S/DEBITO BRUTA	Valor devido no mês 05/2013	15,05-D
31/05/2013	1406	1	3365	COPINS FUNDOS MEC. BRUTA	Valor devido no mês 05/2013	68,63-D
31/05/2013	1397	1	3705	INSS	INT.FL2-REF.MES 05/2013 PARTE DA EMPRESA	125,90-D
31/05/2013	1396	1	4744	DIRETORES	INT.FL2-REF.MES 05/2013 PRO LABORE	476,00-D
31/05/2013	1301	1	4747	HONORARIOS CONTABEIS	02 Honorários contábeis para ref	130,00-D
					Totais do Dia:	1.162,00-D
					Totais do Mês:	0.269,50-D
05/06/2013	1448	1	13	CAIXA	02 abonos vlv seu ref 05/2013, ILARIO COSTA	680,00-C
05/06/2013	1448	1	13	CAIXA	02 FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013	149,67-D
05/06/2013	1408	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	02 abonos vlv seu ref 05/2013, ILARIO COSTA	263,01-D
05/06/2013	1448	1	3724	TELEFONE, FAX E TELEGRAMA	02 FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013	149,67-D
					Totais do Dia:	720,07-D
06/06/2013	1414	1	12	CAIXA	02 Pro-Labore ref. mês 05/2013 Jose Dorival Bandeira	603,92-C
06/06/2013	1414	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	02 Pro-Labore ref. mês 05/2013 Jose Dorival Bandeira	603,92-D
					Totais do Dia:	603,92-D
08/06/2013	1430	1	13	CAIXA	02 FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 06/2013	48,44-C
20/06/2013	1156	1	2735	ENERGIA ELÉTRICA	02 FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 06/2013	68,44-D
					Totais do Dia:	68,44-D
21/06/2013	1451	1	13	CAIXA	02 GPS INSP REF 05/2013	210,14-C
21/06/2013	1451	1	2043	INSS A RECEBER	02 GPS INSP REF 05/2013	210,14-D
					Totais do Dia:	210,14-D
24/06/2013	1452	1	13	CAIXA	02 Pro-Dart PIS Fatoração ref. do mês 05/2013	15,05-C
24/06/2013	1453	1	13	CAIXA	02 Pro-Dart Copins ref. mês 05/2013	68,63-C
24/06/2013	1453	1	2344	COPINS A RECEBER	02 Pro-Dart Copins ref. mês 05/2013	68,63-D
24/06/2013	1452	1	2345	PIS A RECEBER	02 Pro-Dart PIS Fatoração ref. do mês 05/2013	15,05-D
					Totais do Dia:	64,72-D
26/06/2013	1435	1	13	CAIXA	02 Prestação de serviço cont nº 123 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.190,50-D
26/06/2013	1435	1	2048	IMPOSTO DE RENDA RJ A RECEBER	02 Prestação de serviço cont nº 123 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	39,45-D
26/06/2013	1435	1	3052	VERBA DE SERV MERCADO INTERIO	02 Prestação de serviço cont nº 123 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.630,00-C
					Totais do Dia:	2.820,00-D
27/06/2013	1436	1	13	CAIXA	02 Prestação de serviço cont nº 124 COM. PUBL. INTERN. E/OU SUST. DA REGIÃO FROB. sem do yr	2.325,00-D
27/06/2013	1436	1	3303	VERBA DE SERV MERCADO INTERIO	02 Prestação de serviço cont nº 124 COM. PUBL. INTERN. E/OU SUST. DA REGIÃO FROB. sem do yr	2.325,00-C
					Totais do Dia:	2.925,00-D

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 12, 09, 14
 Comissão de Limitações



*** LIVRO DIARIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Livro	Nr. Lanço	Fd	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
26/06/2013	1413	1	2044	COPILV A RECEBER	Valor devido ao mês 06/2013	266,83-C
30/06/2013	1444	1	2043	FIS A RECEBER	Valor devido ao mês 06/2013	36,11-C
30/06/2013	1450	1	2048	IMPOSTO DE RENDA DJ A RECEBER	Valor devido ao mês 06/2013	408,86-C
30/06/2013	1448	1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECEBER	Valor devido ao mês 06/2013	388,87-C
30/06/2013	1423	1	2053	INSS A RECEBER	INT.FLR.REF.MES 06/2013 T.N.S.S	74,58-C
30/06/2013	1423	1	2061	INSS A RECEBER	INT.FLR.REF.MES 06/2013 PARTE DA EMPRESA	135,80-C
30/06/2013	1432	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLR.REF.MES 06/2013 T.N.S.S	74,58-D
30/06/2013	1434	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLR.REF.MES 06/2013 PRO LABORE	610,00-C
30/06/2013	1438	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	vir creditado aluguel ref. 06/2013 Ilario Ortega	580,00-C
30/06/2013	1492	1	2078	HONORARIOS A PAGAR	vir creditado ref 06/2013 Cassiano Passa	150,00-C
30/06/2013	1414	1	2384	FIN/PAJES PARCELADA BRISA	Valor devido ao mês 06/2013	36,11-D
30/06/2013	1443	1	2386	COPILV SOCIAL REG. BRISA	Valor devido ao mês 06/2013	146,65-D
30/06/2013	1433	1	3700	INSS	INT.FLR.REF.MES 06/2013 PARTE DA EMPRESA	120,43-D
30/06/2013	1458	1	3739	ALUGUEIS E CONDOMINIO	vir creditado aluguel ref. 06/2013 Ilario Ortega	340,00-D
30/06/2013	1434	1	3744	DIRETORIA	INT.FLR.REF.MES 06/2013 PRO LABORE	678,06-D
30/06/2013	1402	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	vir creditado ref 06/2013 Cassiano Passa	150,00-D
30/06/2013	1445	1	3958	PROVIDAO PARA IN.	Valor devido ao mês 06/2013	489,46-D
30/06/2013	1446	1	3961	PROF./CONT.SOCIAL	Valor devido ao mês 06/2013	293,67-D
Total do Dia:						2.644,07-D
Total do Mês:						9.886,50-D
02/07/2013	1441	1	13	CASH	Ppto Par-Labore ref. mês 06/2013 Josea Decival Mendez	603,42-C
02/07/2013	1463	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Ppto Par-Labore ref. mês 06/2013 Josea Decival Mendez	603,42-D
Total do Dia:						603,42-D
09/07/2013	1463	1	13	CASH	PG FAVORA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 07/2013	128,35-C
09/07/2013	1463	1	3739	TELEFONE,CELULAR E TELECOMUN	PG FAVORA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 07/2013	128,35-D
Total do Dia:						128,35-D
06/07/2013	1460	1	13	CASH	vir aluguel ref ref 06/2013, Ilario Ortega	580,00-C
06/07/2013	1480	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	vir aluguel ref ref 06/2013, Ilario Ortega	580,00-D
Total do Dia:						680,00-D
15/07/2013	1462	1	14	CASH	PG SPS INSS REF 06/2013	210,18-C
15/07/2013	1462	1	2063	INSS A RECEBER	PG SPS INSS REF 06/2013	210,18-D
Total do Dia:						210,18-D
26/07/2013	1467	1	13	CASH	Ppto Desc Caixa ref. mês 06/2013	366,65-C
26/07/2013	1460	1	13	CASH	Ppto Desc Caixa ref. mês 06/2013	36,11-C
26/07/2013	1467	1	2014	COPILV A RECEBER	Ppto Desc Caixa ref. mês 06/2013	100,45-D
26/07/2013	1469	1	2048	FIS A RECEBER	Ppto Desc Caixa ref. mês 06/2013	36,11-D
Total do Dia:						202,79-C
29/07/2013	1454	1	13	CASH	Prestacao de servico conf NF 114	2.530,55-D
29/07/2013	1454	1	2048	IMPOSTO DE RENDA DJ A RECEBER	MUNICIPAL DE PEROLA DO OESTE	29,45-D
29/07/2013	1454	1	3953	VENHA DE SERV.MERCADO INTERIO	IR RUVINDO DE NF 125 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	29,45-D
Total do Dia:						2.630,00-C

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conforme com o original
 12.09.14
 Comissão de Licitação

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]*

057

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Lanç	Nº Lanç	Fls	Conto	Nome do Conto	Histórico	Valor
31/07/2013	1428	1	13	CAIXA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPCEL DISTRIBUIDORA S/A 06/2013	62,80-C
31/07/2013	1464	1	2041	CÓPIAS A RECOLHER	Valor devido no mês 07/2013	78,90-C
31/07/2013	1465	1	2045	PIS A RECOLHER	Valor devido no mês 07/2013	17,10-C
31/07/2013	1455	1	2065	IMSS A RECOLHER	INT.FIL.REP.MES 07/2013 P.M.S.O	14,50-C
31/07/2013	1456	1	2063	INSS A RECOLHER	INT.FIL.REP.MES 07/2013 P.M.S.O	135,80-C
31/07/2013	1455	1	2147	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 07/2013 P.M.S.O	74,50-D
31/07/2013	1427	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 07/2013 PRO LABORE	679,00-C
31/07/2013	1476	1	2074	ALUGUEIS A PAGAR	Vir creditado aluguel ref 07/2013 Ilario Ortega	580,00-C
31/07/2013	1403	1	2073	HONORÁRIOS A PAGAR	Vir creditado ref 07/2013 cessante posse	190,00-C
31/07/2013	1495	1	3394	PIS/PASEP S/PRESTA BRUTA	Valor devido no mês 07/2013	17,10-D
31/07/2013	1464	1	3395	CÓPIAS COORD. REC. BRUTA	Valor devido no mês 07/2013	78,90-D
31/07/2013	1456	1	3705	IMSS	INT.FIL.REP.MES 07/2013 PARTE DA EMPRESA	135,80-D
31/07/2013	1476	1	3710	ALUGUEIS E DEMONÍMIO	Vir creditado aluguel ref 07/2013 Ilario Ortega	580,00-D
31/07/2013	1458	1	3736	ENERGIA ELÉTRICA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPCEL DISTRIBUIDORA S/A 06/2013	62,80-D
31/07/2013	1497	1	3744	DIARIOS	INT.FIL.REP.MES 07/2013 PRO LABORE	679,00-D
31/07/2013	1403	1	3747	HONORÁRIOS CONTÁBILIS	Vir creditado ref 07/2013 cessante posse	190,00-D
					Totais do Dia	1.876,95-D
					Totais do Mês	6.172,85-D
01/08/2013	1466	1	13	CAIXA	PG DARE IMSS REF 06/2013	140,35-C
01/08/2013	1489	1	13	CAIXA	PG DARE CONTR SOCIAL REF 06/2013	384,47-C
01/08/2013	1458	1	2041	IMPOSTO DE RENDA IV A RECOLHER	PG DARE IMSS REF 06/2013	200,35-D
01/08/2013	1469	1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	PG DARE CONTR SOCIAL REF 06/2013	293,47-D
					Totais do Dia	674,65-C
03/08/2013	1471	1	13	CAIXA	Ppto Pro-Labore ref. mês 07/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42-C
03/08/2013	1471	1	2145	PRO-LABORE A PAGAR	Ppto Pro-Labore ref. mês 07/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42-D
					Totais do Dia	603,42-C
05/08/2013	1472	1	13	CAIXA	PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013	135,57-C
05/08/2013	1471	1	13	CAIXA	pg aluguel rfm rec ref 07/2013, Ilario Ortega	587,01-C
05/08/2013	1473	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel rfm rec ref 07/2013, Ilario Ortega	580,01-D
05/08/2013	1472	1	2728	TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013	135,57-D
					Totais do Dia	718,57-C
19/08/2013	1478	1	13	CAIXA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPCEL DISTRIBUIDORA S/A 07/2013	66,71-C
19/08/2013	1470	1	3736	ENERGIA ELÉTRICA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPCEL DISTRIBUIDORA S/A 07/2013	66,71-D
					Totais do Dia	66,71-C
20/08/2013	1472	1	13	CAIXA	PG OFE IMSS REF 07/2013	216,18-C
20/08/2013	1472	1	2065	IMSS A RECOLHER	PG OFE IMSS REF 07/2013	216,18-D
					Totais do Dia	216,18-C
23/08/2013	1474	1	13	CAIXA	Ppto Deref Collins ref. mês 07/2013	78,90-C
23/08/2013	1475	1	38	CAIXA	Ppto Deref Piz Faturamento ref. mês 07/2013	11,80-C
23/08/2013	1474	1	2041	CÓPIAS A RECOLHER	Ppto Deref Collins ref. mês 07/2013	78,90-D
23/08/2013	1475	1	2045	PIS A RECOLHER	Ppto Deref Piz Faturamento ref. mês 07/2013	17,10-D
					Totais do Dia	89,90-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR

Conferido com o original

12.09.14

4

Comissão de Licitação



*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Lcto	Nr. Lcto	Fl.	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/08/2013	1470	1	13	CAIXA	Prestação de serviço conf NF 106	
27/08/2013	1478	1	1040	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	RESTITUICAO DE FUNDOS DE PESSOAS DO CUSTE	2.596,85-D
27/08/2013	1479	1	3353	VENDA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviço conf NF 125	20,85-D
-----						2.617,70-C
31/08/2013	1479	1	2044	CONTAS A RECOLHER	-----	2.620,00-C
31/08/2013	1484	1	2948	FIS A RECOLHER	Valor devido no mês 08/2013	78,90-C
31/08/2013	1481	1	3053	IMRS A RECOLHER	Valor devido no mês 08/2013	17,10-C
31/08/2013	1482	1	3053	IMRS A RECOLHER	INT.FIL.REP.MES 08/2013 I.R.S.O.D	74,88-C
31/08/2013	1491	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 08/2013 DUTRA DA EMPRESA	135,00-C
31/08/2013	1483	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 08/2013 I.R.S.O.D	78,58-D
31/08/2013	1505	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	INT.FIL.REP.MES 08/2013 PRO LAZORS	676,00-C
-----						1.754,18-D
31/08/2013	1504	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	via creditado c/empal ref 08/2013	500,00-C
31/08/2013	1480	1	3384	FIS/PASSEI 1/RECEITA BRUTA	Ilacio Outorga	150,00-C
31/08/2013	1479	1	3380	CONTAS SOBRE REC. BOLSA	via creditado ref 09/2013 c/empal para	17,10-D
31/08/2013	1482	1	3705	IMRS	Valor devido no mês 08/2013	78,90-D
31/08/2013	1505	1	3720	ALUGUEL E COMPLEMENTO	INT.FIL.REP.MES 08/2013 TANTE NA EMPRESA	135,00-D
31/08/2013	1483	1	3744	DISCORTIA	via creditado c/empal ref 08/2013	380,00-D
31/08/2013	1484	1	4747	AMORABILIZ COISTABNIS	Ilacio Outorga	676,00-D
-----						1.754,18-C
-----						6.752,08-D
02/09/2013	1499	1	13	CAIXA	Total do Dia: 6.752,08-D	6.752,08-C
02/09/2013	1499	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pago Pro-labore ref. mês 08/2013 Jose	909,42-C
					Dorival Bambreira	603,42-D
-----						603,42-D
04/09/2013	1504	1	22	CAIXA	Total do Dia: 603,42-D	603,42-C
04/09/2013	1514	1	2798	TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA	PO ENTADA TELEFONICA BRASTEL TELECOM SER	131,26-C
					08/2013	131,26-D
-----						131,26-D
06/09/2013	1505	1	13	CAIXA	Total do Dia: 131,26-D	131,26-C
06/09/2013	1516	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	po aluguel life ref vel 08/2013 Ilacio	590,00-C
					Outorga	590,00-D
-----						590,00-D
15/09/2013	1503	1	13	CAIXA	Total do Dia: 590,00-D	590,00-C
17/09/2013	1502	1	2799	ENERGIA ELÉTRICA	PO ENTADA ENERGIA ELÉTRICA COPEL	67,27-C
					DISTRIBUIDORA S/A 08/2013	67,27-D
-----						67,27-D
30/09/2013	1502	1	13	CAIXA	Total do Dia: 67,27-D	67,27-C
29/09/2013	1501	1	3053	IMRS A RECOLHER	PO GRS IMRS REF 08/2013	111,10-C
					PO GRS IMRS REF 08/2013	111,10-D
-----						111,10-D
28/09/2013	1501	1	13	CAIXA	Total do Dia: 111,10-D	111,10-C
28/09/2013	1501	1	13	CAIXA	Pago Desc Caixa ref. mês 09/2013	78,90-C
25/09/2013	1526	1	2044	CONTAS A RECOLHER	Pago Desc Fil Faturamento ref. do mês	17,10-C
					08/2013	78,90-D
25/09/2013	1501	1	3048	FIS A RECOLHER	Pago Desc Caixa ref. mês 08/2013	17,10-D
					PO GRS IMRS REF 08/2013	17,10-C
-----						90,00-C

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confira com o original

12.09.14

Comissão de Licitações



059

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data do Lanç	Nr. Lanç	Ft	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
27/09/2013	1487	1	13	CAIXA		
27/09/2013	1487	1	2048	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	Prestação de serviço conf nr 127 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.490,55-D
27/09/2013	1487	1	2352	VEDA DE SERV MERCADO INTERIO	Prestação de serviço conf nr 127 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	19,45-D
Total do Dia:						2.510,00-D
30/09/2013	1430	1	13	CAIXA	pg Honorários dezembro 2013 ref 05/2013	2.638,00-C
30/09/2013	1611	1	30	CAIXA	pg honorários casemiro pass ref 05/2013	190,00-C
30/09/2013	1427	1	2044	COPINS A RECOLHER	Valor devido no mês 09/2013	190,00-C
30/09/2013	1494	1	2343	PIB A RECOLHER	Valor devido no mês 09/2013	78,90-C
30/09/2013	1495	1	2048	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	Valor devido no mês 09/2013	17,10-C
30/09/2013	1496	1	2090	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	Valor devido no mês 09/2013	479,72-C
30/09/2013	1488	1	2043	INSS A RECOLHER	Valor devido no mês 09/2013	107,23-C
30/09/2013	1489	1	2043	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REP.MES 09/2013 I.H.S.T	74,58-D
30/09/2013	1490	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 09/2013 DANTE DA EMPRESA	135,60-C
30/09/2013	1491	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 09/2013 I.H.S.T	74,58-D
30/09/2013	1492	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REP.MES 09/2013 PRO LABORE	479,00-C
30/09/2013	1522	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	vlr creditado aluguel ref 09/2013 Ilario Ortega	560,00-C
30/09/2013	1493	1	2073	RECORRIMENTOS A PAGAR	vlr creditado ref 09/2013 casemiro pass	190,00-D
30/09/2013	1610	1	2073	RECORRIMENTOS A PAGAR	pg honorários casemiro pass ref 05/2013	190,00-D
30/09/2013	1611	1	2073	RECORRIMENTOS A PAGAR	pg honorários casemiro pass ref 06/2013	190,00-D
30/09/2013	1494	1	2343	PIB/CASIM 2/RECEITA BRUTA	Valor devido no mês 09/2013	17,10-D
30/09/2013	1497	1	3385	COPINS DEBE REC. BRUTA	Valor devido no mês 09/2013	78,90-D
30/09/2013	1499	1	3702	INSS	INT.FLP.REP.MES 09/2013 DANTE DA EMPRESA	135,60-D
30/09/2013	1522	1	2720	ALUGUEIS E OBRIGACOES	vlr creditado aluguel ref 09/2013 Ilario Ortega	560,00-D
30/09/2013	1490	1	3744	DIRETORIA	INT.FLP.REP.MES 09/2013 PRO LABORE	479,00-D
30/09/2013	1496	1	3767	RECORRIMENTOS CONTABOIS	vlr creditado ref 09/2013 casemiro pass	190,00-D
30/09/2013	1495	1	3800	PROVIDO PARA IN.	Valor devido no mês 09/2013	379,72-D
30/09/2013	1496	1	3901	PROV A/CONT.SOCIAL	Valor devido no mês 09/2013	217,23-D
Total do Dia:						2.740,13-D
Total do Mês:						7.008,26-D
04/10/2013	1516	1	13	CAIXA	PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 10/2013	126,50-C
04/10/2013	1523	1	19	CAIXA	pg aluguel cte rec ref 09/2013, Ilario Ortega	589,06-C
04/10/2013	1523	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel cte rec ref 09/2013, Ilario Ortega	589,06-C
04/10/2013	1516	1	3738	TELEFONIA, TELEG E TELEGRAMA	PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 10/2013	126,50-D
Total do Dia:						705,62-D
05/10/2013	1820	1	11	CAIXA	Dcto Pro-labore ref. mês 09/2013 Jose Donival Bandeira	798,82-C
05/10/2013	1620	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Dcto Pro-labore ref. mês 09/2013 Jose Donival Bandeira	801,42-C
Total do Dia:						800,42-D
06/10/2013	1514	1	14	CAIXA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 09/2013	67,55-C
10/10/2013	1525	1	13	CAIXA	PG GPS INSS REF 09/2013	216,18-C
15/10/2013	1515	1	2043	INSS A RECOLHER	PG GPS INSS REF 09/2013	216,18-D
18/10/2013	1514	1	2726	ENERGIA ELÉTRICA	PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 09/2013	67,55-D
Total do Dia:						279,86-D
25/10/2013	1517	1	13	CAIXA	Paga Dctf cotiza ref. mês 09/2013	78,90-C
25/10/2013	1518	1	13	CAIXA	Dcto Dctf Pcs Saturamento ref. mês 09/2013	17,10-C
25/10/2013	1517	1	2044	COPINS A RECOLHER	Dcto Dctf Cotiza ref. mês 09/2013	78,90-D
25/10/2013	1518	1	2048	PIB A RECOLHER	Paga Dctf Pcs Saturamento ref. mês 09/2013	17,10-D
Total do Dia:						96,00-D

Município de Santo Antônio do Suldeste - PR
 Confere com o original
 12/09/14
 Comissão de Licitação

E
 A



*** LIVRO DIARIO ***

Número do Livro: 000007

Data de Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Lcto	N. Lcto	FR	Conta	Nome da Conta	Descrição	Valor
28/10/2013	1507	1	13	Caixa	Prestação de serviços cont. nº 129 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.530,45-D
28/10/2013	1507	1	2040	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	IR RETIDO EM Nº 129 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	39,45-D
28/11/2013	1501	1	3333	VERBA DE SERV MERCADO INTERNO	Prestação de serviços cont. nº 129 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.620,30-C
-----Totais do Dia-----						2.630,00-D
24/10/2013	1519	1	13	Caixa	FG INSS CONTR SOCIAL REF 09/2013	237,23-C
21/10/2013	1514	1	13	Caixa	FG INSS REF REF 09/2013	260,27-C
21/10/2013	1512	1	2044	COFINS A RECOLHER	Valor devido ao mês 10/2013	78,90-C
20/10/2013	1513	1	2045	PIS A RECOLHER	Valor devido ao mês 10/2013	37,30-C
20/10/2013	1524	1	2040	IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	FG DARF INSS REF 09/2013	260,37-D
21/10/2013	1519	1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	FG DARF CONTR SOCIAL REF 09/2013	237,23-D
21/10/2013	1520	1	2062	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2013 I.N.S.S	74,98-C
21/10/2013	1520	1	2062	INSS A RECOLHER	INT.FLP.REF.MES 10/2013 PARTE DA EMPRESA	135,60-C
21/10/2013	1520	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2013 I.N.S.S	74,98-D
21/10/2013	1520	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLP.REF.MES 10/2013 PRO LABORE	670,08-C
31/10/2013	1527	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	vlr creditado aluguel ref 10/2013 Flávia Ortega	580,00-C
31/10/2013	1604	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	vlr creditado ref 10/2013 casamento pass	180,00-C
21/10/2013	1512	1	3384	PIS/PASEP 5/RECEITA BRUTA	Valor devido ao mês 10/2013	17,18-D
21/10/2013	1512	1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA	Valor devido ao mês 10/2013	78,90-D
22/10/2013	1529	1	3704	INSS	INT.FLP.REF.MES 10/2013 PARTE DA EMPRESA	135,60-D
22/10/2013	1527	1	3720	ALUGUEIS E CONDOMINIOS	vlr creditado aluguel ref 10/2013 Flávia Ortega	580,00-D
22/10/2013	1530	1	3784	DIRETORIA	INT.FLP.REF.MES 10/2013 PRO LABORE	670,00-D
22/10/2013	1408	1	3781	HONORARIOS CONTABEIS	vlr creditado ref 10/2013 casamento pass	180,00-D
-----Totais do Dia-----						2.241,78-D
-----Totais do Mês-----						6.557,40-D
04/11/2013	1538	1	13	Caixa	FG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 11/2013	130,68-C
04/11/2013	1540	1	13	Caixa	FG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPPEL DISTRIBUIDORA S/A 10/2013	56,75-C
04/11/2013	1540	1	3726	ENERGIA ELÉTRICA	FG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPPEL DISTRIBUIDORA S/A 10/2013	56,75-D
04/11/2013	1539	1	3730	TRANSPORTE, TELEF E TELEGRAMA	FG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 11/2013	130,68-D
-----Totais do Dia-----						364,86-D
05/11/2013	1521	1	13	Caixa	Pago Pro-Labore ref. mês 10/2013 Jose Dorival Bandeira	603,62-C
05/11/2013	1538	1	13	Caixa	pg aluguel cto ysa ref 10/2013 Flávia Ortega	580,00-C
05/11/2013	1521	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	Pago Pro-Labore ref. mês 10/2013 Jose Dorival Bandeira	603,62-D
05/11/2013	1539	1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	pg aluguel cto ysa ref 10/2013 Flávia Ortega	580,00-D
-----Totais do Dia-----						1.167,24-D
20/11/2013	1541	1	13	Caixa	FG GPS INSS REF 10/2013	210,18-C
20/11/2013	1541	1	2062	INSS A RECOLHER	FG GPS INSS REF 10/2013	210,18-D
-----Totais do Dia-----						210,18-D
25/11/2013	1535	1	13	Caixa	Pago Darf Cofins ref. mês 10/2013	78,90-C
25/11/2013	1536	1	13	Caixa	Pago Darf PIS Faturamento ref. ao mês 10/2013	17,10-C
25/11/2013	1535	1	2044	COFINS A RECOLHER	Pago Darf Cofins ref. mês 10/2013	78,90-D
25/11/2013	1536	1	2045	PIS A RECOLHER	Pago Darf PIS Faturamento ref. ao mês 10/2013	17,10-D
-----Totais do Dia-----						96,00-C

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Contador com o original
 12.09.14
 Comissão de Licitação

061

*** LIVRO DIÁRIO ***

Numero do Livro: D00007

Data da Referência: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data do Lcto	Nº Lctm	Fa	Cxcto	Nome da Cont	Descrição	Vlr
01/12/2013	1614	1	13	CALHA	pg honorários cassiano pass ref 09/2013	100,00-C
09/12/2013	1615	1	13	CALHA	pg honorários cassiano pass ref 10/2013	100,00-C
01/12/2013	1348	1	2044	IMPOSTO A RECEBER	Valor devido no mês 12/2013	70,70-C
01/12/2013	1548	1	2045	PTS A RECEBER	Valor devido no mês 12/2013	17,10-C
31/12/2013	1550	1	2048	IMPOSTO DE RENDA RJ A RECEBER	Valor devido no mês 12/2013	374,72-C
31/12/2013	1551	1	2050	CONTRIBUICAO SOCIAL A RECEBER	Valor devido no mês 12/2013	227,33-C
31/12/2013	1544	1	2053	ISS A RECEBER	INT.FLX.REF.MES 12/2013 I.M.S.S	74,16-C
31/12/2013	1545	1	2053	ISS A RECEBER	INT.FLX.REF.MES 12/2013 PARTE DA EMPRESA	131,85-C
31/12/2013	1544	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLX.REF.MES 12/2013 I.M.S.S	76,59-D
31/12/2013	1545	1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	INT.FLX.REF.MES 12/2013 PRO LABORE	670,00-C
02/12/2013	1553	1	2071	AUGUSTO A PAGAR	Vir creditado aluguel ref 12/2013	
01/12/2013	1608	1	2071	HONORARIOS A PAGAR	Ilario Ortega	380,00-C
01/12/2013	1609	1	2072	HONORARIOS A PAGAR	Vir creditado ref 12/2013 cassiano pass	100,00-C
01/12/2013	1614	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	Vir creditado ref 12/2013 cassiano pass	100,00-C
01/12/2013	1615	1	2073	HONORARIOS A PAGAR	pg honorários cassiano pass ref 09/2013	100,00-D
			2101	DIVIDENDOS A PAGAR	pg honorários cassiano pass ref 10/2013	100,00-D
31/12/2013	1711	1	3702	JOSE DORIVAL BANDEIRA	Lucros distribuídos e/ou destinados à	
31/12/2013	1710	1	4967	FRANCO FELICIO FERRARI	JOSE DORIVAL BANDEIRA em 31/12/2013	11.320,12-C
31/12/2013	1708	1	3722	LUCROS ACUMULADOS	Lucros distribuídos e/ou destinados a	
31/12/2013	1710	1	3722	LUCROS ACUMULADOS	FRANCO FELICIO FERRARI em 31/12/2013	1.146,68-C
31/12/2013	1711	1	3722	LUCROS ACUMULADOS	Lucro líquido do exercício 2013	11.466,80-C
31/12/2013	1712	1	3722	LUCROS ACUMULADOS	Lucro líquido do exercício 2013	1.146,68-D
31/12/2013	1712	1	3353	VENDA DE SERV MORGADO INTERNO	Lucro líquido do exercício 2013	16.320,12-D
31/12/2013	1703	1	3382	IR	Encargamento do exercício 2013	27.810,00-D
31/10/2013	1549	1	1384	DES/PASSE S/SUICIDA BRUTA	Encargamento do exercício 2013	148,21-C
31/12/2013	1714	1	1384	DES/PASSE S/SUICIDA BRUTA	Valor devido no mês 12/2013	17,13-D
31/12/2013	1548	1	3385	COPINS SOBRE REC. BRUTA	Encargamento do exercício 2013	240,89-C
31/12/2013	1713	1	3385	COPINS SOBRE REC. BRUTA	Valor devido no mês 12/2013	78,91-D
31/12/2013	1734	1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	Encargamento do exercício 2013	1.134,43-C
31/12/2013	1545	1	3705	IMR	Encargamento do exercício 2013	276,12-C
31/12/2013	1737	1	3705	IMR	INT.FLX.REF.MES 12/2013 PARTI DA EMPRESA	128,00-D
01/12/2013	1558	1	3730	ALUGUEL E CONDOMINIO	Encargamento do exercício 2013	1.427,20-C
31/12/2013	1718	1	3730	ALUGUEL E CONDOMINIO	Vir creditado aluguel ref 12/2013	
31/12/2013	1719	1	3736	ENERGIA ELÉTRICA	Ilario Ortega	380,00-D
31/12/2013	1720	1	3738	TELEFONE, TALEX E TELEGRAMA	Encargamento do exercício 2013	6.301,01-C
31/12/2013	1546	1	3744	DIRETORIA	Encargamento do exercício 2013	962,01-C
31/12/2013	1721	1	3744	DIRETORIA	INT.FLX.REF.MES 12/2013 PRO LABORE	1.484,00-C
31/12/2013	1606	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	INT.FLX.REF.MES 12/2013 PRO LABORE	670,00-D
31/12/2013	1608	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	Encargamento do exercício 2013	0.124,00-C
31/12/2013	1722	1	3747	HONORARIOS CONTABILIS	Vir creditado ref 12/2013 cassiano pass	100,00-D
31/12/2013	1554	1	3850	PROVISAO PARA IR	Vir creditado ref 12/2013 cassiano pass	100,00-D
31/12/2013	1723	1	3850	PROVISAO PARA IR	Encargamento do exercício 2013	2.470,00-C
31/12/2013	1724	1	3851	PROV. P/CONT. SOCIAL	Valor devido no mês 12/2013	376,72-D
31/12/2013	1725	1	3851	PROV. P/CONT. SOCIAL	Encargamento do exercício 2013	1.815,12-C
31/12/2013	1726	1	3852	RESULTADO AJUSTADO	Valor devido no mês 12/2013	227,33-D
31/12/2013	1727	1	3852	RESULTADO AJUSTADO	Encargamento do exercício 2013	1.095,05-C
					Lucro líquido do exercício 2013	11.466,80-D
					Encargamento do exercício 2013	11.466,80-C
					Totais do Dia	63.078,73-D
					Totais do Mes	67.004,24-D
						67.004,24-C

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Confere com o original
 12/09/14
 Conselho de Licitações



062

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

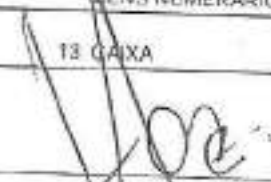
Valores Em: Moeda Corrente


SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

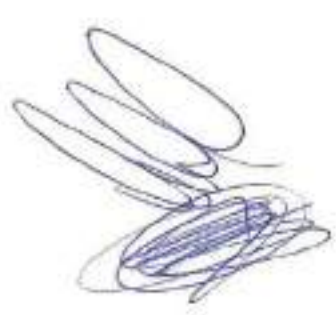
[Anual]

Em - Dezembro/2013


Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
1		ATIVO	12.001,41-D	37.364,75	25.256,16	24.110,00-D
1.01		ATIVO CIRCULANTE	12.001,41-D	37.364,75	25.256,16	24.110,00-D
1.01.01		DISPONIVEL	12.001,41-D	37.364,75	25.256,16	24.110,00-D
1.01.01.01		RECURSOS NUMERARIOS	12.001,41-D	37.364,75	25.256,16	24.110,00-D
1.01.01.01.1	13	CAIXA	12.001,41-D	37.364,75	25.256,16	24.110,00-D


 JOSE MIRVAL BANDEIRA
 Socio Administrador
 OAB/PR 22874
 CPF: 60957008020
 RG: 30876335 SSP PR


 DIZELEIRO PASSA
 Técnico em Contabilidade
 Prof 1101804
 CPF: 21304028800
 RG: 628270 SSP


 Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conforme emitido o original

12.09.14


 Comissão de Licitação

E





063

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente		SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR		[Anual]		Em: Dezembro/2013
Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
2		PASSIVO	12.001,41-C	35.343,89	47.452,48	24.110,00-C
2.01		PASSIVO CIRCULANTE	2.001,41-C	23.877,09	35.985,68	14.110,00-C
2.01.01		CREDORES POR FUNCIONAMI	2.001,41-C	23.877,09	35.985,68	14.110,00-C
2.01.01.04		OBRIGACOES TRIBUTARIAS	515,01-C	4.266,13	4.430,72	679,60-C
2.01.01.04.1	2044	COPINS A RECOLHER	69,63-C	1.046,28	1.134,45	157,80-C
2.01.01.04.1	2045	PIS A RECOLHER	15,09-C	226,73	245,84	34,20-C
2.01.01.04.1	2048	IMPOSTO DE RENDA PJ A REC	229,76-C	1.784,51	1.815,12	260,37-C
2.01.01.04.1	2049	ISS A RECOLHER	0,00-C	146,25	146,25	0,00-C
2.01.01.04.1	2060	CONTRIBUICAO SOCIAL A REC	200,53-C	1.092,36	1.099,06	227,23-C
2.01.01.05		OBRIGACOES TRABALHISTAS	748,40-C	10.500,36	10.658,18	813,00-C
2.01.01.05.1	2053	INSS A RECOLHER	192,82-C	2.504,80	2.522,16	210,16-C
2.01.01.05.1	2143	PRO-LABORE A PAGAR	553,58-C	8.086,16	8.136,00	603,42-C
2.01.01.06		OUTRAS OBRIGACOES	740,00-C	9.020,00	9.430,00	1.150,00-C
2.01.01.06.1	2072	ALUGUEIS A PAGAR	550,00-C	6.930,00	6.960,00	580,00-C
2.01.01.06.1	2073	HONORARIOS A PAGAR	190,00-C	2.090,00	2.470,00	570,00-C
2.01.01.07		DIVIDENDOS E PARTICIPACOE	0,00-C	0,00	11.466,80	11.466,80-C
2.01.01.07.1	2101	DIVIDENDOS A PAGAR	0,00-C	0,00	11.466,80	11.466,80-C
2.07		PATRIMONIO LIQUIDO	10.000,00-C	11.466,80	11.466,80	10.000,00-C
2.07.01		CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01		CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.01.01.1	2422	CAPITAL SOCIAL	10.000,00-C	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.05		LUCROS OU PREJUIZOS LIQUI	0,00-C	11.466,80	11.466,80	0,00-C
2.07.05.01		LUCROS OU PREJUIZOS ACUA	0,00-C	11.466,80	11.466,80	0,00-C
2.07.05.01.1	2122	LUCROS ACUMULADOS	0,00-C	11.466,80	11.466,80	0,00-C

JOSE NORIVAL BANDEIRA
 São José do Rio Preto
 OAB/SP 22874
 CPF: 60387939620
 RG: 30876005 SSP PR

CASEMIRO PABA
 Técnico em Contabilidade
 PRO1101604
 CPF: 21304050000
 RG: 926270 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

12/09/14

Comissão de Licitações

(Handwritten signatures and marks)



064

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

[Anual]

Em: Dezembro/2013

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
9		RESULTADO DO EXERCICIO	0,00-D	37.815,00	37.815,00	0,00-D
3.01		REC.LIQ.DE VENDAS DE PROE	0,00-D	23.444,02	37.815,00	14.370,98-C
3.01.01		REC.BRUTA DE VENDAS E SER	0,00-D	0,00	37.815,00	37.815,00-C
3.01.01.05		VENDAS DE SERVICOS	0,00-D	0,00	37.815,00	37.815,00-C
3.01.01.05.1	3353	VENDA DE SERV MERCADO IN	0,00-D	0,00	37.815,00	37.815,00-C
3.01.03		DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	0,00-D	1.526,54	0,00	1.526,54-D
3.01.03.06		IMPOSTOS INCIDENTES SOBR	0,00-D	1.526,54	0,00	1.526,54-D
3.01.03.06.1	3382	ISS	0,00-D	146,25	0,00	146,25-D
3.01.03.06.1	3384	PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	0,00-D	245,84	0,00	245,84-D
3.01.03.06.1	3385	COFINS SOBRE REC. BRUTA	0,00-D	1.134,45	0,00	1.134,45-D
3.01.30		DESPESAS OPERACIONAIS	0,00-D	276,12	0,00	276,12-D
3.01.30.07		IMPOSTOS E TAXAS	0,00-D	276,12	0,00	276,12-D
3.01.30.07.1	3677	IMPOSTOS E TAXAS OPERACI	0,00-D	276,12	0,00	276,12-D
3.01.41		ADMINISTRATIVAS	0,00-D	21.641,36	0,00	21.641,36-D
3.01.41.01		DESPESAS COM PESSOAL	0,00-D	1.627,20	0,00	1.627,20-D
3.01.41.01.1	3705	INSS	0,00-D	1.627,20	0,00	1.627,20-D
3.01.41.02		OCUPACAO	0,00-D	6.960,00	0,00	6.960,00-D
3.01.41.02.1	3730	ALUGUEL E CONDOMINIO	0,00-D	6.960,00	0,00	6.960,00-D
3.01.41.03		UTILIDADES E SERVICOS	0,00-D	2.448,16	0,00	2.448,16-D
3.01.41.03.1	3736	ENERGIA ELETRICA	0,00-D	982,08	0,00	982,08-D
3.01.41.03.1	3738	TELEFONE, TELEX E TELEGRAI	0,00-D	1.466,08	0,00	1.466,08-D
3.01.41.04		HONORARIOS	0,00-D	10.606,00	0,00	10.606,00-D
3.01.41.04.1	3744	DIRETORIA	0,00-D	8.135,00	0,00	8.135,00-D
3.01.41.04.1	3747	HONORARIOS CONTABEIS	0,00-D	2.470,00	0,00	2.470,00-D
3.20		RESULTADOS NAO-OPERACIO	0,00-D	14.370,98	0,00	14.370,98-D
3.20.05		PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADI	0,00-D	2.904,18	0,00	2.904,18-D
3.20.05.01		PROVISAO PIR, CONT.SOCIAL	0,00-D	2.904,18	0,00	2.904,18-D
3.20.05.01.1	3860	PROVISAO PARA IR	0,00-D	1.815,12	0,00	1.815,12-D
3.20.05.01.1	3861	PROV PICONT.SOCIAL	0,00-D	1.089,06	0,00	1.089,06-D
3.20.10		LUCRO/PREJUZO DO EXERCI	0,00-D	11.466,80	0,00	11.466,80-D

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Comissão de Licitação
 12.09.17
 4

007 000 JOSE ORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

8.710.00 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

06.704284001-00 (E)

N.T.R.E.: 2-16

Data Reg: 06/03/2013



Folha: 0001
Emissão: 08/02/2014
Hora: 16:52:55
Conta: 9900099

065

*** BALANCETE DE VERIFICAÇÃO ***

Valores Em: Moeda Corrente SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR [Anual] Em - Dezembro/2013

Classificação	Conta	Título da Conta	Saldo Anterior	Movto a Débito	Movto a Crédito	Saldo Atual
3.20.10.01		RESULTADOS APURADOS NO	0,00-D	11.466,80	0,00	11.466,80-D
3.20.10.01.1	9901	RESULTADO APURADO	0,00-D	11.466,80	0,00	11.466,80-D

Jose
 JOSE ORIVAL BANDEIRA
 Socio Administrador
 OAB/PR 22874
 CPF: 03367035020
 RG: 20070034 SSP/PR

Gasemiro
 GASEMIRO PAGA
 Técnico em Contabilidade
 PRO110804
 CPF: 21304088000
 RG: 805071 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferido com o original

12.09.14

Comissão de Licitação

[Handwritten signatures and marks]

4

8



066

*** FECHAMENTO DO BALANCETE ***

Total do Ativo	24.110,00-D
Total do Passivo	24.110,00-C
Resultado (-) Zeramento	0,00-D

	Resultado do Mês	Zeramento	Acumulado
Total do Resultado... mês: 01	513,18-C	0,00-D	513,18-C
Total do Resultado... mês: 02	5.111,61-C	0,00-D	5.624,79-C
Total do Resultado... mês: 03	555,68-D	0,00-D	5.059,11-C
Total do Resultado... mês: 04	54,87-C	0,00-D	5.113,98-C
Total do Resultado... mês: 05	456,24-C	0,00-D	5.570,22-C
Total do Resultado... mês: 06	2.776,40-C	0,00-D	8.346,62-C
Total do Resultado... mês: 07	758,25-C	0,00-D	9.104,87-C
Total do Resultado... mês: 08	746,12-C	0,00-D	9.850,99-C
Total do Resultado... mês: 09	145,92-C	0,00-D	9.996,91-C
Total do Resultado... mês: 10	754,38-C	0,00-D	10.751,29-C
Total do Resultado... mês: 11	762,97-C	0,00-D	11.514,26-C
Total do Resultado... mês: 12	11.514,26-D	0,00-D	0,00-D
Resultado Consolidado 12	0,00-D	0,00-D	0,00-D
Diferença 12	0,00-D		

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
 12, 09, 14
 Câmara de Linções

(Handwritten signatures and marks)



067

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

ATIVO			[Anual]
		31/12/2013	31/12/2012
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE			
DISPONIVEL			
BENS NUMERARIOS			
CAIXA			
TOTAL DO ATIVO			
		24.110,00DB	12.001,41DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****24.110,00, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0014 do Livro Diário nr. 0007 registrado no Cartório Civil sob nr., em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09/08/2013

JOSE DORIVAL BANDEIRA

Sócio Administrador

DAE: 09.228744

CPF: 832608560

RG: 96876035 SSP PR

CELENIR PASA

Técnic em Contabilidade

RP01101904

CPF: 21304000800

RG: 825276 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Contador com o original

12.09.14

Comissão de Licitações



068

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

PASSIVO

PASSIVO	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
PASSIVO CIRCULANTE		
CREDORES POR FUNCIONAMENTO	14.110,00	2.001,41
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	14.110,00	2.001,41
COFINS A RECOLHER	878,60	515,01
PIS A RECOLHER	157,80	80,83
IMPOSTO DE RENDA PJ A RECOLHER	34,20	15,09
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER	260,37	229,76
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	227,23	200,53
INSS A RECOLHER	813,60	746,40
PRO-LABORE A PAGAR	210,18	192,82
OUTRAS OBRIGACOES	603,42	553,58
ALUGUEIS A PAGAR	1.150,00	740,00
HONORARIOS A PAGAR	580,00	550,00
DIVIDENDOS E PARTICIPACOES	570,00	190,00
DIVIDENDOS A PAGAR	11.455,80	
PATRIMONIO LIQUIDO	11.486,80	
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
CAPITAL SOCIAL	10.000,00	10.000,00
TOTAL DO PASSIVO	24.110,00CR	12.001,41CR

Reconhecemos a existência do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$-----24.110,00, bem como suas demonstrações.

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº 0002 a 0014 do Livro Diário nº. 0007 registrado no Cartório Civil sob nº. em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09/03/2013

JOSE DORIVAL BANDEIRA
 Sócio Administrador
 OAB/PR 22874
 CPF: 60387338820
 INSC: 24876036 SSP/PR

CADEMIRCPASSA
 Tabelante e Controladora
 - PROFISSIONAL
 CPF: 21204058910
 RG: 626276 SSP

Município de Santa Ant. do Sudoeste - PR
 Contato com o original
 12.09.14
 Comissão de Licitações

027 0001 JOSE DORIVAL BAMBERRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

87.9400 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

06.70.628/0001-85

E.C.

N.E.R.F.: 2114

Data Reg.: 16/03/2017

Encarregado Pae: MARFA CONTADORES


 Folha: 00322
 Data: 06/02/2014
 Hora: 14:31:31
 Registro: 9930949

069

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2013	[Anual] 31/12/2012
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	37.815,00	41.802,00
VENDAS DE SERVIÇOS	37.815,00	41.802,00
VENDA DE SERV.MERCADO INTERNO	37.815,00	41.802,00
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	(1.526,54)	(1.705,81)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(1.526,54)	(1.705,81)
ISS	(146,25)	(180,00)
PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA	(245,84)	(271,75)
COFINS SOBRE REC. BRUTA	(1.134,45)	(1.254,06)
Receita Líquida	36.288,46CR	40.096,19CR
Luzo Bruto	36.288,46CR	40.096,19CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(276,12)	(3.120,82)
UTILIDADES E SERVIÇOS		(2.713,94)
ENERGIA ELETRICA		(981,52)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		(1.732,42)
DESPESAS GERAIS		(150,00)
MATERIAL DE ESCRITORIO		(100,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(276,12)	(260,88)
IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS	(276,12)	(260,88)
ADMINISTRATIVAS	(21.641,35)	(17.816,80)
DESPESAS COM PESSOAL	(1.627,20)	(1.492,80)
INSS	(1.627,20)	(1.492,80)
Ocupação	(5.960,00)	(5.580,00)
ALUGUEL E CONDOMINIO	(5.960,00)	(5.580,00)
UTILIDADES E SERVIÇOS	(2.448,16)	
ENERGIA ELETRICA	(962,08)	
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(1.486,08)	
HONORARIOS	(10.606,00)	(9.744,00)
DIRETORIA	(8.136,00)	(7.464,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(2.470,00)	(2.280,00)
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS	(14.370,98)	(19.158,77)

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas n. 0002 a 0014 do Livro Diário n. 0007 registrado no Cartório Civl sob n. _____, em _____.

A Sociedade não possui Conselho Fiscal Instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 09/06/20

JOSE DORIVAL BAMBERRA
 Sócio-Administrador
 OAB/PR 22.774
 CPF: 603.674.206-20
 RG: 32879035 SSP PR

CASEMIRO PASA
 Tesoureiro Contábil
 PRO-10/1904
 CPF: 21334069-06
 RG: 803270 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Contém aqui o original

12.02.14

Comissão de Licitações



Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2013

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

		[Anual]
	31/12/2013	31/12/2012
Resultado Operacional Antes Provisão	14.370,98CR	19.158,77CR
Resultado Antes Provisão IR	14.370,98CR	19.158,77CR
PROV. PIR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES.T.	(2.904,18)	(3.210,38)
PROVISAO PIR, CONT SOCIALADIC.ES	(2.904,18)	(3.210,38)
PROVISAO PARA IR.	(1.815,12)	(2.005,48)
PROV.P/CONT.SOCIAL	(1.089,00)	(1.203,88)
LUCRO/PREJUIZO DO EXERCICIO	(11.466,80)	(15.948,41)
RESULTADOS APURADOS NO PERIODO	(11.466,80)	(15.948,41)
RESULTADO APURADO	(11.466,80)	(15.948,41)
Prejuizo do Exercício	0,00DB	0,00DB

Sub as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0014 do Livro Diário nr. 0007 registrado no Cartório Civil sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Escr. Adv. Integrada
OAB/PR/2074
CPF: 0237831909
RG: 39570025 SSP PR

CAEVIRO PASA
Técnico em Contabilidade
PRO1101604
CPF: 21234051860
RG: 826270 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
12.09.14
4
Comissão de Licitação

072

Em - Dezembro/2013

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2013	Dez./2012
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
RECEBIMENTO DE CLIENTES	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE JUROS	37.815,00	41.802,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE SALARIOS	(4.256,13)	(3.188,63)
PAGAMENTO DE JUROS	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	(2.883,94)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	33.548,87	39.497,31
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	(27.474,15)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	0,00	(27.474,15)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	33.548,87	12.023,18
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	12.001,41	22.944,25
	24.110,00	11.895,97

JOSE DUBIVAL BUNDEIRA
 Advogado
 CADIN 22074
 CPF: 0030783820
 RG: 29879036 SSP PR

CASERINO RACK
 Técnico em Contabilidade
 PROFI 1504
 CPF: 2100405890
 RG: 298270 SSP

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Conferência original

12/09/14

Comissão de Licitações

[Handwritten signature]

LIVRO DIÁRIO

Firma: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc. Est: CNPJ: 08.770.628/0001-88
Folha: 26 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013



073

LIVRO DIÁRIO

Nr. da Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00026 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, de número 00001 ao número 00026 e serviu para o fechamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
AV BRASIL

Nr. 518

Bairro: CENTRO
CNP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SULDESTRE / PR
CNPJ: 08.770.628/0001-88
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(o) CAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PR
Em: 16/03/2007 Livro: 12 Sob nr: 2116
Data Sefes:
SANTO ANTONIO DO SULDESTRE / PR, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Socio Administrador
OAB/PR 22874
CPF: 0000720020
RG: 30576035 SSP PR

CASIMIRO BRAGA
Tecnico em Contabilidade
PRO1101604
CPF: 21304099000
RG: 828270 SSP

TERMO DE CANCELAMENTO

Nesta data, torno sem efeito o Termo de Encerramento supra, por indevido.

Curitiba, 10 de Setembro de 2014

Setor de Sociedade de Advogados

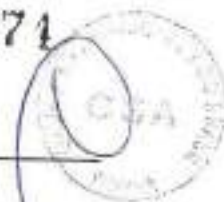
Jessica Miriã de Souza e Silva
Setor de Sociedade de Advogados
OAB/PR

Município de Santo Ant. do Suldestre - PR
Emissão em original

12.09.14

Comissão de Licitações

4



NOTA EXPLICATIVA:

I OPERACIONALIDADE

A Sociedade se insere no seguimento de: Serviços advocatícios.

II PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As demonstrações financeiras foram elaboradas em obediência aos preceitos da Legislação Comercial; aos preceitos da Lei das Sociedades Anônimas; e aos Princípios de Contabilidade Geralmente Aceitos. As principais práticas na elaboração das demonstrações financeiras são as seguintes:

a) Determinação do resultado

O resultado é apurado em obediência ao regime de competência de exercícios.

b) Ativos circulantes

A classificação das contas é realizada com base na experiência da administração com perdas em anos anteriores, condições de mercado e situação econômica.

Os estoques são demonstrados pelo custo dos bens adquiridos ou produzidos mais recentemente (FIFO - primeiro a entrar, primeiro a sair).

Os demais ativos circulantes estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

c) Ativo Não Circulante

Os investimentos permanentes e relevantes em companhias ligadas são avaliados pelo método da equivalência patrimonial.

O ativo imobilizado é demonstrado ao custo ou valor de avaliação. As depreciações são calculadas pelo método linear, às taxas autorizadas.

Os demais ativos realizáveis a longo prazo estão demonstrados aos seus valores originais, adicionados, quando aplicável, pelos valores de juros e variações monetárias ou, no caso de despesas pagas antecipadamente, demonstrados pelo valor de custo.

d) Passivo circulante e não circulante

Demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data do balanço.

III ESTOQUES

Descrição	2013	2012
Total		

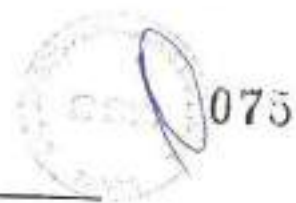
Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR

Conferido com o original

12.09.14

Carimbo de Utição

Handwritten signatures and scribbles, including a large '4' and a signature that appears to be 'J. D. B.'.



IV INVESTIMENTOS

Participação em Controladas:

*Não há informações contábeis para este item.

V IMOBILIZADO

Avaliados pelo custo original mais reavaliação efetuados, e depreciados pelas taxas estabelecidas na legislação:

Descrição	2013	2012	% Depreciação

VI FINANCIAMENTOS

Os financiamento de bens de capital no valor de R\$ _____ no exercício de 2013, estão sujeitos a variações monetárias, além de encargos médios anuais de ____%.

*Não há informações contábeis para este item.

VII CAPITAL

O capital social está representado por 10.000 quotas no valor nominal de R\$ 1,00 cada.

Subscrição:

JOSE DORIVAL BANDEIRA	9.000 QUOTAS	R\$ 9.000,00	90,00%
FRANCO ZELIRIO FERRARI	1.000 QUOTAS	R\$ 1.000,00	10,00%
TOTAL	10.000 QUOTAS	R\$ 10.000,00	100,00%

VIII PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS E EVENTUAIS

A Sociedade, a exemplo das demais empresas que operam no país, está sujeita a contingências fiscais, legais, trabalhistas, cíveis e outras. Em bases periódicas a Administração da Sociedade revisa o quadro de contingências conhecidas, avalia a possibilidade de eventuais perdas com as mesmas, ajustando a provisão para contingências e eventuais, a débito ou crédito de resultados.

IX INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Os instrumentos financeiros, ativos e passivos da sociedade, em 31 de dezembro de 2013 e de 2012, estão todos registrados em contas patrimoniais e não apresentam valores de mercado diferentes dos reconhecidos nas demonstrações financeiras.

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Controle em original
12.09.14
4 2
Comissão de Licitações

076

X COBERTURA DE SEGUROS


Face à natureza de suas atividades, à descentralização das suas instalações, a Sociedade adota política de contratar cobertura de seguros com base no conceito securitário de perda máxima provável, o que corresponde ao valor máximo passível de destruição em um mesmo evento.


Dentro desse conceito, em 31 de dezembro de 2013, os ativos da sociedade apresentavam-se segurados contra sinistros (incêndio, raio, explosão, atos dolosos e impactos de veículos em R\$



*Não há informações contábeis para este item.

XI ENQUADRAMENTO, TRIBUTAÇÃO, LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

- a) A Sociedade está enquadrada como MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- b) A Sociedade no exercício de 2013 optou por ser tributada pelo LUCRO PREZUMIDO, nos termos da Lei Complementar 123/2006 de 14/12/2006.
- c) A Sociedade encerrou o exercício financeiro de 2013 acumulando lucro operacionais de R\$ 11.466,80, os quais foram distribuídos aos sócios em 31/12/2013.


José Dorival Bandeira
Advogado OAB 22.874-PR


CASEMIRO PASA
Téc. Cont. CRC - PR 011.016.0/4
CPF 213.040.689-00



Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confere com o original
12/09/14
4
Comissão de Licitação

- CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO

077

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 31 de Janeiro de 2014.

À
CASEMIRO PASA
CRC n.º PR-011016/O-4
Rua República Argentina, 668 - centro,
Santo Antônio do Sudoeste - PR - CEP 85.710-000

Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS- ME, CNPJ 08.770.828/0001-88 que as informações relativas ao período base 2013, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:


- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 31/12/2013;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis; ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,


JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS- ME
Jose Dorival Bandeira
Administrador

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confira com o original
12, 09, 14
4
Comissão de Licitações

E



4



EM LANCAMENTO

[Handwritten signature]
4

Município de Santa Ant. do Sulcote - PR
Conforme com o original

12.09.14

4
Comissão de Licitações

[Handwritten signature]
E

LIVRO RAZAO

Firma: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc. Est: CNPJ: 08.770.628/0001-88
Folha: 1 Livro: 00007



079

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00014 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
AV BRASIL

Nr. 018

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 08.770.628/0001-88
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(s) OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PR
Em: 16/03/2007 Livro: 12 Sob nr: 2116
Data Refaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2013

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Socio Advogado
CADIN: 22874
CPF: 8087385920
RG: 28070000 SSP/PR

CASEMIRO PASA
Tecnico em Contabilidade
PROF: 101904
CPF: 21304065000
RG: 603270 SSP

TERMO DE CANCELAMENTO

Nesta data, torno sem efeito o
Termo de Abertura supra, por indevido.
Curitiba, 10 de dezembro de 2014

Setor de Serviços de Advogados

Jessica Miriã de Souza e Silva
Setor de Sociedades de Advogados
OAB/PR

Setor de Sociedades de Advogados - PR
Curitiba, 10 de dezembro de 2014

12.09.14
Comissão de Licitação



*** RAZÃO ***

MUNICÍPIO EM: Mosão Coaranda

Numero do Livro: 000007

Data: 01/07/2013 a 31/07/2013

Data	CPM	Análise	N.º Reg	Fil.	C.C.	Histórico	Dados	Créditos	Saldo DC
01/01/2013	13		0498			De Transporte:	11.730,94	8.412,80	13.287,08-D
26/04/2013	2045		1397	1		Pqto Desc Fia Faturamento ref. no Mês 03/2013		15,09	15.202,07-D
26/04/2013	3253		1343	1		Prestação de serviço conf NF 121 FURCUTURA DE ESCOLA DO CESTE	2.209,10		17.501,15-D
20/04/2013	2048		1399	1		PG BANC 1997 REF 03/2013		463,76	17.037,39-D
07/05/2013	2160		1352	1		PG BANC CONTR SOCIAL REF 03/2013		349,93	16.687,46-D
02/05/2013	2143		1413	1		Pqto Pro-Labore ref. mês 04/2013 Jose Derival Bandeira		603,42	16.084,04-D
05/05/2013	2072		1396	1		pg honorários contábeis para ref 04/2013		190,00	15.894,04-D
07/05/2013	3388		1410	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 05/2013		136,00	15.758,04-D
07/05/2013	2072		1420	1		pg aluguel ofe rec ref 04/2013, Flávio Ortega		380,00	15.378,04-D
16/05/2013	3736		1411	1		DO FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL, DISTRIBUIDORA S/A 04/2013		86,43	15.291,61-D
12/05/2013	2063		1412	1		PG GPS INSS REF 04/2013		210,18	15.081,43-D
11/05/2013	3353		1395	1		Prestação de serviço conf NF 122 FURCUTURA DE ESCOLA DO CESTE	2.209,10		12.872,33-D
17/05/2013	2044		1409	1		Pqto Desc Contas ref. Mês 04/2013		68,43	12.803,90-D
17/05/2013	2045		1409	1		Pqto Desc Fia Faturamento ref. no Mês 04/2013		15,09	12.788,81-D
06/06/2013	2072		1418	1		pg aluguel ofe rec ref 05/2013, Flávio Ortega		380,00	12.408,81-D
05/06/2013	3738		1443	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 06/2013		180,67	12.228,14-D
06/06/2013	2143		1414	1		Pqto Pro-Labore ref. mês 05/2013 Jose Derival Bandeira		603,42	11.624,72-D
20/06/2013	3736		1450	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL, DISTRIBUIDORA S/A 05/2013		88,44	11.536,28-D
11/06/2013	2063		1484	1		PG GPS INSS REF 05/2013		210,18	11.326,10-D
10/06/2013	2045		1452	1		Pqto Desc Fia Faturamento ref. no Mês 05/2013		15,09	11.311,01-D
19/06/2013	2044		1453	1		Pqto Desc Contas ref. Mês 05/2013		68,53	11.242,48-D
20/06/2013	3353		1450	1		Prestação de serviço conf NF 123 FURCUTURA DE ESCOLA DO CESTE	2.580,55		10.661,93-D
27/06/2013	3353		1436	1		Prestação de serviço conf NF 124 COM. PUN. INTER. S/RES. SUSY DA ROCIÃO FURCUTURA DO CESTE	2.925,00		10.997,00-D
03/07/2013	2143		1461	1		Pqto Pro-Labore ref. mês 06/2013 Jose Derival Bandeira		603,42	10.393,58-D
05/07/2013	3738		1463	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 07/2013		129,33	10.264,25-D
06/07/2013	2072		1460	1		pg aluguel ofe rec ref 06/2013, Flávio Ortega		380,00	9.884,25-D
15/07/2013	2063		1462	1		PG GPS INSS REF 06/2013		210,18	9.674,07-D
26/07/2013	2044		1467	1		Pqto Desc Contas ref. Mês 06/2013		166,80	9.507,27-D
06/07/2013	2048		1468	1		Pqto Desc Fia Faturamento ref. no mês 06/2013		36,11	9.471,16-D
29/07/2013	3353		1454	1		Prestação de serviço conf NF 125 FURCUTURA DE ESCOLA DO CESTE	2.580,55		9.210,61-D
21/07/2013	3738		1450	1		DO FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL, DISTRIBUIDORA S/A 06/2013		92,90	9.117,71-D
07/08/2013	2048		1460	1		PG BANC 1997 REF 06/2013		380,36	8.737,35-D
07/08/2013	2060		1489	1		PG BANC CONTR SOCIAL REF 06/2013		292,67	8.444,68-D
07/08/2013	2143		1471	1		Pqto Pro-Labore ref. mês 07/2013 Jose Derival Bandeira		603,42	7.841,26-D
05/08/2013	3738		1472	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 07/2013		135,57	7.705,69-D
05/08/2013	2072		1477	1		pg aluguel ofe rec ref 07/2013, Flávio Ortega		380,00	7.325,69-D
13/08/2013	3738		1470	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL, DISTRIBUIDORA S/A 07/2013		88,71	7.236,98-D
						À Transportar:	25.412,00	38.675,00	19.737,32-D

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Documento original
 12.09.14
 Comissão de Licitação

081

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000007

Data: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data	CPart	Análisis	Nº Reg.	FE	C.C.	Históricos	Débito	Crédito	Saldo DC
1.01.01.01.1	13	CAIXA				De Transporte:	24412,90	14.674,02	19.737,32-0
06/09/2013	2063		1473	1		RG OPS INSS REF 07/2013		210,18	19.527,14-0
20/08/2013	2044		1474	1		Pqto Desc Colina ref. Mes 07/2013		78,90	19.448,24-0
20/08/2013	2045		1475	1		Pqto Desc Pia Patrimônio ref. ao Mes 07/2013		17,10	19.331,14-0
27/08/2013	3003		1478	1		Prestação de serviço cont NF 128 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.500,55		16.830,59-0
02/09/2013	2142		1499	1		Pqto Pro-Labore ref. mes 08/2013 Jose Dornal Bandeira		803,42	17.634,01-0
06/09/2013	3736		1504	1		RG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 09/2013		133,26	17.767,27-0
06/09/2013	2072		1506	1		pg aluguel cto rec ref 09/2013, Ilario Ortega		380,00	18.147,27-0
17/09/2013	3736		1502	1		RG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 08/2013		67,27	18.214,54-0
19/09/2013	2063		1502	1		RG OPS INSS REF 08/2013		210,18	18.004,36-0
19/09/2013	2044		1500	1		Pqto Desc Colina ref. Mes 08/2013		78,90	17.925,46-0
19/09/2013	2045		1501	1		Pqto Desc Pia Patrimônio ref. ao Mes 08/2013		17,10	17.807,36-0
27/09/2013	3003		1497	1		Prestação de serviço cont NF 127 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.500,55		15.306,81-0
30/09/2013	2072		1510	1		pg honorários casemiro pass ref 09/2013		190,00	15.116,81-0
30/09/2013	2073		1511	1		pg honorários casemiro pass ref 09/2013		190,00	14.926,81-0
24/10/2013	3736		1516	1		RG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 10/2013		120,51	15.047,32-0
21/10/2013	2072		1520	1		pg aluguel cto rec ref 09/2013, Ilario Ortega		380,00	15.427,32-0
20/10/2013	2142		1520	1		Pqto Pro-Labore ref. mes 09/2013 Jose Dornal Bandeira		803,42	16.230,74-0
19/10/2013	3736		1514	1		RG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 09/2013		63,50	16.394,24-0
19/10/2013	2063		1515	1		RG OPS INSS REF 09/2013		210,18	16.184,06-0
19/10/2013	2044		1517	1		Pqto Desc Colina ref. Mes 09/2013		78,90	16.105,16-0
29/10/2013	2045		1510	1		Pqto Desc Pia Patrimônio ref. ao Mes 09/2013 13		17,10	16.088,06-0
28/10/2013	3003		1507	1		Prestação de serviço cont NF 129 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.500,55		13.587,51-0
01/10/2013	2089		1519	1		RG OPS INSS REF 10/2013		127,25	13.460,26-0
31/10/2013	2044		1524	1		RG OPS INSS REF 10/2013		280,41	13.179,85-0
04/11/2013	3736		1538	1		RG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 11/2013		130,68	12.949,17-0
04/11/2013	3736		1540	1		RG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 10/2013		56,75	13.005,92-0
05/11/2013	2103		1522	1		Pqto Pro-Labore ref. mes 10/2013 Jose Dornal Bandeira		803,42	12.202,50-0
06/11/2013	2072		1518	1		pg aluguel cto rec ref 10/2013 Ilario Ortega		380,00	11.822,50-0
20/11/2013	2063		1541	1		RG OPS INSS REF 11/2013		210,18	11.612,32-0
25/11/2013	2044		1535	1		Pqto Desc Colina ref. Mes 10/2013		78,90	11.533,42-0
25/11/2013	2045		1538	1		Pqto Desc Pia Patrimônio ref. ao Mes 10/2013		17,10	11.415,32-0
26/11/2013	3003		1531	1		Prestação de serviço cont NF 129 PREFEITURA DE PEROLA DO OESTE	2.500,55		8.914,77-0
30/11/2013	2073		1512	1		pg honorários casemiro pass ref 07/2013		190,00	8.724,77-0
30/11/2013	2073		1513	1		pg honorários casemiro pass ref 08/2013		190,00	8.534,77-0
05/12/2013	2072		1563	1		pg aluguel cto rec ref 11/2013 Ilario Ortega		380,00	8.154,77-0
05/12/2013	2142		1559	1		Pqto Pro-Labore ref. mes 11/2013 Jose Dornal Bandeira		803,42	7.351,35-0
09/12/2013	3736		1567	1		RG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM REF 12/2013		142,30	7.209,05-0
16/12/2013	3736		1556	1		RG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 11/2013		59,53	7.149,52-0
						À Transportar:	34.771,20	24.855,93	22.103,53-0

Município de Santo Ant do Sul-Oeste - PR
 com o original
 12.09.14
 Comissão de Licitação
 E A

082

*** RAZÃO ***

ALDORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000007

Data: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data	CPM	Análise	Nº Reg	#	C.C.	Históricas	Débitos	Créditos	Saldo DIC
1.01.01.01.1	13	CAIXA				Do Transporter:	34.774,22	24.888,58	32.189,83-D
20/12/2013	3353		1347	1		Prestação de serviço conf. ST 130 PRIMITIVA DE TRÓLEIA DO OESTE	2.590,55		24.109,19-D
20/12/2013	2083		1334	1		PO OPS 2008 REF 11/2013		211,49	24.199,60-D
31/12/2013	2073		1414	1		pg honorários casamico paga cof 03/2013		190,00	24.309,60-D
31/12/2013	2073		1418	1		pg honorários casamico paga cof 10/2013		190,00	24.519,60-D
						Saldo Atual:	37.354,75	35.260,08	24.110,00-D
1.01.01.04.1	2044	COPINS A RECOLHER				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-C
28/12/2013	33		1346	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 12/2012	69,63		0,00-D
31/12/2013	3385		1275	1		Valor devido no mês 01/2013		69,63	69,63-C
27/02/2013	33		1348	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 01/2013	69,63		0,00-D
28/02/2013	3385		1289	1		Valor devido no mês 02/2013		210,08	210,08-C
26/03/2013	33		1350	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 02/2013	210,08		0,00-D
31/03/2013	3385		1902	1		Valor devido no mês 03/2013		69,63	69,63-C
28/04/2013	33		1351	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 03/2013	69,63		0,00-D
29/04/2013	3385		1344	1		Valor devido no mês 04/2013		69,63	69,63-C
27/05/2013	33		1408	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 04/2013	69,63		0,00-D
22/05/2013	3385		1809	1		Valor devido no mês 05/2013		69,63	69,63-C
24/06/2013	33		1452	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 05/2013	69,63		0,00-D
20/06/2013	3385		1443	1		Valor devido no mês 06/2013		166,69	166,69-C
20/07/2013	33		1467	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 06/2013	166,69		0,00-D
22/07/2013	3385		1460	1		Valor devido no mês 07/2013		78,90	78,90-C
25/08/2013	33		1474	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 07/2013	78,90		0,00-D
24/08/2013	3360		1479	1		Valor devido no mês 08/2013		78,90	78,90-C
25/09/2013	33		1490	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 08/2013	78,90		0,00-D
30/09/2013	3385		1497	1		Valor devido no mês 09/2013		78,90	78,90-C
25/10/2013	33		1517	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 09/2013	78,90		0,00-D
31/10/2013	3385		1512	1		Valor devido no mês 10/2013		78,90	78,90-C
29/11/2013	33		1525	1		Pgto Iarf Copins ref. Mês 10/2013	78,90		0,00-D
30/11/2013	3385		1542	1		Valor devido no mês 11/2013		79,90	79,90-C
31/12/2013	3385		1548	1		Valor devido no mês 12/2013		79,90	157,80-C
						Saldo Atual:	0,00	1.124,40	157,80-C
1.01.01.04.1	2045	PIS A RECOLHER				Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-C
28/02/2013	33		1354	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 12/2012	15,09		0,00-D
31/03/2013	3384		2290	1		Valor devido no mês 01/2013		15,09	15,09-C
27/02/2013	33		1315	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 01/2013	15,09		0,00-D
28/02/2013	3384		1290	1		Valor devido no mês 02/2013		46,77	46,77-C
26/03/2013	33		1316	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 02/2013	46,77		0,00-D
31/03/2013	3384		1368	1		Valor devido no mês 03/2013		15,09	15,09-C
29/04/2013	33		1327	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 03/2013	15,09		0,00-D
30/04/2013	3384		1345	1		Valor devido no mês 04/2013		15,09	15,09-C
27/05/2013	33		1405	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 04/2013	15,09		0,00-D
22/05/2013	3384		1407	1		Valor devido no mês 05/2013		15,09	15,09-C
24/06/2013	33		1422	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 05/2013	15,09		0,00-D
30/06/2013	3384		1444	1		Valor devido no mês 06/2013		36,11	36,11-C
28/07/2013	33		1468	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 06/2013	36,11		0,00-D
31/07/2013	3384		1481	1		Valor devido no mês 07/2013		17,10	17,10-C
23/08/2013	33		1475	1		Pgto Iarf PIS Faturamento ref. ao Mês 07/2013	17,10		0,00-D
31/08/2013	3384		1470	1		Valor devido no mês 08/2013		17,10	17,10-C
						A-transporter:	175,43	177,44	17,70-C


 Associação de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Conforme com o original
12.09.14
4
 Comissão de Licitação

083

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 000007

De: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data	ClPart	Análisis	Nº Reg	Fl	C.C.	HISTÓRICO	Débito	Crédito	Saldo D/C
2013.01.01									
2045 PIS A RECOLHER									
De Transporte:							175,43	177,44	17,99-C
25/09/2013	13		1501	1		Pago Imp PIS Faturamento ref. ao mês 08/2013	17,14		0,00-D
30/09/2013	3084		1496	1		Valor devido no mês 09/2013		17,30	17,30-C
25/10/2013	13		1510	1		Pago Imp PIS Faturamento ref. ao mês 09/2013 13	17,30		0,00-D
31/12/2013	3184		1513	1		Valor devido no mês 10/2013		17,14	17,14-C
25/11/2013	13		1536	1		Pago Imp PIS Faturamento ref. ao mês 10/2013	17,30		0,00-D
30/11/2013	3384		1543	1		Valor devido no mês 11/2013		17,30	17,30-C
31/12/2013	2984		1549	1		Valor devido no mês 12/2013		17,13	14,27-C
Saldo Atual:							320,73	245,54	74,20-C
2013.01.01									
2048 IMPOSTO DE RENDA PIS A RECOLHER									
Saldo Anterior:							0,00	0,00	320,70-C
28/01/2013	4953		1289	1		IR RETIDO NA NF 118 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,72		184,98-C
01/02/2013	13		1300	1		PG DARF IRPJ REF 12/2012	120,32		60,66-C
01/02/2013	13		1391	1		PG DARF IRPJ REF 12/2012	124,46		24,91-D
01/02/2013	3353		1301	1		IR RETIDO NA NF 118 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,82		88,80-D
17/03/2013	3353		1302	1		IR RETIDO NA NF 124 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,82		104,48-D
31/03/2013	3860		1311	1		Valor devido no mês 03/2013		548,22	443,24-C
26/04/2013	3353		1343	1		IR RETIDO NA NF 121 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,82		428,92-C
30/04/2013	13		1303	1		PG DARF IRPJ REF 03/2013	452,70		24,94-D
17/05/2013	3353		1305	1		IR RETIDO NA NF 121 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,82		49,86-D
26/06/2013	3353		1435	1		IR RETIDO NA NF 123 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,85		109,21-D
30/06/2013	3860		1443	1		Valor devido no mês 06/2013		548,46	380,20-C
20/07/2013	3353		1454	1		IR RETIDO NA NF 125 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,81		440,30-C
02/08/2013	13		1466	1		PG DARF IRPJ REF 07/2013	390,35		30,45-D
27/08/2013	3353		1478	1		IR RETIDO NA NF 126 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,85		78,90-D
27/08/2013	3353		1487	1		IR RETIDO NA NF 127 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,85		118,35-D
30/08/2013	3860		1495	1		Valor devido no mês 08/2013		570,72	280,37-C
28/10/2013	3353		1507	1		IR RETIDO NA NF 128 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,85		220,92-C
31/10/2013	13		1524	1		PG DARF IRPJ REF 09/2013	200,37		35,45-D
26/11/2013	3353		1531	1		IR RETIDO NA NF 129 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,85		78,90-D
01/12/2013	3353		1547	1		IR RETIDO NA NF 130 PREFEITURA DE PINHEIRO DO OESTE	24,85		118,95-D
18/12/2013	3860		1550	1		Valor devido no mês 12/2013		578,72	260,37-C
Saldo Atual:							1.784,91	1.815,12	290,37-C
2013.01.01									
2049 IRRS A RECOLHER									
Saldo Anterior:							0,00	0,00	0,00-D
18/01/2013	3389		1301	1		Vlr devido IRRS ref 2013 - 28 340	146,25	146,25	146,25-C
18/02/2013	13		1388	1		pg cto qz IRRS ref 2013 Prof Mar G.A. Gonsalves	146,25		0,00-D
Saldo Atual:							146,25	146,25	0,00-D
2013.01.01									
2090 CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER									
Saldo Anterior:							0,00	0,00	200,53-C
01/02/2013	13		1353	1		PG DARF CONTR SOCIAL REF 12/2012	200,53		0,00-D
13/03/2013	3081		1212	1		Valor devido no mês 03/2013		146,93	146,93-C
02/05/2013	13		1302	1		PG DARF CONTR SOCIAL REF 03/2013	146,93		0,00-D
30/06/2013	2961		1341	1		Valor devido no mês 06/2013		146,67	193,67-C
01/08/2013	13		1469	1		PG DARF CONTR SOCIAL REF 07/2013	146,67		0,00-D
28/08/2013	3081		1476	1		Valor devido no mês 08/2013		221,23	221,23-C
31/10/2013	13		1519	1		PG DARF CONTR SOCIAL REF 09/2013	221,23		0,00-D
À Transportar:							1.052,36	961,45	0,00-D

[Handwritten Signature]
 Comissão de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Carimbo com o original
 12.05.14
 4
 Comissão de Liberação

084

RAZÃO

VALORES EM Moeda Corrente

Número do Livro: 00007

De: 01/01/2013 Para: 31/12/2013

Data	C/Par	Análise	Nº Reg	R1	CC	Históricos	Débitos	Créditos	Saldo DIC
201.01.04.1	2050		CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER			De Transporte:	1.062,36	861,63	0,00-D
31/12/2013	2041		1551	1	Valor devido no mês 12/2013		227,23	227,23-C	
						Saldo Atual:	1.062,36	1.088,86	227,23-C
201.01.05.1	2050		INSS A RECOLHER			Saldo Anterior:	0,00	0,00	102,80-C
01/01/2013	13		1358	1	RG GPS INSS REF 12/2012	291,82		0,00-D	
01/01/2013	2143		1359	1	INT. FLP. REF. INSS 01/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
01/01/2013	3765		1358	1	INT. FLP. REF. INSS 01/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
01/02/2013	13		1361	1	RG GPS INSS REF 01/2013	210,88		0,00-D	
01/02/2013	2143		1360	1	INT. FLP. REF. INSS 02/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
01/02/2013	3765		1360	1	INT. FLP. REF. INSS 02/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
01/03/2013	13		1363	1	RG GPS INSS REF 02/2013	210,18		0,00-D	
01/03/2013	2143		1362	1	INT. FLP. REF. INSS 03/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
01/03/2013	3765		1362	1	INT. FLP. REF. INSS 03/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
02/04/2013	13		1359	1	RG GPS INSS REF 03/2013	210,18		0,00-D	
30/04/2013	2143		1360	1	INT. FLP. REF. INSS 04/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
30/04/2013	3765		1360	1	INT. FLP. REF. INSS 04/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
30/06/2013	13		1412	1	RG GPS INSS REF 04/2013	210,18		0,00-D	
31/05/2013	2143		1396	1	INT. FLP. REF. INSS 05/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
31/05/2013	3765		1397	1	INT. FLP. REF. INSS 05/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
21/06/2013	13		1451	1	RG GPS INSS REF 05/2013	210,18		0,00-D	
30/06/2013	2143		1432	1	INT. FLP. REF. INSS 06/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
30/06/2013	3765		1432	1	INT. FLP. REF. INSS 06/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
15/07/2013	13		1492	1	RG GPS INSS REF 06/2013	210,18		0,00-D	
15/07/2013	2143		1455	1	INT. FLP. REF. INSS 07/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
15/07/2013	3765		1454	1	INT. FLP. REF. INSS 07/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
30/08/2013	13		1473	1	RG GPS INSS REF 07/2013	210,18		0,00-D	
31/08/2013	2143		1481	1	INT. FLP. REF. INSS 08/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
31/08/2013	3765		1482	1	INT. FLP. REF. INSS 08/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
01/09/2013	13		1502	1	RG GPS INSS REF 08/2013	210,18		0,00-D	
30/09/2013	2143		1488	1	INT. FLP. REF. INSS 09/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
30/09/2013	3765		1489	1	INT. FLP. REF. INSS 09/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
08/10/2013	13		1515	1	RG GPS INSS REF 09/2013	210,18		0,00-D	
31/10/2013	2143		1528	1	INT. FLP. REF. INSS 10/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
31/10/2013	3765		1529	1	INT. FLP. REF. INSS 10/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
30/11/2013	13		1543	1	RG GPS INSS REF 10/2013	210,18		0,00-D	
30/11/2013	2143		1532	1	INT. FLP. REF. INSS 11/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
30/11/2013	3765		1533	1	INT. FLP. REF. INSS 11/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
30/12/2013	13		1554	1	RG GPS INSS REF 11/2013	210,18		0,00-D	
31/12/2013	2143		1544	1	INT. FLP. REF. INSS 12/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
31/12/2013	3765		1545	1	INT. FLP. REF. INSS 12/2013 PARTE DA EMPRESA		128,90	128,90-C	
					Saldo Atual:	2.004,00	2.522,16	210,18-C	
201.01.05.1	2143		PRO-LABORE A PAGAR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	553,80-C
01/01/2013	13		1062	1	Conta Pro-Labore ref. mês 12/2012 JOSÉ DORIVAL BANDEIRA	553,80		0,00-D	
01/01/2013	2043		1055	1	INT. FLP. REF. INSS 01/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
01/01/2013	3744		1057	1	INT. FLP. REF. INSS 01/2013 PRO LABORE		579,00	579,00-C	
01/02/2013	13		1263	1	Conta Pro-Labore ref. mês 01/2013 JOSÉ DORIVAL BANDEIRA	603,42		0,00-D	
01/02/2013	2043		1284	1	INT. FLP. REF. INSS 02/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
01/02/2013	2144		1286	1	INT. FLP. REF. INSS 02/2013 PRO LABORE		579,00	579,00-C	
01/03/2013	13		1384	1	Conta Pro-Labore ref. mês 02/2013 JOSÉ DORIVAL BANDEIRA	592,42		0,00-D	
01/03/2013	2043		1347	1	INT. FLP. REF. INSS 03/2013 I.N.S.S.		74,58	74,58-C	
01/03/2013	2744		1329	1	INT. FLP. REF. INSS 03/2013 PRO LABORE		579,00	579,00-C	
30/04/2013	13		1305	1	Conta Pro-Labore ref. mês 03/2013 JOSÉ DORIVAL BANDEIRA	605,42		0,00-D	
					À Transportar:	2.587,56	2.803,00	0,00-D	

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 09/09/14
 Conselho de Licitações

085

*** RAZÃO ***

VALORES EM Moeda Corrente

Número do Livro: 000007

De: 01/01/2013 a: 31/12/2013

Dez	CFan	Análise	Nº Reg	PL	C.C	HISTÓRICO	Débito	Crédito	Saldo D/C
2.01.01.35.1 2148 PRO-LABORE A PAGAR De Transporte:							2.587,58	2.334,00	0,00-C
30/02/2013	2063		1390	1		INT. FLP. REF. MES 04/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
30/04/2013	3744		1393	1		INT. FLP. REF. MES 04/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
02/05/2013	13		1433	1		Pago Pro-Labore ref. mês 04/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
31/05/2013	2063		1396	1		INT. FLP. REF. MES 05/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
31/05/2013	3744		1398	1		INT. FLP. REF. MES 05/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
30/06/2013	13		1434	1		Pago Pro-Labore ref. mês 05/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
30/06/2013	2063		1432	1		INT. FLP. REF. MES 06/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
30/06/2013	3744		1434	1		INT. FLP. REF. MES 06/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
29/07/2013	13		1461	1		Pago Pro-Labore ref. mês 06/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
31/07/2013	2063		1453	1		INT. FLP. REF. MES 07/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
31/07/2013	3744		1457	1		INT. FLP. REF. MES 07/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
02/08/2013	13		1471	1		Pago Pro-Labore ref. mês 07/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
31/08/2013	2063		1481	1		INT. FLP. REF. MES 08/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
31/08/2013	3744		1493	1		INT. FLP. REF. MES 08/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
02/09/2013	13		1499	1		Pago Pro-Labore ref. mês 08/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
30/09/2013	2063		1488	1		INT. FLP. REF. MES 09/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
30/09/2013	3744		1490	1		INT. FLP. REF. MES 09/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
02/10/2013	13		1500	1		Pago Pro-Labore ref. mês 09/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
31/10/2013	2063		1509	1		INT. FLP. REF. MES 10/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
31/10/2013	3744		1530	1		INT. FLP. REF. MES 10/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
02/11/2013	13		1541	1		Pago Pro-Labore ref. mês 10/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
30/11/2013	2063		1532	1		INT. FLP. REF. MES 11/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
30/11/2013	3744		1534	1		INT. FLP. REF. MES 11/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
02/12/2013	13		1555	1		Pago Pro-Labore ref. mês 11/2013 Jose Dorival Bandeira	603,42		0,00-D
31/12/2013	2063		1544	1		INT. FLP. REF. MES 12/2013 I.N.S.S	74,58		74,58-D
31/12/2013	3744		1549	1		INT. FLP. REF. MES 12/2013 PRO LABORE		678,00	603,42-C
Saldo Abaixo:							0,00	0,00	0,00-C
2.01.01.06.1 2072 ALUGUELO A PAGAR Saldo Anterior:							0,00	0,00	0,00-C
07/01/2013	13		1372	1		pg aluguel cfo rec ref 12/2012, ILARIO ORTEGA	580,00		0,00-D
31/01/2013	3730		1373	1		vir creditado aluguel ref 01/2013, ILARIO ORTEGA		580,00	580,00-C
07/02/2013	13		1374	1		pg aluguel cfo rec ref 01/2013, ILARIO ORTEGA	580,00		0,00-D
28/02/2013	3730		1375	1		vir creditado aluguel ref 02/2013, ILARIO ORTEGA		580,00	580,00-C
07/03/2013	13		1376	1		pg aluguel cfo rec ref 02/2013, ILARIO ORTEGA	580,00		0,00-D
31/03/2013	3730		1371	1		vir creditado aluguel ref 03/2013, ILARIO ORTEGA		580,00	580,00-C
06/04/2013	13		1370	1		pg aluguel cfo rec ref 03/2013, ILARIO ORTEGA	580,00		0,00-D
10/04/2013	3730		1413	1		vir creditado aluguel ref 04/2013, Ilario Ortega		580,00	580,00-C
07/05/2013	13		1413	1		pg aluguel cfo rec ref 04/2013, Ilario Ortega	580,00		0,00-D
30/05/2013	3730		1447	1		vir creditado aluguel ref 05/2013, ILARIO ORTEGA		580,00	580,00-C
02/06/2013	13		1449	1		pg aluguel cfo rec ref 05/2013, ILARIO ORTEGA	580,00		0,00-D
20/06/2013	3730		1459	1		vir creditado aluguel ref 06/2013, Ilario Ortega		580,00	580,00-C
De Transporte:							2.450,00	2.480,00	30,00-C




 Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 12.09.14
 Comissão de Limitação

086

*** RAZÃO ***

VALORES EM Moeda Corrente

Número do Livro: 000001

De: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data	OPart	Análisis	Nº Reg	Fil	CC	HISTÓRICOS	Débitos	Créditos	Saldo DC
20130101	2072					ALUGUEIS A PAGAR			
						De Transporte:	3.480,00	3.480,00	380,00-C
06/07/2013	13		1469	1		pg aluguel ofe rec ref 06/2013, Ilario Ortega	580,00		0,00-D
11/07/2013	3730		1476	1		vir creditado aluguel ref 07/2013 Ilario Ortega		580,00	580,00-C
15/08/2013	13		1477	1		pg aluguel ofe rec ref 07/2013, Ilario Ortega	580,00		0,00-D
11/08/2013	3730		1503	1		vir creditado aluguel ref 08/2013 Ilario Ortega		580,00	580,00-C
16/08/2013	13		1504	1		pg aluguel ofe rec ref 08/2013, Ilario Ortega	580,00		0,00-D
20/09/2013	3730		1521	1		vir creditado aluguel ref 09/2013 Ilario Ortega		580,00	580,00-C
04/10/2013	13		1522	1		pg aluguel ofe rec ref 09/2013, Ilario Ortega	580,00		0,00-D
01/10/2013	3730		1533	1		vir creditado aluguel ref 10/2013 Ilario Ortega		580,00	580,00-C
05/11/2013	13		1536	1		pg aluguel ofe rec ref 10/2013 Ilario Ortega	580,00		0,00-D
09/11/2013	3730		1551	1		vir creditado aluguel ref 11/2013 Ilario Ortega		580,00	580,00-C
05/12/2013	13		1552	1		pg aluguel ofe rec ref 11/2013 Ilario Ortega	580,00		0,00-D
21/12/2013	3730		1558	1		vir creditado aluguel ref 12/2013 Ilario Ortega		580,00	580,00-C
						Saldo Atual:	6.920,00	6.920,00	580,00-C
20130101	2073					HONORÁRIOS A PAGAR			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	100,00-C
01/01/2013	13		1382	1		pg honorários cassiano pass ref 12/2012	190,00		0,00-D
11/01/2013	3747		1378	1		vir creditado ref 01/2013 cassiano pass		190,00	190,00-C
05/02/2013	13		1383	1		vir creditado ref 02/2013 cassiano pass	190,00		0,00-D
09/02/2013	3747		1379	1		vir creditado ref 02/2013 cassiano pass		190,00	190,00-C
04/03/2013	13		1384	1		pg honorários cassiano pass ref 02/2013	190,00		0,00-D
11/03/2013	3747		1380	1		vir creditado ref 03/2013 cassiano pass		190,00	190,00-C
06/04/2013	13		1385	1		pg honorários cassiano pass ref 03/2013	190,00		0,00-D
10/04/2013	3747		1381	1		vir creditado ref 04/2013 cassiano pass		190,00	190,00-C
09/05/2013	13		1386	1		pg honorários cassiano pass ref 04/2013	190,00		0,00-D
01/05/2013	3747		1401	1		pg honorários cassiano pass ref		190,00	190,00-C
16/06/2013	3747		1402	1		vir creditado ref 06/2013 cassiano pass		190,00	190,00-C
11/07/2013	3747		1403	1		vir creditado ref 07/2013 cassiano pass		190,00	170,00-C
11/08/2013	3747		1404	1		vir creditado ref 08/2013 cassiano pass		190,00	160,00-C
11/09/2013	3747		1405	1		vir creditado ref 09/2013 cassiano pass		190,00	150,00-C
11/09/2013	13		1410	1		pg honorários cassiano pass ref 09/2013	190,00		160,00-C
11/09/2013	13		1411	1		pg honorários cassiano pass ref 09/2013	190,00		170,00-C
11/10/2013	3747		1406	1		vir creditado ref 10/2013 cassiano pass		190,00	160,00-C
10/11/2013	3747		1407	1		vir creditado ref 11/2013 cassiano pass		190,00	150,00-C
10/11/2013	13		1412	1		pg honorários cassiano pass ref 07/2013	190,00		160,00-C
10/11/2013	13		1413	1		pg honorários cassiano pass ref 08/2013	190,00		170,00-C
10/12/2013	3747		1409	1		vir creditado ref 12/2013 cassiano pass		190,00	160,00-C
11/12/2013	3747		1408	1		vir creditado ref 13/2013 cassiano pass		190,00	150,00-C
11/12/2013	13		1414	1		pg honorários cassiano pass ref 09/2013	190,00		160,00-C
11/12/2013	13		1415	1		pg honorários cassiano pass ref 10/2013	190,00		170,00-C
						Saldo Atual:	2.090,00	2.470,00	570,00-C
20130101	2101					DIVIDENDOS A PAGAR			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
						Saldo Atual:	0,00	0,00	11.400,00-D
20130101	2101	3750				JOSE DORIVAL BANDEIRA			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
11/10/2013	2101		1711	1		Lucros distribuídos e/ou dividendos a JOSE DORIVAL BANDEIRA em 11/10/2013		10.320,12	10.320,12-C
						Saldo Atual:	0,00	10.320,12	10.320,12-C

Município de Santo Ant do Sul (Sul) - PR
 Confira com o original
 12.09.14
 Conselho de Contadores

*** RAZÃO ***

087

VALORES EM Moeda Corrente

Número do Livro: 000007

De: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data	CF/Part.	Análise	Nº Reg.	Fl.	C.C.	Históricos	Débito	Crédito	Saldo DTC
2.01.01.07.1	2901		4967			FRANCO ZELIBIO FERRARI			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-C
31/12/2013	2702		1710	1		Lucros distribuídos a/ou destinados à FRANCO ZELIBIO FERRARI em 31/12/2013		1.146,00	1.146,00-C
						Saldo Atual:	0,00	1.146,00	1.146,00-C
2.07.01.01.1	2472					CAPITAL SOCIAL			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	10.000,00-C
						Saldo Atual:	0,00	0,00	10.000,00-C
2.07.06.01.1	2702					LUCROS ACUMULADOS			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/12/2013	5801		1709	1		Lucro líquido do exercício 2013		11.466,80	11.466,80-C
31/12/2013	2101	4967	1710	1		Lucro líquido do exercício 2013	1.146,08		10.320,72-C
31/12/2013	2101	3752	1711	1		Lucro líquido do exercício 2013	10.320,12		0,00-D
						Saldo Atual:	11.466,80	11.466,80	0,00-D
3.01.01.03.1	3000					VENDA DE SERV/MERCADO INTERNO			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2013			1289	1		Prestação de serviço conf NF 115 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.321,00	2.321,00-C
31/02/2013	33		1300	1		Prestação de serviço conf NF 116 COM. FUND. INTERM. FUND. SUST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR		4.975,00	7.296,00-C
27/02/2013			1301	1		Prestação de serviço conf NF 115 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.321,00	9.617,00-C
07/03/2013			1302	1		Prestação de serviço conf NF 120 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.321,00	11.938,00-C
26/04/2013			1313	1		Prestação de serviço conf NF 121 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.321,00	14.259,00-C
17/05/2013			1309	1		Prestação de serviço conf NF 122 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.321,00	16.580,00-C
26/06/2013			1416	1		Prestação de serviço conf NF 123 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.630,00	19.210,00-C
27/06/2013	33		1416	1		Prestação de serviço conf NF 124 COM. FUND. INTERM. FUND. SUST. DA REGIÃO FRONT. SUD. DO PR		2.925,00	22.135,00-C
29/07/2013			1414	1		Prestação de serviço conf NF 125 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.630,00	24.765,00-C
27/08/2013			1418	1		Prestação de serviço conf NF 126 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.630,00	27.395,00-C
27/09/2013			1487	1		Prestação de serviço conf NF 127 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.630,00	30.025,00-C
30/10/2013			1507	1		Prestação de serviço conf NF 128 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.630,00	32.655,00-C
30/11/2013			1531	1		Prestação de serviço conf NF 129 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.630,00	35.285,00-C
20/12/2013			1617	1		Prestação de serviço conf NF 130 PREFEITURA DE PAROIA DO OESTE		2.635,00	37.920,00-C
31/12/2013			1712	1		Encerramento do exercício 2013	37.920,00		0,00-D
						Saldo Atual:	37.920,00	37.920,00	0,00-D
3.01.03.06.1	3302					ISS			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
15/12/2013	2343		1367	1		Vlr devido ISS ref 2013, Pl 888	146,25		146,25-D
31/12/2013			1713	1		Encerramento do exercício 2013		146,25	0,00-D
						Saldo Atual:	146,25	146,25	0,00-D
3.01.03.00.1	0304					FISMAFOP SIMPLIFICADA BRUTA			
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2013	2045		1280	1		Valor devido no mês 01/2013	15,09		15,09-D
30/02/2013	2045		1290	1		Valor devido no mês 02/2013	46,77		61,86-D
31/03/2013	2045		1304	1		Valor devido no mês 03/2013	14,00		76,86-D
30/04/2013	2045		1315	1		Valor devido no mês 04/2013	15,40		92,26-D
31/05/2013	2045		1407	1		Valor devido no mês 05/2013	15,09		107,35-D
30/06/2013	2045		1414	1		Valor devido no mês 06/2013	36,31		143,66-D
31/07/2013	2045		1485	1		Valor devido no mês 07/2013	27,20		170,86-D
31/08/2013	2045		1480	1		Valor devido no mês 08/2013	27,10		197,96-D
30/09/2013	2145		1498	1		Valor devido no mês 09/2013	27,20		225,16-D
31/10/2013	2145		1513	1		Valor devido no mês 10/2013	27,20		252,36-D
30/11/2013	2045		1513	1		Valor devido no mês 11/2013	11,20		263,56-D
						À Transportar:	208,74	0,00	208,74-D

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Garantias de origem
 12.09.14
 Comissão de Licitações



088

*** RAZÃO ***

VALORES EM Moeda Corrente

Numero da Livro: 00007

De: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data	OPart	Análisis	Nº Reg	Ri	C.C.	Históricas	Debitos	Creditos	Saldo DIC
3.01.03.05.1 3384 PIS/PASEP SRECEITA BRUTA									
						De Transporte:	220,74	0,00	220,74-D
17/12/2013	3045		1340	1		Valor devido no mês 12/2013	17,10		245,84-D
31/12/2013			1714	1		Encerramento de exercício 2013		245,84	0,00-D
						Saldo Atual:	245,84	245,84	0,00-D
3.01.03.06.1 3385 COTAS SOBRE REC. EPUTA									
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2013	2044		1279	1		Valor devido no mês 01/2013	02,03		02,03-D
28/02/2013	2044		1289	1		Valor devido no mês 02/2013	235,58		237,61-D
01/03/2013	2044		1303	1		Valor devido no mês 03/2013	59,53		297,14-D
19/04/2013	2044		1344	1		Valor devido no mês 04/2013	59,53		356,67-D
31/05/2013	2044		1406	1		Valor devido no mês 05/2013	59,53		416,20-D
30/06/2013	2044		1443	1		Valor devido no mês 06/2013	155,45		571,65-D
31/07/2013	2044		1460	1		Valor devido no mês 07/2013	78,40		650,05-D
31/08/2013	2044		1473	1		Valor devido no mês 08/2013	78,40		728,45-D
30/09/2013	2044		1497	1		Valor devido no mês 09/2013	78,40		806,85-D
31/10/2013	2044		1512	1		Valor devido no mês 10/2013	78,40		885,25-D
30/11/2013	2044		1542	1		Valor devido no mês 11/2013	78,40		963,65-D
31/12/2013	2044		1618	1		Valor devido no mês 12/2013	78,40		1.042,05-D
31/12/2013			1714	1		Encerramento de exercício 2013		1.124,45	0,00-D
						Saldo Atual:	1.124,45	1.124,45	0,00-D
3.01.30.07.1 3077 IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAS									
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
03/04/2013	13		1377	1		pg ofe gr de alvará ref prefeitura de santo antonio do suldeste 2013	276,12		276,12-D
31/12/2013			1716	1		Encerramento de exercício 2013		276,12	0,00-D
						Saldo Atual:	276,12	276,12	0,00-D
3.01.41.01.1 3004 IRPJ									
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
01/01/2013	2063		1256	1		INT.FLP.IRPF.MES 01/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		135,00-D
28/02/2013	2063		1285	1		INT.FLP.IRPF.MES 02/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		270,00-D
31/03/2013	2063		1338	1		INT.FLP.IRPF.MES 03/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		405,00-D
20/04/2013	2063		1347	1		INT.FLP.IRPF.MES 04/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		540,00-D
31/05/2013	2063		1397	1		INT.FLP.IRPF.MES 05/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		675,00-D
10/06/2013	2063		1433	1		INT.FLP.IRPF.MES 06/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		810,00-D
11/07/2013	2063		1454	1		INT.FLP.IRPF.MES 07/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		945,00-D
31/08/2013	2063		1482	1		INT.FLP.IRPF.MES 08/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		1.080,00-D
17/09/2013	2063		1489	1		INT.FLP.IRPF.MES 09/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		1.215,00-D
31/10/2013	2063		1519	1		INT.FLP.IRPF.MES 10/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		1.350,00-D
30/11/2013	2063		1533	1		INT.FLP.IRPF.MES 11/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		1.485,00-D
30/12/2013	2063		1546	1		INT.FLP.IRPF.MES 12/2013 PARTE DA EMPRESA	135,00		1.620,00-D
31/12/2013			1717	1		Encerramento de exercício 2013		1.627,20	0,00-D
						Saldo Atual:	1.627,20	1.627,20	0,00-D
3.01.41.02.1 3730 ALUGUEL E CONDOMINIO									
						Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2013	2072		1373	1		vir creditado aluguel ref 01/2013 Iliario Ortega	580,00		580,00-D
28/02/2013	2072		1375	1		vir creditado aluguel ref 02/2013 Iliario Ortega	580,00		1.160,00-D
31/03/2013	2072		1371	1		vir creditado aluguel ref 03/2013 Iliario Ortega	580,00		1.740,00-D
30/04/2013	2072		1412	1		vir creditado aluguel ref 04/2013 Iliario Ortega	580,00		2.320,00-D
30/05/2013	2072		1441	1		vir creditado aluguel ref 05/2013 Iliario Ortega	580,00		2.900,00-D
30/06/2013	2072		1459	1		vir creditado aluguel ref 06/2013 Iliario Ortega	580,00		3.480,00-D
31/07/2013	2072		1476	1		vir creditado aluguel ref 07/2013 Iliario Ortega	580,00		4.060,00-D
31/08/2013	2072		1506	1		vir creditado aluguel ref 08/2013 Iliario Ortega	580,00		4.640,00-D
30/09/2013	2072		1522	1		vir creditado aluguel ref 09/2013 Iliario Ortega	580,00		5.220,00-D
						À Transporte:	5.220,00	5,00	5.220,00-D

Associação de Santa Ant. do Suldeste - PR
 Contador de Imposto de Renda
 12.09.14
 Contador de Imposto de Renda



083

*** RAZÃO ***

VALORES EM: Moeda Corrente

Número do Livro: 100001

De: 01/01/2013 a 31/12/2013

Data	C/Pct	Análise	Nº-Req	Fl	C.C.	Histórico/Des	Débitos	Créditos	Saldo DIC
3.01.41.02.1 3730 ALUGUELO E CONDOMÍNIO									
De Transportar:							5.220,00	0,00	5.220,00-0
31/10/2013	2072		1537	1		vlt creditação aluguel ref 10/2013 Itarso Ortopo	500,00		5.720,00-0
30/11/2013	2072		1542	1		vlt creditação aluguel ref 11/2013 Itarso Ortopo	500,00		6.220,00-0
31/12/2013	2072		1558	1		vlt creditação aluguel ref 12/2013 Itarso Ortopo	500,00		6.720,00-0
31/12/2013			1719	1		Inscrição do exercício 2013		6.720,00	0,00-0
Saldo Atual:							6.220,00	6.720,00	0,00-0
3.01.41.03.1 3736 ENERGIA ELÉTRICA									
Saldo Anterior:							0,00	0,00	0,00-0
31/01/2013	13		1367	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 12/2012	139,50		139,50-0
18/02/2013	13		1369	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 02/2013	91,89		231,39-0
18/03/2013	13		1366	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 02/2013	111,88		343,27-0
17/04/2013	13		1389	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 03/2013	105,70		449,07-0
17/05/2013	13		1411	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 04/2013	60,43		509,50-0
30/06/2013	13		1459	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 05/2013	68,86		578,36-0
30/07/2013	13		1458	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 06/2013	62,80		641,16-0
18/08/2013	13		1470	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 07/2013	66,71		707,87-0
17/09/2013	13		1502	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 08/2013	67,29		775,16-0
18/10/2013	13		1514	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 09/2013	66,50		841,66-0
18/11/2013	13		1540	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 10/2013	58,16		900,82-0
18/12/2013	13		1556	1		PG FATURA ENERGIA ELÉTRICA COPEL DISTRIBUIDORA S/A 11/2013	66,53		967,35-0
31/12/2013			1719	1		Inscrição do exercício 2013		967,35	0,00-0
Saldo Atual:							967,35	967,35	0,00-0
3.01.41.03.1 3738 TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA									
Saldo Anterior:							1,00	0,00	0,00-0
06/01/2013	13		1386	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 13/2012	100,65		100,65-0
08/01/2013	13		1387	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 04/2013	217,99		318,64-0
07/02/2013	13		1410	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 04/2013	106,02		424,66-0
06/03/2013	13		1419	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 01/2013	140,67		565,33-0
05/07/2013	13		1460	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 07/2013	108,35		673,68-0
04/08/2013	13		1472	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 08/2013	105,57		779,25-0
04/09/2013	13		1504	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 09/2013	121,26		900,51-0
04/10/2013	13		1516	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 10/2013	126,52		1.027,03-0
04/11/2013	13		1529	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 11/2013	100,60		1.127,63-0
05/12/2013	13		1557	1		PG FATURA TELEFONICA BRASIL TELECOM S/P 12/2013	102,38		1.230,01-0
31/12/2013			1720	1		Inscrição do exercício 2013		1.486,08	0,00-0
Saldo Atual:							1.486,08	1.486,08	0,00-0
3.01.41.04.1 3744 DIRETORIA									
Saldo Anterior:							0,00	0,00	0,00-0
01/01/2013	2143		1357	1		INT. P.L.P. REF. MES 01/2013 PRO LABORE	678,00		678,00-0
28/02/2013	2143		1380	1		INT. P.L.P. REF. MES 02/2013 PRO LABORE	678,00		1.356,00-0
31/03/2013	2143		1399	1		INT. P.L.P. REF. MES 03/2013 PRO LABORE	678,00		2.034,00-0
28/04/2013	2143		1342	1		INT. P.L.P. REF. MES 04/2013 PRO LABORE	678,00		2.712,00-0
A Transportar:							2.712,00	0,00	2.712,00-0

[Handwritten signatures and stamps]
 Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 12.09.14
 Comissão de Licitação

*** RAZÃO ***

000

VALORES EM Moeda Corrente

Número do Livro: 00007

De: 01/01/2013 à 31/12/2013

Data	CFact.	Análise	Nº Reg.	Fd	C.C.	Histórico	Débito	Crédito	Saldo D/C
3.01.41.04.1 3744			DIRETORIA			De Transporte:	2.712,00	0,00	2.712,00-D
31/05/2013	2143		1299	1		INT. FLP. REF. MES 05/2013 090 LACONE	678,00		3.390,00-D
10/06/2013	2143		1434	1		INT. FLP. REF. MES 06/2013 090 LACONE	678,00		4.068,00-D
31/07/2013	2143		1457	1		INT. FLP. REF. MES 07/2013 090 LACONE	678,00		4.746,00-D
31/08/2013	2143		1483	1		INT. FLP. REF. MES 08/2013 090 LACONE	678,00		5.424,00-D
30/09/2013	2143		1490	1		INT. FLP. REF. MES 09/2013 090 LACONE	678,00		6.102,00-D
31/10/2013	2143		1530	1		INT. FLP. REF. MES 10/2013 090 LACONE	678,00		6.780,00-D
30/11/2013	2143		1534	1		INT. FLP. REF. MES 11/2013 090 LACONE	678,00		7.458,00-D
31/12/2013	2143		1546	1		INT. FLP. REF. MES 12/2013 090 LACONE	678,00		8.136,00-D
31/12/2013			1722	1		Encerramento do exercício 2013		8.136,00	0,00-D
Saldo Atual:							8.136,00	8.136,00	0,00-D
3.01.41.04.1 3747			HONORARIOS CONTABES			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/01/2013	2073		1379	1		vir creditado ref 01/2013 cassini paga	190,10		190,10-D
31/02/2013	2073		1379	1		vir creditado ref 02/2013 cassini paga	190,10		380,20-D
31/03/2013	2073		1380	1		vir creditado ref 03/2013 cassini paga	190,10		570,30-D
31/04/2013	2073		1381	1		vir creditado ref 04/2013 cassini paga	190,10		760,40-D
31/05/2013	2073		1401	1		pt honorarios cassini paga ref	200,00		960,40-D
30/06/2013	2073		1402	1		vir creditado ref 06/2013 cassini paga	190,00		1.150,40-D
31/07/2013	2073		1403	1		vir creditado ref 07/2013 cassini paga	190,00		1.340,40-D
31/08/2013	2073		1404	1		vir creditado ref 08/2013 cassini paga	190,00		1.530,40-D
30/09/2013	2073		1405	1		vir creditado ref 09/2013 cassini paga	190,00		1.720,40-D
31/10/2013	2073		1406	1		vir creditado ref 10/2013 cassini paga	190,00		1.910,40-D
30/11/2013	2073		1407	1		vir creditado ref 11/2013 cassini paga	190,00		2.100,40-D
31/12/2013	2073		1408	1		vir creditado ref 12/2013 cassini paga	190,00		2.290,40-D
31/12/2013	2073		1409	1		vir creditado ref 12/2013 cassini paga	190,00		2.480,40-D
31/12/2013			1722	1		Encerramento do exercício 2013		2.470,00	0,00-D
Saldo Atual:							2.470,00	2.470,00	0,00-D
3.20.05.01.1 3803			PROVISAO PARA IR			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/03/2013	2048		1313	1		Valor devido no mês 03/2013	568,72		568,72-D
30/06/2013	2048		1415	1		Valor devido no mês 06/2013	499,46		1.068,18-D
30/09/2013	2048		1495	1		Valor devido no mês 09/2013	376,72		1.444,90-D
31/12/2013	2048		1550	1		Valor devido no mês 12/2013	376,72		1.821,62-D
31/12/2013			1723	1		Encerramento do exercício 2013		1.815,12	0,00-D
Saldo Atual:							1.815,12	1.815,12	0,00-D
3.20.05.01.1 3807			PROV. PCONT. SOCIAL			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/03/2013	2060		1312	1		Valor devido no mês 03/2013	240,93		240,93-D
31/06/2013	2060		1414	1		Valor devido no mês 06/2013	203,67		444,60-D
30/09/2013	2060		1494	1		Valor devido no mês 09/2013	127,23		571,83-D
31/12/2013	2060		1503	1		Valor devido no mês 12/2013	227,23		799,06-D
31/12/2013			1724	1		Encerramento do exercício 2013		1.087,06	0,00-D
Saldo Atual:							1.087,06	1.087,06	0,00-D
3.20.10.01.1 5601			RESULTADO AFURADO			Saldo Anterior:	0,00	0,00	0,00-D
31/12/2013	2722		1708	1		Lucro Líquido do exercício 2013	11.466,40		11.466,40-D
31/12/2013			1725	1		Encerramento do exercício 2013		11.466,40	0,00-D
Saldo Atual:							11.466,40	11.466,40	0,00-D

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
 Comissão de Licitação - original
 12.09.14
 Comissão de Licitação

LIVRO RAZAO

Firma: JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
Insc. Est: CNPJ: 08.770.628/0001-88
Folha: 14 Livro: 00007
Período: 01 de Janeiro de 2013 a 31 de Dezembro de 2013

091

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 7

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém esta Livro 00014 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00014 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
AV BRASIL

Nr. 518

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 08.770.628/0001-88
Insc. Est: Insc. Mun:
Registro na(O) OAB - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - PR
Em: 16/03/2007 Livro: 12 Sob nr: 2116
Data Sefaz:
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31 de Dezembro de 2013

JOSE DORIVAL BANDEIRA
Socio Administrador
OAB/PR 23874
CPF: 80367039820
RG: 38878000 SSP PR

CASEMIRO FOGAÇA
Técnicos em Contabilidade
PR01101004
CPF: 21304088000
RG: 828270 SSP

TERMO DE CANCELAMENTO

Nesta data, torna sem efeito o Termo de Encerramento supra, por indevidos.

Cunlha, 10 de setembro de 2014

Setor de Sociedade de Advogados

JESSICA MIRIAM DE LOUZAS SILVA
Setor de Sociedade de Advogados

Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR
Concluído com o original

12.09.14

4
Comitê de Linkações

4

E

ANEXO IV - **TERMO DE RENÚNCIA**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE -
PR

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Convite, nº 001/2014, por seu representante credenciado, DECLARA, na forma e sob as penas impostas pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, RENUNCIANDO, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preço dos proponentes habilitados.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 09 de setembro de 2014

José Dorival Bandeira
Advogados Associados

CNPJ: 08.770.628/0001-88

Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ/MF nº 08.770.628-0001-88

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA - CPF nº 603.879.399-20

093

ENVELOPE "A"

CARTA CONVITE Nº 001-2014 - DATA 12.09.2014.

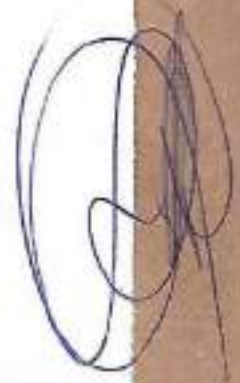
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

LICITANTE:

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

CNPJ/MF nº 08.770.628/0001-88.

Município de Santo
Antonio do Sudoeste - PR
RECEBIDO
Em: 12/09/14
Horário: 9h:54m
Comissão de Licitações





CRC - Certificado de Regularidade Cadastral

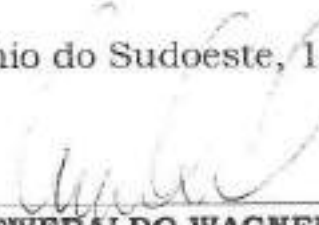
Certifico que a empresa **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** devidamente inscrita no CNPJ sob 07.876.751/0001-15, da cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, na Rua Marcelo Champagnat, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2014

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Comparece com o original
11/09/14
Comissão de Licitações

Santo Antonio do Sudoeste, 11/09/2014.



EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES







9

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITACAO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

327772428

VALIDA EM TODAS
 AS TERRITORIAIS E DISTRITAIS

327772428

01287860010

30/06/2010

29/05/2000

30/06/2010

DAVID RANCOTTI

DEBRAW.P.C.PADUA

327772428

327772428

[Handwritten scribble]

[Large handwritten signature]

[Handwritten mark]

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.751/0001-15, escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná - OAB/PR sob o nº 1.922, sediada a Rua Marcelino Champagnat, 202, na cidade de Curitiba - PR, representada por seu sócio administrador, **ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR**, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR nº 17.134, domiciliado na Rua Marcelino Champagnat 202, Mercês, telefone (41) 3336-2001 Curitiba, Paraná.

OUTORGADO: **DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS**, portador da Cédula de Identidade sob o nº 13/R3.793.078, e inscrito (a) no CPF sob o nº 033.440.189-57, registrado na OAB/PR sob o nº 48.643.

PODERES: Realizar cadastro junto a Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, assinando recibos, dar quitação e demais atos necessários, bem como acompanhar a sessão de Abertura da Documentação de Habilitação e Proposta, bem como efetuar lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes à licitação, em nome da representada, assinar as Atas e demais documentos dela decorrentes a que se referir a licitação da modalidade Convite nº 001/2014 perante a referida Prefeitura.

Curitiba, 09 de setembro de 2014.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF sob nº 07.876.751/0001-15
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
OAB/PR 17.134
SÓCIO ADMINISTRADOR



1o TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Góes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de
ESCRITÓRIO ALDO DE MATOS SABINO JUNIOR,
por SERELHANCA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 09 de Setembro de 2014

[Handwritten Signature]
095-SAMLA DA SILVA CANDOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA
JT008A

 **TABELIONATO GIOVANNETTI**
Janaina Zanatta
Escritora Autorizada
Rua Paula Góes, 110 - Curitiba - PR
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

TABELIONATO DE NOTAS
FCC32129



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Pela presente, credenciamos o Sr. DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, portador da Cédula de Identidade sob o nº 13/R3.793.078, e inscrito (a) no CPF sob o nº 033.440.189-57, registrado na OAB/PR sob o nº 48.643, a participar do procedimento licitatório nº 001/2014 sob a modalidade Convite, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Curitiba, 09 de setembro de 2014.




ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR
OAB/PR 17.134

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41) 3014-2727 - Fax: (41) 3014-2720

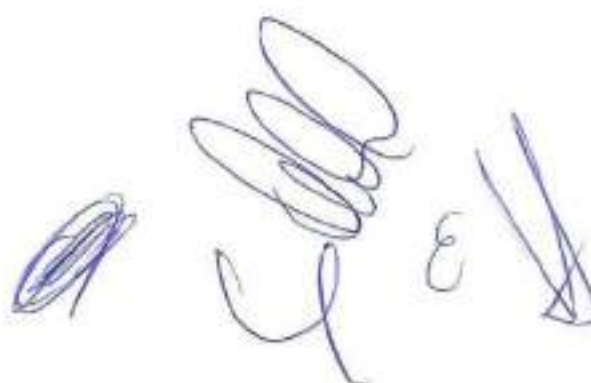
Reconheço a(s) firma(s) de:
ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR,
por SEMELHANÇA.

Em testemunho da verdade,
Curitiba, 09 de Setembro de 2014.


395-CARLA DA SILVA CAROSO
ESCRIVÃO AUTORIZADA



CONTRATO SOCIAL

Three handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally. The signatures are stylized and cursive, typical of legal documents.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento, ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sito à Rua Brasílio Itiberê, 4452, apto. 2002, inscrito na OAB/PR sob nº 17.134, portador da carteira de identidade expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná RG nº 1.192.779-3 e CPF /MF sob nº. 364.170.339-53 e MARCO AURÉLIO MILANTONIO JÚNIOR, Brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. 6.262.078-1, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, do CPF/MF nº. 042.212.439-70 e do registro na OAB/PR nº. 45037, sócios componentes da sociedade de advogados que gira sob a razão social de MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com registro na OAB/PR sob o número 1922, folhas 304/308 livro nº 10, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, realizar a sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem criar as seguintes filiais:

01 - Uma filial na Cidade de Balsas-MA, Rua Coronel Silva Neto, Nº 1.300, Sala Nº 02, Edifício Henrique Do Couto, Centro, CEP 65.800-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

02 - Uma filial na Cidade de Balneário Camboriú-SC, na Avenida Atlântica, Nº 4050, Sala 101, CEP 88.330-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

03 - Uma filial na Cidade de Paracatú-MG., na Rua Romualdo Uihôa Tomba, Nº.83, Centro, CEP 38.600-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

04 - Uma filial na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Ipanema, Nº 367, Bairro Brás, CEP 03.164-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

05 - Uma filial na Cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Francisco Trein, Nº 208, Sala Nº 301, Condomínio Edifício Lena, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da alteração ora realizada, consolida-se o contrato social nos seguintes termos:

Da Denominação, Sede e Objeto:

EST. TABELIONATO
 GIOVANNETTI
 AUTENTICAÇÃO
 Curitiba/PR 09/SET/2014
 A presente cópia fotostática é reprodução fiel desta face do documento apresentado. 001
 Escritório Autêntico

220

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

I - A Sociedade adotará a razão social de MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Parágrafo único: Ocorrendo o falecimento do (s) sócio (s) que lhe tenha dado nome, a razão social será mantida.

II - A sociedade terá sede em Curitiba, capital deste Estado do Paraná, na Rua Marcelino Champagnat, 202, Mercês, CEP 80.710-250.

III - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia (assessoria jurídica, consultoria jurídica, e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial).

IV - A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente.

Das Filiais

V - A sociedade possui (07) sete filiais, a saber:

- a) Uma filial na Cidade de Cristalina Estado de Goiás, na Rua Araguaia, quadra 14, lote 04, Centro, para a qual tem destacado o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- b) Uma filial na Cidade de Brasília-DF, no SCS (SETOR COMERCIAL SUL), Quadra 01 BLOCO M, 14º ANDAR, SALA 1404, Edifício Gilberto Salomão, CEP 70 305 900, para a qual tem destacado o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- c) Uma filial na Cidade de Balsas-MA, Rua Coronel Silva Neto, Nº 1.300, Sala Nº. 02, Edifício Henrique Do Couto, Centro, CEP 65.800-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- d) Uma filial na Cidade de Balneário Camboriú-SC, na Avenida Atlântica, Nº. 4050, Sala 101, CEP 88.330-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- e) Uma filial na Cidade de Paracatu-MG., na Rua João de Pinto Costa, Nº. 102-A, Centro, CEP 38.600-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- f) Uma filial na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Ipanema, Nº. 367, Bairro Brás, CEP 03.164-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- g) Uma filial na Cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Francisco Trein, Nº. 1218, Sala Nº. 301, Condomínio Edifício Lena, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page. A circular stamp contains the text: "A presente cópia fotostática é reprodução desta face do documento apresentado." and the date "09 SET. 2014". There are several illegible handwritten signatures and initials, including a large signature on the left and initials "YU" on the right.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

VI - O capital subscrito e integralizado é R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dividido em 101.000 quotas; no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO:	QUOTAS	VALOR EM R\$
ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR	98.750	98.750,00
MARCO AURÉLIO MILANTONIO JÚNIOR	2.250	2.250,00
TOTAIS:	101.000	101.000,00

VII - Além da Sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção em que participam das perdas sociais.

Da gestão e remuneração dos Sócios - Gerentes

VIII - A sociedade será gerida e administrada exclusivamente pelo sócio ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR, sendo - lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional e internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais, ou municipais, autarquias e sociedade de economia mista, além de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

1º É vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social ou logomarca em negócios alheios ao objeto social.

2º A prática de atos não inerentes ao objeto social, por parte dos gerentes, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

IX - Sem o consentimento de ambos os sócios nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais o outro sócio tenha se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

X - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

1º Os sócios devem dedicar a maior parte do seu tempo (80%) e atividade a trabalhos próprios da profissão de advogado, nas suas respectivas especializações, no interesse da sociedade, sendo - lhes vedado associar - se simultaneamente a outra Sociedade de Advogados.

2º É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em proveito da sociedade.

XI - Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XII - Pelo exercício da administração terão os sócios - gerentes direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios - gerentes será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

XIII - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar a Sociedade, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação.

XIV - O exercício social coincidirá com ano civil. Anual mente, a 31 de dezembro, será elaborado Balanço Geral e uma demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios nas proporções de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá - lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

XV - A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacara de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e morte de Sócios.

XVI - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à Sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo-lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XVII - Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração contratual, desde que:

- No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios.
- No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

Parágrafo único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada, à razão que convenha ao sócio remanescente, observados os limites legais.

XVIII - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios este será retirado da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII e parágrafo único deste contrato.

IXX - Na hipótese de dissolução da Sociedade, os sócios designarão dois liquidantes, que representarão à sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Das Alterações Contratuais

XX - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais. Exceto se as alterações contratuais versarem sobre gerência, denominação, sede e instrumento de



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

XXI - No exercício de seus poderes e direitos dentro da Sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XXII - Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

XXIV - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica.

E por assim estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba-Pr, 22 de Novembro de 2013.

[Handwritten Signature]
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR

[Handwritten Signature]
MARCO AURELIO MILANTONIO JUNIOR

Testemunhas:

[Handwritten Signature]
VALDOMIRO ABRAÃO PERSCH
RG: 8.843.032-8 SSP/PR

[Handwritten Signature]
LUIZ G. LOPES DE OLIVEIRA
RG.: 8.856.905-9 SSSP/PR.



[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

(Handwritten mark)



O presente Instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** foi averbado e arquivado, nesta data, às fls. 540/545 do Livro nº 47 de Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados.
Curitiba, 28 de Novembro de 2013.

Kelli Virginia Nunes Ribeiro
Setor de Sociedade de Advogados
OAB/PR



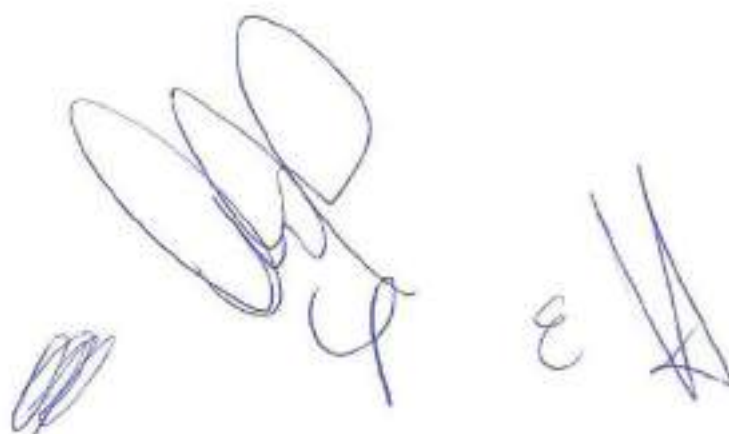
(Handwritten signature)
IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara de Seleção

Seio de autenticidade, em conformidade com a Portaria 47/2010 da Secretaria Geral do OAB-PR

4904

(Handwritten marks: a scribble, the number '4', the letter 'E', and a signature)

CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS MUNICIPAIS DA
SEDE DA LICITANTE

The image shows several handwritten signatures in blue ink. On the left, there is a small, scribbled signature. In the center, there is a large, stylized signature with several loops. On the right, there is a signature that appears to be the number '3' followed by a vertical line and a diagonal stroke.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO**

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ: 07.876.751/0001-15

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 504036-2

ENDEREÇO: R. SÃO MARCELINO CHAMPAGNAT, 202 - MERCÊS, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRENCIA E/OU LICITAÇÃO

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 206536/2014

EMITIDA EM: 05/09/2014

VÁLIDA ATÉ: 02/01/2015

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: 0539.2B17.96BE.48E1-0.BB34.602D.F9E5.DB62-1

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



**CERTIFICADO DE
REGULARIDADE DO FGTS**

Two handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page. The signature on the left is a large, stylized cursive signature. The signature on the right is a smaller, more compact cursive signature.

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07876751/0001-15
Razão Social: MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Endereço: R. SAO MARCELINO CHAMPAGNAT 202 / MERCES / CURITIBA / PR
/ 80710-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/09/2014 a 30/09/2014 ✓

Certificação Número: 2014090105211314278869

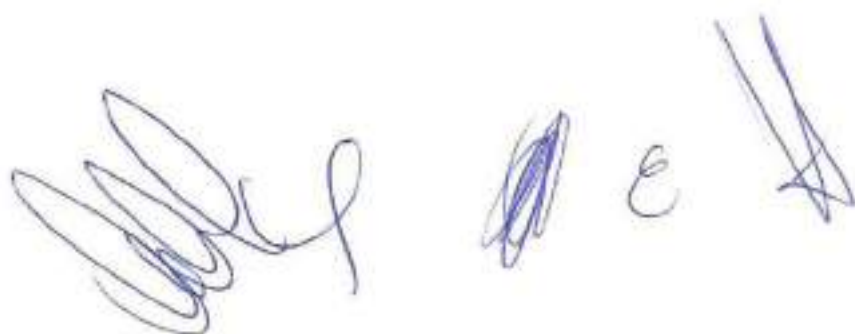
Informação obtida em 05/09/2014, às 09:49:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CERTIDÃO NEGATIVA DE
DÉBITOS DO INSS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

111

0

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 225402014-88888751

Nome: MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME

CNPJ: 07.876.751/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 02/09/2014.

Válida até 01/03/2015. ✓

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE
TRIBUTOS FEDERAIS





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**
CNPJ: **07.876.751/0001-15**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 16:38:42 do dia 04/09/2014 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/03/2015.

Código de controle da certidão: **36A5.B14C.49C9.4097**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE
TRIBUTOS ESTADUAIS



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

115

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 12287000-38

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.876.751/0001-15

Este CNPJ/MF não consta nos cadastros da Secretaria da Fazenda do Paraná.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

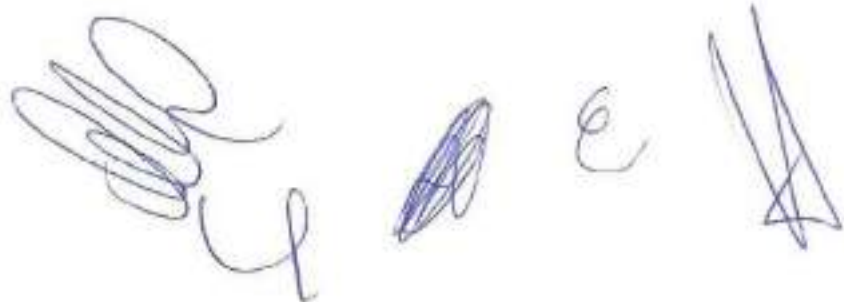
Esta Certidão tem validade até 03/01/2015 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signatures in blue ink at the bottom of the page.



DECLARAÇÃO DE
IDONEIDADE





DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório número 001/2014, sob a modalidade Convite, instaurado por este Município, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, bem como, que nossa empresa não possui menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Curitiba, 04 de setembro de 2014.

[Handwritten signature]
Curitiba - Paraná
TABELIONATO DE NOTAS

Mattos Advogados Associados

Aldo de Mattos Sabino Jr.

QAB/PR 17.134

1º TABELIONATO GIOVANNETTI
Rua Paula Gomes, 110 Curitiba
Tel: (41)3014-2727 - Fax: (41)3014-2720

Reconheço a(s) firma(s) de:
REGIÃO 10443 - ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR.
por SEMELHANÇA.

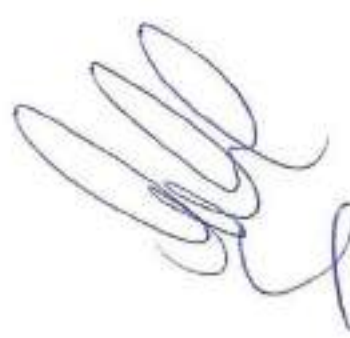


Em testemunho da verdade,
Curitiba, 04 de Setembro de 2014

[Handwritten signature]
TABELIONATO DE NOTAS
FUNARPEN

TABELIONATO DE NOTAS
FCC54966

0

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

  e 



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.876.751/0001-15
Certidão nº: 60458556/2014
Expedição: 04/09/2014, às 16:45:26 ✓
Validade: 02/03/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.876.751/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

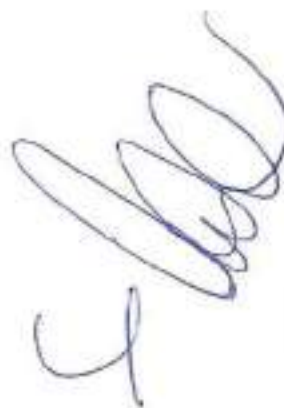



A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

CERTIDÃO DE FALÊNCIA E
CONCORDATA

COMARCA DE CURITIBA

1º OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA RUA PADRE ANCHIETA, 1297 - FONE/FAX: (41) 3027-5053 FORUM DAS VARAS DA FAZENDA PUBLICA - BICOARRUJO - CEP 80750-000 www.1ºdistribuidorcuritiba.com.br



ESTADO DO PARANÁ

EMPREGADOS JURAMENTADOS

- MAURI TOZO
- SANDRA LUCIA PELIRI
- LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
- ISABEL ANGELA WYPKSH
- MARANY DEATRIZ DA SILVA SCARVELI
- CHRISTIANNE SCARES
- KARINA BAVARO ALVES
- THIAGO DA SILVA VIRESSIMO
- VANESSA MANENTE

PEDIDO DE CERTIDÕES CENTRAL DE CERTIDÕES - FONE: (41) 3020-0015 RUA XV DE NOVENBRO, 362 - 2º AND. - CJ 202 - CEP 80020-973 EDIFÍCIO DO FORUM CIVIL AV. CÂNDIDO DE ABREU, 505 - TERREO - CEP 80530-900

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVIL VARAS CRIMINAIS * VARAS DA FAZENDA * VARAS DA FAMILIA * PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAS EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO * REGISTROS PUBLICOS * TRIBUNAL DO JURI TABELIONATO * JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL

fls. 1

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de distribuições FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, E EXTRAJUDICIAL,..... existentes neste Cartorio, dos mesmos não consta qualquer ação contra:

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

CNPJ.07.876.751/0001-15 -

no período de 18 de março de 1963 (data de instalação deste Cartorio) (Lei No.4.677, de 29/12/62), até a presente data.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FE'.

Curitiba, 27 de agosto de 2014.

Handwritten signature of Luiz Carlos Kofanovski

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI Escrevente Juramentado



CUSTAS: R\$ 24,35 ENTREGA POR: LUIZ

Handwritten signature at the bottom left

TABELIONATO DE NOTAS FCC52132

Handwritten signatures at the bottom right



BALANÇO PATRIMONIAL

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left, a smaller signature in the middle, and initials 'e' and 'A' on the right.



**TERMO DE ABERTURA
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARANÁ**

O presente Livro **Diário Nº 05** pertence à Sociedade

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Registrada nesta Seção sob o **nº1922** às fls. 304 a 308 do Livro nº 10 de Registro de Sociedade de Advogados, contendo este Livro, 027 (Vinte e Sete) folhas, numeradas de 001 a 027, sendo cadastrado na data de hoje, neste Conselho.
Curitiba, 2 de Abril de 2014

Ketti Virginia Nunes
Setor de Sociedade de Advogados



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 07.976.751/0901-15
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grupo: 5



Página: 17
 Data: 31/12/2013
 Hora: 12:12
 Encerrado em: 31/12/2013
 12/2013 12/2012

	12/2013	12/2012
ATIVO		
ATIVO CIRCULANTE	184.347,38	185.470,08
DISPONIVEL	139.329,13	126.440,94
CAIXA	113.946,40	94.806,00
Caixa Geral	113.946,40	94.806,00
CONTAS A RECEBER	0,00	3.771,29
ADIANTAMENTOS	0,00	3.771,29
Adiantamento de Férias	0,00	3.767,76
Adiantamento a Funcionarios	0,00	3,53
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.362,73	27.863,65
IMPOSTOS A RECUPERAR	25.362,73	27.863,65
Pis a recuperar	2.021,97	2.021,97
Irpj a recuperar	3.619,03	3.841,90
Cofins a recuperar	2.575,18	2.619,02
INSS a recuperar	361,74	2.575,95
Cofins a recuperar	16.804,81	16.804,81
ATIVO NÃO CIRCULANTE	45.018,25	59.029,14
ATIVO IMOBILIZADO	45.018,25	59.029,14
IMOBILIZADO		
Móveis e Utensílios	74.846,51	76.522,60
Maquinas e Equipamentos	5.699,00	5.699,00
Maquinas e Equipamentos	69.147,51	68.823,80
(-) DEPREC/AMORTIZACAO ACUMULA	-29.828,26	-15.493,66
(-) Depreciacao Acumulada Máq. e equip.	-28.546,01	-14.781,29
(-) Depreciacao Acumulada Móve	-1.282,25	-712,37
TOTAL DO ATIVO	164.347,38	185.470,08



TABELIONATO DE NOTAS FCC52199

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 07.676.751/0001-15
 Curitiba Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Balanco Patrimonial

Grau: 5



Página: 18
 Data: 31/12/2013
 Hora: 12:12
 Encerrado em: 31/12/2013

	12/2013	12/2012
PASSIVO	184.347,38	185.470,08
PASSIVO CIRCULANTE	9.385,26	12.683,11
PASSIVO CIRCULANTE	2.227,54	5.509,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.227,54	5.509,70
FGTS a recolher	150,00	504,27
INSS a recolher	1.241,92	4.251,11
Contribuição Sindical a recolher	835,62	754,40
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.145,40	1.380,00
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	1.145,40	1.380,00
Salários a Pagar	1.145,40	1.380,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.250,84	4.473,16
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A REC	4.250,84	4.473,16
PIS a Recolher	2.585,42	2.625,01
COFINS a Recolher	1.629,19	1.811,92
IRRF a Recolher	36,23	36,23
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.761,48	1.320,17
PROVISÕES TRIBUTÁRIAS	1.761,48	1.320,17
Impj a recolher	912,45	659,24
Csll a recolher	849,03	660,93
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	174.962,12	172.786,97
CAPITAL SOCIAL	101.000,00	101.000,00
CAPITAL SOCIAL	101.000,00	101.000,00
Capital Integralizado	101.000,00	101.000,00
RESULTADO ACUMULADO	73.962,12	71.786,97
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	73.962,12	71.786,97
Lucros ou Prejuízos Acumulados	73.962,12	71.786,97
TOTAL DO PASSIVO	184.347,38	185.470,08

Reconhecemos a exatidão do presente Balanco Patrimonial com base nas informações e na documentação apresentada, encerrado em 31/12/2013, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 184.347,38 (cento e oitenta e quatro mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e oito centavos), e em 31/12/2012, somando tanto no Ativo como no Passivo, a importância de R\$ 185.470,08 (cento e oitenta e cinco mil, quatrocentos e setenta reais e oito centavos).

ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
 SÓCIO
 CPF 364.170.339-53

AGRIANO DO NASCIMENTO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC 35.211



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.878.751/0001-15
Carteira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração do Resultado do Exercício



Página: 19
Data: 31/12/2013
Hora: 12:15
Grau: 5

	2013	2012
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	81.942,33	100.756,25
RECEITA BRUTA	81.942,33	100.756,25
REC BRUTA DE VENDAS SERVICOS	81.942,33	100.756,25
Recita Venda de Serviços	81.942,33	100.756,25
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	2.990,90	3.677,60
IMPOSTOS INCIDENTES	2.990,90	3.677,60
IMPOSTOS INCID. S/SERVICOS	2.990,90	3.677,60
Fis sobre serviço	532,63	654,92
Colln sobre serviço	2.458,27	3.022,68
RECEITA LÍQUIDA	78.951,43	97.078,65
LUCRO BRUTO	78.951,43	97.078,65
DESPESAS OPERACIONAIS	69.341,83	135.938,23
DESPESAS COM PESSOAL	25.307,92	105.826,26
PROVENTOS	17.307,08	73.225,24
Salários e Ordenados	13.064,75	54.667,53
13º Salário	1.254,16	4.700,59
Férias	2.968,17	13.857,12
ENCARGOS SOCIAIS	6.325,84	32.551,02
Inss	4.471,10	17.395,52
Fgts	1.854,74	15.215,50
BENEFÍCIOS	1.675,00	50,00
Uniformes	1.650,00	0,00
Medicina do Trabalho	25,00	50,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.476,94	28.708,33
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	28.476,94	28.708,33
Despesas Administrativas	1.455,00	120,00
Telefone	0,00	73,89
Prolabore	0,00	5.000,00
Despesas Diversas	4.850,65	520,00
Material de Expediente	16.641,96	12.587,15
Materiais de Uso e Consumo	4.104,13	2.471,89
Manutenções	940,20	5.320,00
Segurança e Vigilância	0,00	1.160,40
Assessoria em Informática	485,00	1.455,00
DEPRECIACIONES/AMORTIZACOES	14.334,60	0,00
DEPRECIACIONES	14.334,60	0,00
Despesa com Depreciacao	14.334,60	0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS	426,96	479,24
TRIBUTOS E CONTRIBUICOES	426,96	479,24
Contribuição Sindical	426,96	205,20
ISS	0,00	274,04
DESPESAS FINANCEIRAS	795,41	924,40
DESPESAS FINANCEIRAS	795,41	924,40
Juros e Multas	795,41	924,40
RESULTADO ANTES DAS OPERAÇÕES FINANCEIRAS	9.609,60	-38.859,58
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	9.609,60	-38.859,58
PROVISÃO DE CSLL	2.787,92	2.901,78
PROVISÃO DE CSLL	2.787,92	2.901,78
Provisão de csll	2.787,92	2.901,78
RESULTADO ANTES DA PROVISÃO PARA O IMPOSTO DE RENDA	6.821,68	-41.761,36
PROVISÃO DE IRPJ	4.646,53	4.836,29
PROVISÃO DE IRPJ	4.646,53	4.836,29
Provisão de IRPJ	4.646,53	4.836,29
LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	2.175,15	-46.597,65



Handwritten signatures and initials in blue ink.

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ: 07.878.751/0001-15
Cordilheira Sistema Contábil
Consolidação: Empresa

Demonstração do Resultado do Exercício

Página: 20
Data: 31/12/2013
Hora: 12:15
Grau: 5

2013 2012



ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
SÓCIO
CPF 384.170.339-83



ADRIANO DO NASCIMENTO
TÉCNICO CONTÁBIL
CRC 35.211



SELA
TABELIONATO CIVIL DE NOTAS
FCS 52202
03 SET. 2014
Escritório Autorizado

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
 CNPJ: 07.876.751/0001-15 Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados
 Cordilheira Sistema Contábil
 Consolidação: Empresa

Página: 21
 Data: 31/12/2013
 Hora: 18:28



	12/2013	12/2012
Saldo inicial de lucros acumulados	71.786,97	118.384,62
Ajustes de exercicios anteriores	0,00	0,00
Saldo ajustado	71.786,97	118.384,62
Reversão de reservas	0,00	0,00
Lucro/prejuizo liquido do exercicio	2.175,15	-46.597,65
Destinação do lucro	0,00	0,00
Saldo final de lucros acumulados	73.962,12	71.786,97 *
Dividendos por ação do capital social	0,00	0,00

ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
 SOCIO
 CPF 304.170.338-53

ADRIANO DO NASCIMENTO
 TÉCNICO CONTÁBIL
 CRC 35.211





**TERMO DE ENCERRAMENTO
ORDEN DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PARANÁ**

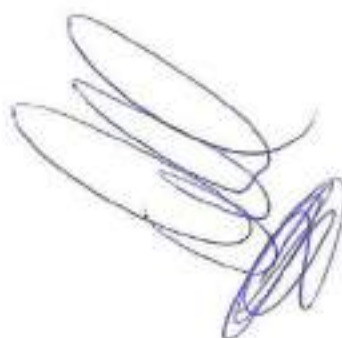
O presente Livro **Diário Nº 05** pertence à Sociedade
MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

Registrada nesta Seção sob o nº1922 às fls. 304 a 308 do Livro nº 10
de Registro de Sociedade de Advogados, contendo este Livro, 027
(Vinte e Sete) folhas, numeradas de 001 a 027,
sendo cadastrado na data de hoje, neste Conselho.
Curitiba; 2 de Abril de 2014

Kelli Virginia Nunes
Setor de Sociedade de Advogados



COMPROVANTE DE
INSCRIÇÃO NA OAB DO
PROFISSIONAL QUE IRÁ
PRESTAR SERVIÇOS JUNTO
AO MUNICÍPIO





Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

131

CERTIDÃO No. I-200254/14

CERTIFICO que o Advogado **DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS** possui inscrição **PRINCIPAL** nesta Seccional, sob n° 48643, desde 01/10/2008, pertencendo a Subseção de **FRANCISCO BELTRÃO**, estando nesta data habilitado para o exercício da advocacia. Certifico, ainda, que até a presente data, não consta contra ele registro de penalidade disciplinar aplicada. Certifico, finalmente, que o Advogado está **QUITE** com a Tesouraria da OAB/PR, ficando ressalvado o direito desta Seccional de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

EROULTHS CORTIANO JUNIOR
Secretário Geral

Emissão: 05/09/2014 14:07:54

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2014.0509.200254.48643



COMPROVANTE DE VINCULO EMPREGATÍCIO



Contrato de Associação para Prestação de Serviços Profissionais, Colaboração Recíproca e Outras Avenças, que entre si ajustam as partes abaixo nomeadas e qualificadas.

1. PARTES

- 1.1 **Mattos Advogados Associados**, pessoa jurídica de direito privado, com sede social à Rua Marcelino Champagnat, nº 202, Mercês, CEP 80.710-250, inscrita no CNPJ/MF sob N°. 07.876.751/0001-15, cujos atos constitutivos se encontram registrados na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Paraná sob o nº 1922, em data de 21/02/2006, neste ato representa na forma de seu contrato social, a seguir denominado **ESCRITÓRIO**.
- 1.2 **David Alexandre Woichikowski de Mattos**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nesta Seção sob o N°. 48.643, residente e domiciliado à Rua Piauí N°. 67; Bairro Alvorada - BARRAÇÃO/PR, CEP: 85.700-000. CPF/MF N°. 033.440.189-57, a seguir denominado **ASSOCIADO**.

2. OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, estabelecer normas reguladoras do relacionamento entre o **ESCRITÓRIO** e o **ASSOCIADO** no exercício da advocacia, na forma do artigo 39 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil, resultante da colaboração recíproca na prestação de serviços profissionais.

3. PRAZO

O presente instrumento é celebrado por prazo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes desde que antecedido por pré-aviso com prazo de 30 (trinta) dias.

4. RELACIONAMENTO ENTRE AS PARTES

- 4.1 O **ESCRITÓRIO**, a fim de possibilitar a consecução da associação franqueará ao **ASSOCIADO** toda a sua estrutura administrativa, aí se incluindo, dependências, computadores, livros, etc.



- 4.2 A atividade profissional do **ASSOCIADO** será desenvolvida na esfera judicial, extrajudicial e administrativa, na execução dos serviços que lhe sejam atribuídos e para os quais o **ESCRITÓRIO** tenha sido contratado.
- 4.3 O **ASSOCIADO** poderá indicar clientes para o **ESCRITÓRIO**, percebendo as vantagens previstas neste contrato.
- 4.4 O **ASSOCIADO** obriga-se: (4.5.1) a expender todos os seus esforços e diligências no patrocínio das causas e tarefas que lhe forem confiadas; (4.5.2) manter absoluto sigilo sobre os fatos que venha a tomar conhecimento em razão do patrocínio da causa ou tarefa.

5. DOS HONORÁRIOS

- 5.1 Em contrapartida a sua atividade profissional, o **ASSOCIADO** terá direito a participação em percentuais de receitas oriundas de cobrança de honorários efetivamente pagos por clientes do **ESCRITÓRIO** de acordo com o seguinte critério:
- 5.1.1 Cinquenta por cento (50%) dos valores efetivamente recebidos dos clientes que contratarem com escritório, com participação efetiva do associado;
- 5.1.2 Os honorários serão sempre líquidos, assim considerados após a dedução de impostos e outros encargos a que os mesmos se sujeitem.
- 5.1.3 O **ESCRITÓRIO** não terá direito a participação e percentuais de receitas oriundas de honorários de sucumbência ou contratuais com relação a ações contratadas e patrocinadas junto ao associado (pessoa física) nas esferas judiciais ou administrativas, salvo ações e clientes indicados por este ao escritório, nos termos da Cláusula n. 4.3.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Do relacionamento decorrente da associação não se estabelece entre as contratantes obrigações de ordem trabalhista.
- 6.2 A regularização perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Paraná, Prefeitura Municipal de Curitiba, Instituto Nacional de Seguro Social, bem como pagamento de contribuições e impostos que decorram do exercício da atividade profissional será de responsabilidade do **ASSOCIADO**.
- 6.3 O presente instrumento será averbado no registro perante a Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Paraná



7. FORO

7.1 Para dirimir questões resultantes deste instrumento as partes elegem o foro da Comarca de Barracão - Pr, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, em caráter irrevogável e irretroatável, por si, sucessores e herdeiros.

Curitiba-Pr, 12 de dezembro de 2013.

[Handwritten signature]

Mattos Advogados Associados
Aldo de Mattos Sabino Junior
Sócio Administrador

[Handwritten signature]

David Alexandre Woichikowski de Mattos
OAB/PR 48.643
Associado

Testemunhas:

1- *[Handwritten signature]*
LUIZ G. LOPES DE OLIVEIRA
RG.: 8.856.905-9 SSSP/PR. CPF/MF Nº. 077.526.829-18
Rua Professor Ewaldo Schiebler, Nº. 530
Bairro: Jardim Social
CEP 82.530-160 - CURITIBA - PR.

2- *[Handwritten signature]*
VALDOMIRO ABRAÃO PERSCH
RG: 8.843.032-8 SSP/PR. CPF/MF Nº. 065.886.999
Rua Vicente Geronusso, Nº. 516
Bairro: Boa Vista
CEP 82.560-270 - CURITIBA-PR.



[Handwritten signature]



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná

CERTIDÃO No. I-200255/14

Certificamos que dos cadastros desta Seccional consta a inscrição da sociedade de advogados:

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS			
Inscrição:	000001922	Tipo:	MATRIZ
Situação:	ATIVA	Desde:	21/02/2006
Cidade:	CURITIBA		
SOCIOS:			
17134 - ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR			
45037 - MARCO AURÉLIO MILANTONIO JUNIOR			
PRESTADORES:			
69458 - AGNA VALIM CARDOSO			
49213 - ALFEU CICARELLI DE MELO			
48643 - DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS			
40899 - FELIPE KRASINSKI CADDAN			
69035 - HÉRICA LIMA DOS SANTOS			
61323 - JOÃO ANDERSON KLAUCK			
40209 - PATRIQUE MATTOS DREY			
34927 - PEDRO JACOB IANESKO			
66557 - ZACARIAS RODRIGUES DOS SANTOS			

Emissão: 05/09/2014 14:08:16

Certidão válida por 30(trinta) dias a contar da data de emissão.

Emissão gratuita.

A validade da presente certidão poderá ser verificada no portal da OAB/PR em www.oabpr.org.br

Código para validação: 2014.0509.200255.1922



Ordem dos Advogados do Brasil
Seção do Paraná
Câmara de Seleção

Ofício nº 0318/2014/SEG-PR

Curitiba, 22 de janeiro de 2014.

Ref. Processo de Sociedade de Advogados **12.765**

Encaminhamos a Vossas Senhorias 01 (uma) via da averbação do contrato de associação entre a sociedade de advogados **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada nesta Seção sob nº 1922, com o advogado **DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, OAB/PR 48.643**, procedida em 22.01.2014, às fls. 258/260, do Livro nº 16.

Atenciosamente,

IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara de Seleção

À Sociedade de Advogados
MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
Rua Marcelino Champagnat, 202
Mercês
80710-250 - Curitiba - PR





C Â M A R A D E S E L E Ç Ã O

CSA 12.765

De acordo com o art. 34, inciso IV, do RIOAB/PR, homologo o parecer da Sétima Comissão de Seleção, deferindo a averbação do contrato de associação entre a Sociedade de advogados **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, com o advogado **DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS**, OAB/PR nº 48.643.

Arquive-se.

Curitiba, 22 de Janeiro de 2014.

IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara de Seleção

CERTIFICO que o presente instrumento **DO CONTRATO DE ASSOCIAÇÃO**, celebrado entre a sociedade de advogados **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, registrada nesta Seção sob nº 1922 com o advogado **DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS**, OAB/PR nº 48.643, averbado às fls. 258/260 do Livro nº 16.
Curitiba, 22 de Janeiro de 2014.

Kelli Virginia Nunes
Sociedade de Advogados da OAB/PR





Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

C R C - Certificado de Regularidade Cadastral

Certifico que a empresa **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS** devidamente inscrita no CNPJ sob 07.876.751/0001-15, da cidade de CURITIBA, Estado do Paraná, na Rua Marcelo Champagnat, apresentou todos os documentos exigidos para cadastro na forma da Lei 8.666/93, estando, pois, apta a participar de licitações em todas suas modalidades.

Obs: observado a validade dos documentos no seu cadastro nesta entidade.

Validade: 31/12/2014

Santo Antonio do Sudoeste, 11/09/2014.



EWERALDO WAGNER
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES



**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE
CONVITE - N° 001/2014**

**ENVELOPE “A”
HABILITAÇÃO**

**MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15
RUA MARCELINO CHAMPAGNAT, 202
CEP 80.710-250 - MERCÊS - CURITIBA/PR
TELEFONE (41) 3336-2001
EMAIL: CONTATO@MATTOSADVOGADOS.COM.BR**



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Avenida Brasil, 621

000001

Ref. Carta Convite 001/2014.

Abertura: 12 de setembro de 2014 às 10:00hs.

PROPOSTA DE PREÇOS

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, pessoa jurídica de direito privado inscrito no CNPJ n.º 07.876.751/0001-15, sediada à Rua Marcelino Champagnat, 202 – Mercês, Curitiba/PR, e-mail: contato@mattosadvogados.com.br, fone para contato (41) 3336 2001, por intermédio de seu representante legal o Sr ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.192.779-3 e do CPF nº 364.170.339-53, pela presente, apresentamos nossa proposta de preços para o *fornecimento dos itens abaixo relacionados*, conforme termos do Edital de CONVITE Nº 001/2014.

Lote: 1 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
ITEM	Código do produto/serviço	Nome do Produto/Serviço	Quant. parcelas	Unidade	Preço Máximo	Preço máximo total
01		Advogado 12 (doze) horas semanais no CREAS	12	meses	R\$ 1990,00	R\$ 23.880,00
Total						R\$ 23.880,00

PREÇO MENSAL: - mil novecentos e noventa reais.

PREÇO TOTAL (12 meses): vinte e três mil oitocentos e oitenta e oito reais.

O Prazo de Validade desta proposta é até 12/12/2014.

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo I, obedecendo ao edital de licitação.

Se vencedora do procedimento, assinará o Contrato Administrativo, na qualidade de representante legal o(a) Sr(a) **ALDO DE MATTOS SABINO**

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.978.710/001-15
INSC. M.M.P.C. 1/14504036-2



MATTOS
ADVOCADOS ASSOCIADOS

142
000002

JUNIOR, portador da Carteira de Identidade nº 1.192.779-3 e do CPF nº 364.170.339-53.

1º TABELIGNATO
CURITIBA - PR

Curitiba, 09 de setembro de 2014

MATTOS ADVOCADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF 07.876.751/0001-15
Aldo De Mattos Sabino Junior,
Sócio-Diretor
OAB/PR 17.134
RG 1.192.779-3 - PR e CPF nº 364.170.339-53

1º TABELIGNATO
SCIOVANNETTI
Janaina Zanatta
Escritório Autorizada
Rua Paulo G... Curitiba
Fone: (41) 30...

1º TABELIGNATO
CURITIBA - PR
Rua... Curitiba
Tel: (41) 30... - Fax: (41) 30...
Reconheço a(s) firma(s) de:
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR,
por SEMELHANÇA.
Em testemunho da verdade,
Curitiba, 09 de setembro de 2014
Janaina Zanatta
995-CARLA DA SILVA LANGOSO
ESCREVENTE AUTORIZADA
JTNSDA

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15
INSC. MUNIC. 1714504038-2

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE
CONVITE - Nº 001/2014**

**ENVELOPE “B”
PROPOSTA DE PREÇOS**

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS

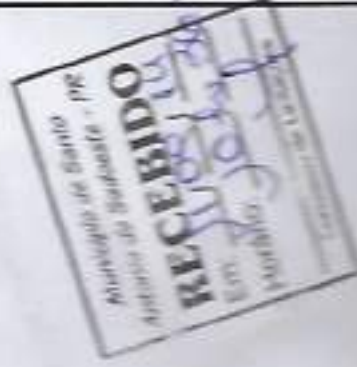
CNPJ 07.876.751/0001-15

UA MARCELINO CHAMPAGNAT, 202

CEP 80.710-250 – MERCÊS – CURITIBA/PR

TELEFONE (41) 3336-2001

EMAIL: CONTATO@MATTOSADVOGADOS.COM.BR



ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

LICITAÇÃO Nº 001/2014 - MODALIDADE CONVITE

(Identificação da Proponente – Razão Social, endereço, nº do CNPJ, etc.)

LOTE: 1 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quant. parcelas	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
01		Advogado 12 (doze) horas semanais no CREAS	12	meses	R\$ 2.150,00	R\$ 25.800,00
TOTAL						R\$ 25.800,00

O pagamento será efetuado através de boleto bancário (por lote) emitido conforme orientações constantes no edital.

Validade da proposta 15/11/2014.

Proponho-me a fornecer os serviços constantes do anexo 1, obedecendo ao edital de licitação.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, 12 de setembro de 2014

José Dorival Bandeira
Advogados Associados
CNPJ: 08.770.628/0001-88
Rua Governador Bento Munhoz da Rocha, 555
85710-000 - Santo Antônio do Sudoeste - PR.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF nº 08.770.628-0001-88
JOSÉ DORIVAL BANDEIRA – CPF nº 603.879.399-20

ENVELOPE "B"**CARTA CONVITE Nº 001-2014 - DATA 12.09.2014.****MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.****LICITANTE:****JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME****CNPJ/MF nº 08.770.628/0001-88.**



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

146

Ata da Primeira Sessão Pública da Licitação, sob a modalidade CONVITE, referente ao **Edital n.º 001/2014**, para a Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2014, às 09:00 horas, na Sala do Departamento de Licitações do Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n.º 16.081, de 13 de dezembro de 2013, onde fazem parte os senhores Everaldo Wagner, Marilis Cristina Tonini e Eliane Brum, sendo presidido pelo primeiro. Foram convidadas as empresas: ABOU FARES ADVOGADOS ASSOCIADOS, MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MAZINI ADVOCACIA. Dando início à Sessão, o Presidente pediu às licitantes presentes que se identificassem e entregassem os envelopes de Credenciamento, Habilitação e Proposta. Apresentaram os envelopes solicitados no Edital a empresa: MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS e JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS. Os envelopes contendo as propostas de preços foram rubricados pelos membros da Comissão de Licitação e pelas licitantes presentes e deverão permanecer lacrados em poder da Comissão. Em seguida os envelopes contendo as habilitações foram abertos. Após análise e rubrica de todos os documentos pela Comissão e licitantes, a Comissão considerou habilitada as empresas: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS e JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS. A palavra foi franqueada as licitantes, que manifestaram, expressamente, através do documento que será juntado ao processo base da empresa JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS, a decisão de não interpor recurso desta fase de habilitação, conforme faculta o item 3.10.2 do Edital e também a empresa MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS através do seu representante manifestou em registro nessa ata sua decisão de não interpor recurso dessa fase. Dando prosseguimento à Sessão, foram abertos os envelopes das PROPOSTA DE PREÇOS e lidos em voz alta o valor: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS - R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) e empresa JOSE DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS - R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais). Em seguida, as propostas de preços foram rubricadas pelas licitantes habilitadas e pela Comissão. A Comissão, em tempo hábil, publicará o resultado através do Diário Oficial do Município e Diário Eletrônico. Nada mais havendo para constar, eu, Marilis



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

137

Cristina Tonini, secretarici os trabalhos, lavrando a presente Ata, que será assinada por mim, pelos demais membros da Comissão e licitantes presentes.

EWERALDO WAGNER
Presidente da Comissão de Licitação

MARILIS CRISTINA TONINI
Secretária

ELIANE BRUM
Membro

MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA ADVOGADOS E ASSOCIADOS

4



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 16.081/2013, de 13 de dezembro de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2014.

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social

EMPRESA VENCEDORA: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

VALOR TOTAL: **R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).**

Santo Antonio do Sudoeste, 21 de outubro de 2014.

EWERALDO WAGNER – Presidente da Comissão de Licitação

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	22 de 2014
FRENTE:	DIÓGENES
SERIAL:	710
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	25/10/2014
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	903
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Torrão-Piaç, 22 de Outubro de 2014

Arbitrado pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Análise - Diário Nº 0710

Página 70 / 375

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 330/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e SCALCO & CIA LTDA.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Espôrte, para um período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Até 16/10/2015

VALOR TOTAL: R\$ 15.730,00 (Dezenove mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta centavos).

DATA: 16/10/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 346/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELCIO MATOLETTI-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Espôrte, para um período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Até 16/10/2015

VALOR TOTAL: R\$ 6.355,15 (Seis mil trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos).

DATA: 16/10/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 349/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Espôrte, para um período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Até 16/10/2015

VALOR: R\$ 7.279,80 (Sete mil duzentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).

DATA: 16/10/2014

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº. 343/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 101/2014

PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e GALLI & ACAZZI LTDA-ME.
OBJETO: Aquisição de materiais de consumo diversos para manutenção das Secretarias da Administração, Serviços Públicos, Expansão Econômica, Cultura/Espôrte, para um período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Prefeitura, com recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Até 16/10/2015

VALOR: R\$ 2.520,00 (Dois mil quinhentos e vinte reais).

DATA: 16/10/2014

Prefeitura

1 N. 2.496/2014

Abre crédito adicional suplementar

Na LDA e altera as ações da PPA e da LDO

no valor de R\$ 749.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, aprovou e eu prefeito municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1 Autoriza a abertura do orçamento geral do Município de Santo Antonio do Sudoeste, um crédito adicional suplementar e especial e altera as ações da PPA e LDO, no valor de R\$ 749.000,00 (setecentos e quarenta e nove mil reais) conforme se especifica a seguir:

- 03 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26.782.2601-02005 - ATIV DO GABINETE DA SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3.1.00.000000 - FTE LIVRES suplementação 210.000,00
- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26.782.2601-02005 - ATIV DO GABINETE DA SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3.1.00.000000 - FTE LIVRES suplementação 60.000,00
- 10 - SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 10.004 - GABINETE DO SECR DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 22.661.2201-02079 - ATIV DO GABINETE DA SECR DE EXPANSÃO ECONÔMICA
- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3.1.00.000000 - FTE LIVRES suplementação 14.000,00
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA

- 05.007 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1201-02048 - MANTER PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.00.0000107 - FTE (107 SAL EDUC) excesso de arrecadação 70.000,00
- 09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
- 05.007 - GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
- 12.361.1201-02048 - MANTER PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO
- 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 3.1.00.0000107 - FTE (107 SAL EDUC) excesso de arrecadação 40.000,00
- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26.782.2601-02005 - ATIV DO GABINETE DA SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
- 3.1.00.0000507 - FTE COSIP(507) excesso de arrecadação 200.000,00
- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26.782.2601-02005 - ATIV DO GABINETE DA SECR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 3.3.90.30.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
- 3.1.00.0000507 - FTE COSIP(507) excesso de arrecadação 155.000,00
- Art. 2 Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o possível excesso de arrecadação das fontes de recursos (507) COSIP, no valor de R\$ 355.000,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil reais); SALARIO EDUCAÇÃO(107) no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) e o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
- 04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
- 04.015 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
- 09.272.0401-02010 - ENCARGOS COM INATIVOS E PENSIONISTAS
- 3.1.90.03.00.00 - PENSÕES
- 3.1.00.0000000 - FTE LIVRES cancelamento 50.000,00
- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26.782.2601-02005 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVARIOS
- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3.1.00.0000000 - FTE LIVRES cancelamento 30.000,00
- 05 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 05.005 - GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
- 26.782.2601-02005 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVARIOS
- 3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
- 3.1.00.0000000 - FTE LIVRES cancelamento 20.000,00
- 09 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 05.244.0901-02013 - ATIV DO GABINETE DA SECR DE ASSISTENCIA SOCIAL
- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3.1.00.0000000 - FTE LIVRES cancelamento 60.000,00
- 06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA
- 06.001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 12.361.1201-02032 - ATIV DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
- 3.1.90.11.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS
- 3.1.00.0000103 - FTE (103) cancelamento 124.000,00
- Art. 3 Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, em 14 de outubro de 2014.
Ricardo Antonio Orfina
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 18.048/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR, a pedido o senhor aprendiz NAN RICARDO LAZZARDO, ocupante do cargo de Aprendiz do Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria da Administração, a partir de 20 de outubro de 2014.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 21 DE OUTUBRO DE 2014.
Público-ou
Ricardo Antonio Orfina
PREFEITO MUNICIPAL

O presidente da Comissão de Licitação, nomeado através da Portaria nº 18.061/2013, de 13 de dezembro de 2013, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público resultado de Licitação:

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/2014.
OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAM - Centro de Referência Especializado de Assistência Social EMPRESA VENCEDORA: MATOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
VALOR TOTAL: R\$ 33.880,00 (trinta e três mil oitocentos e oitenta reais).
Santo Antonio do Sudoeste, 21 de outubro de 2014.
EWERALDU WAGNER - Presidente da Comissão de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente ao CONVITE 001/2014 de 02/09/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social ADJUDICO E HOMOLOGO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora a seguinte empresa: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS - Valor: R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, em 21 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

DATA: 29/10/2014
FORML: 010E MS
EDIÇÃO: 330
4

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 25/10/2014
JORNAL: TRIBUNA PARANAENSE
EDIÇÃO: 943
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Terça-Feira, 22 de Outubro de 2014

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, RICARDO ANTONIO ORTÍGA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o processo licitatório referente ao CONVITE 001/2014 de 02/09/2014, que tem por objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social ADJUDICADO E HOMOLOGADO a presente Licitação na modalidade em que foi vencedora e seguinte empresa: MATOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS-Valor: R\$ 23.860,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais).

Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antônio do Sudoeste, em 21 de outubro de 2014.

RICARDO ANTONIO ORTÍGA

Prefeito Municipal

Prestadora

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/11/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAFÉ DA MANHÃ E LANCHES PARA OS MOTORISTAS E FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO QUE SE DESLOCAM A FRANCISCO BELTRÃO VARIANTE À SERVIÇO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/11/2014 às 08h30min. Local de realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 20/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO 017/2014, OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL E INDUSTRIAL SAN MICHEL Nº 4757, MARIALVA PR, DEVIDAMENTE CADASTRADA NO CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA SOB O Nº 91.595.678/0005-43 PARA FAZER REVISÃO, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS NA PÁ CARREGADEIRA DOOSAN DL 200 PERTENCENTE À SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. FORNECEDOR: ROMAC TÉCNICA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob nº 91.595.678/0005-43, com sede na R. E. - 4727, pátio@romac.com.br-CEP: 89900000-BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL E INDU. CIDADELUR, Marialva-PR. CONTRATANTE: Município de São Jorge D'Oeste-Paraná. FUNDAMENTO LEGAL: artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93. VALOR ESTIMADO-R\$ 7.643,60 (sete mil seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos). RECONHECIMENTO: 21/10/2014, por Ivete da Silva, Secretária de Administração; RATIFICAÇÃO: 21/10/2014, pelo Sr. Gilmar Paixão, Prefeito de São Jorge D'Oeste-Paraná.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 04/11/2014 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS CIDADÃ DA VIDA-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL E LA SALLE-EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL COM RECURSOS REFERENTE AO PDDE (PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 04/11/2014 às 14h00. Local de realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PARA O PROGRAMA PROJETO PROGRAMA EDUCACIONAL DE RESISTÊNCIA AS DROGAS E À VIOLENCIA PROMOVIDO PELA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARANÁ JUNTAMENTE COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E UNIFORMES PARA OS FUNCIONÁRIOS DO SETOR ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2014 às 08h30min. Local de realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2014 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARAMÁQUINAS E PEÇAS PARA CAMINHÕES F-14000 DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2014 às 14h00. Local de realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 174/2014

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 05/11/2014 até as 15h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LIXEIRAS PARA SEPARAÇÃO DO LIXO PARA FIXAÇÃO EM VÁRIOS LUGARES DETERMINADOS PELA ADMINISTRAÇÃO E DARRO TIPO GARI PARA USO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, da declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 05/11/2014 às 15h30min. Local de realização da sessão pública do prego: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Iguaçu, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 3534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 21/10/2014. Gilmar Paixão - Prefeito. Diogo de Oliveira - Pregoeiro

Prestadora

RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº006/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Saúde de Iguaçu, designada pela Portaria Municipal 091/2014 de 01 de julho de 2014, composta pelos membros DAINE CAMBRUZZI-Presidente, JOSE ROBERTO BOCALON - membro e FÁBIO LE ROCHIO - membro torna público o resultado da Licitação na modalidade tomada de preço nº 006/2014, tendo como objeto: Contratação de empresa para realizar obra de ampliação do clube de meia e terceira idade em 72,54 M², com fornecimento de materiais, conforme projeto e especificações anexo ao edital, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço.

CLASSIFICAÇÃO:

ARTEFATOS DE OMENTOS LOJATEX LTDA - ME. CNPJ Nº 05.364.911/0001-11. DESCCLASSIFICADA.
M. B. CONSTRUÇÃO CIVIL E MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ Nº 16.700.335/0001-52. COM O VALOR GLOBAL R\$ 12.312,00 (doze mil trezentos e doze reais) - F. LUDAR. Saúde de Iguaçu, 20 de outubro de 2014



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

152

NOTIFICAÇÃO

Prezado(a) Senhor(a):


EWERALDO WAGNER, brasileiro, solteiro, servidor municipal, presidente da Comissão de Licitações, designado pela Portaria nº 16.081/2013, vem por meio desta convocar a empresa **MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, para se fazer presente na Prefeitura Municipal para assinatura do contrato referente ao CONVITE nº 01/2014, da qual esta empresa deu-se por vencedora, em cumprimento com o Despacho do Senhor Prefeito Municipal.

Cumprindo o prazo previsto por lei, esta empresa deve se manifestar no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Santo Antonio do Sudoeste, em 22 de outubro de 2014.

Atenciosamente,


EWERALDO WAGNER
Presidente

Ilustríssimo(a) Senhor(a)
MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
Representante Legal da empresa
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de Prestação de Serviços de nº 279/2014, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado a empresa MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, com sede na Avenida Brasil, 621, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA inscrito no CPF/MF sob o nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a empresa MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 07.876.751/0001-15, com sede na cidade de Curitiba - PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato, em decorrência da licitação realizada através da **Carta Convite nº 001/2014**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Descrição: O objeto da licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, objetivando a prestação de serviços advocatícios e orientação jurídico-social, às pessoas vítimas de violência e/ou exploração sexual, desta municipalidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao edital nº 001/2014 - Convite.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O profissional que atenderá o objeto e prestará o serviço será DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS – OAB 48643 PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado e ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 23.880,00 (vinte e três mil oitocentos e oitenta reais)

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O presente contrato não prevê atualização de preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O faturamento deverá ser efetivado em 01 (uma) parcela mensal e consecutiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento do valor devido será realizado mensalmente no valor de R\$ 1.990,00 (um mil novecentos e noventa reais) no prazo de 30(trinta) dias



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

154

contados da emissão da nota fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital 001/2014 - Convite e consequente contrato, são oriundos da receita própria do Município.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO QUARTO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento das mercadorias.

PARÁGRAFO QUINTO - Os pagamentos serão realizados na sede do CONTRATANTE, após regular e devido processamento, através de seu Departamento Financeiro.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO SÉTIMO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO OITAVO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO NONO - Os recursos orçamentários estão previstos nas contas:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2014	240	04.011.04.123.04012-005	0

PARÁGRAFO DÉCIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO E VIGÊNCIA

Os produtos deverão ser entregues no município de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR., de acordo com as solicitações, a partir da celebração do presente termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo de execução/fornecimento do objeto é imediato, terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, mediante termo Aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis n.º 8.666/93 e 8.883/94

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

155

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, está ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada.
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 001/2014 – Convite e na proposta apresentada pela CONTRATADA são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos, quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA NONA – DA SUCESSÃO E FORO


}

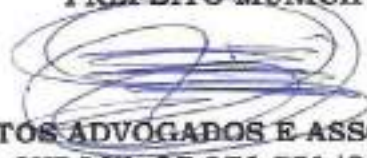


Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

156

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
CNPJ Nº: 07.876.751/0001-15
DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS
CPF Nº: 033.440.189-57

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



PROCURAÇÃO

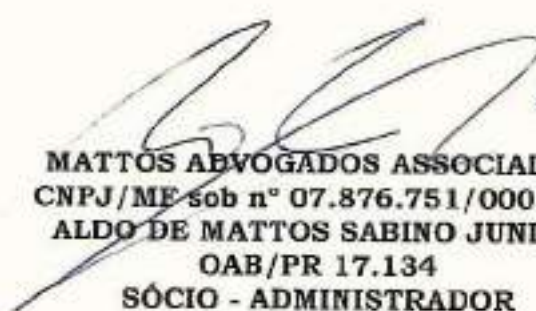
OUTORGANTE: **MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.876.751/0001-15, escritório de advocacia devidamente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil Seção Paraná - OAB/PR sob o nº 1.922, sediada a Rua Marcelino Champagnat, 202, na cidade de Curitiba - PR, representada por seu sócio administrador, ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR, brasileiro, advogado inscrito na OAB/PR n.º 17.134, domiciliado na Rua Marcelino Champagnat 202, Mercês, telefone (41) 3336-2001 Curitiba, Paraná.

OUTORGADO: **DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS**, brasileiro, casado, advogado, inscrito nesta OAB/PR sob o N.º. 48.643, residente e domiciliado à Rua Piauí N.º. 67; Bairro Alvorada - BARRAÇÃO/PR, CEP: 85.700-000. CPF/MF N.º. 033.440.189-57.

PODERES: Para assinar o Contrato junto a Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste decorrente da licitação nº 001/2014 Carta Convite que tinha como objeto a contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS...

Curitiba, 23 de outubro de 2014.




MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ/MF sob nº 07.876.751/0001-15
ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR
OAB/PR 17.134
SÓCIO - ADMINISTRADOR

MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15
SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

Por este instrumento, ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado em Curitiba - PR, sito à Rua Brasília Itibere, 4452, apto. 2002, inscrito na OAB/PR sob nº 17.134, portador da carteira de identidade expedida pela Secretaria Pública do Estado do Paraná RG nº 1.192.779-3 e CPF/MF sob nº. 364.170.339-53 e MARCO AURÉLIO MILANTONIO JÚNIOR, Brasileiro, solteiro, advogado, portador da Carteira de Identidade RG. 6.262.078-1, emitida pelo Instituto de Identificação do Paraná, do CPF/MF nº. 042.212.439-70 e do registro na OAB/PR nº. 45037, sócios componentes da sociedade de advogados que gira sob a razão social de MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS, com registro na OAB/PR sob o número 1922, folhas 304/308 livro nº 10, resolvem, como de fato resolvido têm e na melhor forma de direito, realizar a sexta alteração contratual de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem criar as seguintes filiais:

01 - Uma filial na Cidade de Balsas-MA, Rua Coronel Silva Neto, Nº 1.300, Sala Nº 02, Edifício Henrique Do Couto, Centro, CEP 65.800-000 , para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

02 - Uma filial na Cidade de Balneário Camboriú-SC, na Avenida Atlântica, Nº 4050, Sala 101, CEP 88.330-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

03 - Uma filial na Cidade de Paracatú-MG., na Rua Romualdo Uihôa Tomba, Nº.83, Centro, CEP 38.600-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

04 - Uma filial na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Ipanema, Nº 367, Bairro Brás, CEP 03.164-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

05 - Uma filial na Cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Francisco Trein, Nº 208, Sala Nº 301, Condomínio Edifício Lena, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200. para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: Em face da alteração ora realizada, consolida-se o contrato social nos seguintes termos:

Da Denominação, Sede e Objeto:



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

I - A Sociedade adotará a razão social de MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Parágrafo único: Ocorrendo o falecimento do (s) sócio (s) que lhe tenha dado nome, a razão social será mantida.

II - A sociedade terá sede em Curitiba, capital deste Estado do Paraná, na Rua Rua Marcelino Champagnat, 202, Mercês, CEP 80.710-250.

III - A sociedade terá por objeto a prestação de serviços de advocacia (assessoria jurídica, consultoria jurídica, e demais atividades jurídicas concernentes às áreas judicial e extrajudicial).

IV - A responsabilidade técnica pelo exercício da atividade profissional compete a cada sócio individualmente.

Das Filiais

V - A sociedade possui (07) sete filiais, a saber:

- a) Uma filial na Cidade de Cristalina Estado de Goiás, na Rua Araguaia, quadra 14, lote 04, Centro, para a qual tem destacado o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- b) Uma filial na Cidade de Brasília-DF, no SCS (SETOR COMERCIAL SUL), Quadra 01 BLOCO M, 14º ANDAR, SALA 1404, Edifício Gilberto Salomão, CEP 70 305 900, para a qual tem destacado o capital de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).
- c) Uma filial na Cidade de Balsas-MA, Rua Coronel Silva Neto, Nº 1.300, Sala Nº. 02, Edifício Henrique Do Couto, Centro, CEP 65.800-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- d) Uma filial na Cidade de Balneário Camboriú-SC, na Avenida Atlântica, Nº. 4050, Sala 101, CEP 88.330-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- e) Uma filial na Cidade de Paracatú-MG., na Rua João de Pinto Costa, Nº. 102-A, Centro, CEP 38.600-000, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- f) Uma filial na Cidade de São Paulo-SP, na Rua Ipanema, Nº. 367, Bairro Brás, CEP 03.164-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).
- g) Uma filial na Cidade de Porto Alegre-RS, na Rua Francisco Trein, Nº. 208 - Sala Nº. 301, Condomínio Edifício Lena, Bairro Cristo Redentor, CEP 91.350-200, para a qual fica destacado o capital de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

Do Capital Social e da Responsabilidade dos Sócios

VI - O capital subscrito e integralizado é R\$ 101.000,00 (cento e um mil reais), dividido em 101.000 quotas; no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, divididas entre os sócios da seguinte maneira:

SÓCIO:	QUOTAS	VALOR EM R\$
ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR	98.750	98.750,00
MARCO AURÉLIO MILANTONIO JÚNIOR	<u>2.250</u>	<u>2.250,00</u>
TOTAIS:	101.000	101.000,00

VII - Além da Sociedade, o sócio ou associado responde subsidiária e ilimitadamente pelos danos causados aos clientes, por ação ou omissão no exercício da advocacia, depois de esgotados os bens sociais, sem prejuízo da responsabilidade disciplinar em que possa incorrer.

Parágrafo Único: Entre os sócios, a repartição definitiva dessa responsabilidade subsidiária far-se-á na proporção em que participam das perdas sociais.

Da gerência e remuneração dos Sócios - Gerentes

VIII - A sociedade será gerida e administrada exclusivamente pelo sócio ALDO DE MATTOS SABINO JÚNIOR, sendo - lhe atribuído todos os poderes de administração e representação da sociedade para dispor e dar destino aos bens sociais, movimentar contas bancárias, contrair empréstimos, assumir compromissos profissionais de natureza técnico científica de âmbito nacional e internacional, mediante filiação ou associação a sociedade ou entidades sediadas no Brasil ou no Exterior, e representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou exterior, inclusive em face de repartições públicas federais, estaduais, ou municipais, autarquias e sociedade de economia mista, além de representar a Sociedade Ativa e Passivamente, em juízo ou fora dele, podendo para tanto, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

1º É vedado aos sócios gerentes o uso da denominação social ou logomarca em negócios alheios ao objeto social.

2º A prática de atos não inerentes ao objeto social, por parte dos gerentes, implicará na sua responsabilização pessoal, nos termos da lei civil.



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

IX - Sem o consentimento de ambos os sócios nenhum deles poderá manter relações profissionais com sociedades, ou com entidades a respeito das quais o outro sócio tenha se manifestado contrariamente, mediante comunicação por escrito.

X - Os sócios terão o dever de lealdade entre si, em todas as operações relativas à Sociedade, e cada um deles prestará contas, fiel e exatamente ao outro sócio.

1º Os sócios devem dedicar a maior parte do seu tempo (80%) e atividade a trabalhos próprios da profissão de advogado, nas suas respectivas especializações, no interesse da sociedade, sendo - lhes vedado associar - se simultaneamente a outra Sociedade de Advogados.

2º É facultado aos sócios manterem advocacia individual, cujos proventos não reverterão em proveito da sociedade.

XI - Ficam os sócios gerentes dispensados de prestar caução em garantia de seus atos de administração.

XII - Pelo exercício da administração terão os sócios - gerentes direito a uma retirada mensal a título de pró - labore, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

Parágrafo único: Para efeito de contabilização, o valor relativo às retiradas dos sócios - gerentes será levado à conta de Despesas Gerais da Sociedade.

Do Prazo de Duração e do Exercício Social

XIII - A sociedade terá duração por prazo indeterminado a partir do registro deste contrato, podendo participar a Sociedade, advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil, enquanto mantiverem essa situação.

XIV - O exercício social coincidirá com ano civil. Anual mente, a 31 de dezembro, será elaborado Balanço Geral e uma demonstração do Resultado do Exercício. Os lucros ou prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios nas proporções de suas quotas de capital, exceto se, havendo lucro deliberarem os sócios levá - lo ao Patrimônio Líquido da Sociedade para posterior utilização.

Da Abertura de Filiais e sua Extinção



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

XV - A sociedade poderá abrir escritórios filiais em qualquer parte do território nacional, atribuindo - lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacara de seu próprio capital , para efeitos fiscais.

Da Cessão de Quotas, da Incapacidade e morte de Sócios.

XVI - As quotas do capital social não poderão ser alienadas a terceiros estranhos à Sociedade sem que seja dado direito de preferência aos sócios que nela permanecerem, sendo lhes assegurada tal preferência em igualdade de condições, preço por preço.

XVII - Para a validade e eficácia dos instrumentos de alteração do contrato social, no caso de entrada ou retirada de sócio, é necessário que os sócios representantes da totalidade do capital, por si ou por seu procurador, firmem o competente instrumento de alteração contratual, desde que:

- a) No caso de entrada de novo sócio, tenha sido obtida a concordância de todos os sócios
- b) No caso de retirada de um dos sócios, tenha sido apresentada carta de renúncia.

Parágrafo único: A partir do previsto nesta cláusula, a sociedade pagará aos herdeiros ou legatários do sócio falecido, ou ao próprio sócio, uma soma igual a de sua participação no patrimônio líquido e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do falecimento ou retirada, à razão que convenha ao sócio remanescente, observados os limites legais.

XVIII - Na vigência deste instrumento, ocorrendo impedimento ou incapacidade de qualquer um dos sócios este será retirado da sociedade mediante alteração contratual e seus direitos e haveres serão pagos na forma descrita na cláusula XVII e parágrafo único deste contrato.

IXX - Na hipótese de dissolução da Sociedade, os sócios designarão dois liquidantes, que representarão à sociedade. O liquidante prestará contas da liquidação periodicamente ao outro. Encerrada a liquidação, o ativo social líquido será partilhado entre os sócios, na proporção de sua participação no capital social.

Das Alterações Contratuais

XX - A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do capital social da sociedade, poderá este instrumento ser alterado, respeitadas as formalidades legais. Exceto se as alterações contratuais versarem sobre gerência, denominação, sede, destinação de



MATTOS ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ 07.876.751/0001-15

lucros, aumento ou redução do capital e admissão de novos sócios, uma vez que estas somente poderão ser processadas por decisão unânime dos sócios.

XXI - No exercício de seus poderes e direitos dentro da Sociedade, um sócio poderá se fazer representar por outro sócio mediante instrumento de procuração.

Do Foro de Eleição e das Disposições Gerais

XXII - Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Curitiba, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

XXIII - Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis à espécie.

XXIV - Os sócios declaram que não estão incursos em nenhum tipo legal que os impeça de exercer atividades na área jurídica.


E por assim estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento em (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba-Pr, 22 de Novembro de 2013.


ALDO DE MATTOS SABINO JUNIOR


MARCÓ AURELIO VIDIANTONIO JUNIOR

Testemunhas:


VALDOMIRO ABRAÃO PERSCH
RG: 8.843.032-8 SSP/PR


LUIZ G. LOBES DE OLIVEIRA
RG.: 8.856.905-9 SSSP/PR.





O presente Instrumento de **ALTERAÇÃO CONTRATUAL** foi averbado e arquivado, nesta data, às fls. 540/545 do Livro nº 47 de Registro de Alteração Contratual de Sociedades de Advogados.
Curitiba, 28 de Novembro de 2013.

Keili Virginia Nunes Ribeiro
Setor de Sociedades de Advogados
OAB/PR




IVERLY ANTIQUEIRA DIAS FERREIRA
Presidente da Câmara de Seleção

Selo de autenticidade, em conformidade com a Portaria 47/2010 da Secretaria Geral da OAB-PR



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

105

EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2014

REFERENTE AO CONVITE Nº 001/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ Nº 07.876.751/0001-15

Representante: DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS

CPF nº 033.440.189-57

OBJETO: seleção da proposta mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS – Centro de Referência Especializado da Assistência Social, objetivando a prestação de serviços advocatícios e orientação jurídico-social, às pessoas vítimas de violência e/ou exploração sexual, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 23.880,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antonio do Sudoeste, em 28/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 29/10/2014
JORNAL: DIARIOS
EDIÇÃO: 715

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/10/2014
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 945

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-Feira, 25 de Outubro de 2014

Instituído pela Resolução 001 do 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0715

Página 33 / 345

Centenas).

4. Data da Abertura:

A Licitação Pregão Presencial Nº 110/2014 de 13/10/2014, teve sua abertura em reunião realizada pela Pregoeira no dia 26/10/2014 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 921, centro, Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/10/2014.

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeira

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2013
Pregão Nº 50/2013**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de link de internet, locação de transporte IP via fibra óptica, aquisição de Central Telefônica para interligação dos ramais telefônicos municipais.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: R.LINE TELECOM LTDA

VALOR ACRESCIDO: R\$ 14.067,52 (quatorze mil oitocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: DANIELA ROGERI BARETTA - Representante Legal

**EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 243/2013
Pregão Nº 111/2013**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE HORAS MAQUINAS (RETROSCAVADEIRA TRACADA).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: FIORESE INDUSTRIA FABRIL LTDA-ME

VIGENCIA ATUAL: 02/10/2015

DATA DA ASSINATURA: 03/10/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ELISÉU JOSE FIORESE - Representante Legal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 279/2014
REFERENTE AO CONVITE Nº 091/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ Nº 07.676.751/0001-15

Representante: DAVID ALEXANDRE WOCHIKOWSKI DE MATTOS

CPF nº 033.440.189-67

OBJETO: seleção de propostas mais vantajosa para contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento ao CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social, objetivando a prestação de serviços advocatícios e orientação jurídica social, de pessoas vítimas de violência ou exploração sexual, desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 23.830,00 (Vinte e Três Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 286/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: BSC SUPERMERCADO LTDA

CNPJ Nº 19.662.084/0001-57

Representante: EDNA DA COSTA CORTUNG

CPF nº 026.612.385-99

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 036/2012 e CEAS/PR 053/2012, Convênio 164/2013.

VALOR TOTAL: R\$ 4.250,12 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 281/2014

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE-PR

CONTRATADA: JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO

CNPJ Nº 19.468.945/0001-81

Representante: JACINTA IMIG

CPF nº 050.975.209-34

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (Oitocentos e Oitenta e Nove Reais)

VIGÊNCIA: 27/10/2015

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0111/2014**

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar palestra sobre abordagem da Lei Maria da Penha para atender o Convênio 164/2013 da Secretaria de Assistência Social

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 0111/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s) JUS DESENVOLVIMENTO HUMANO vencedora do lote com o valor de R\$ 890,00 (oitocentos e oitenta e nove reais).

Para que surta seus efeitos legais:

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 110/2014**

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender o plano de aplicação da Secretaria de Assistência Social recurso FEAS/ deliberação 036/2012 e CEAS/PR 053/2012, convênio 164/2013

Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando a adjudicação da Senhora Pregoeira, constante da Ata do Pregão Presencial nº 110/2014 de 13/10/2014, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s): BSC SUPERMERCADO LTDA, empresa vencedora dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10 do lote 01, totalizando R\$ 4.250,12 (Quatro Mil, Duzentos e Cinquenta Reais e Doze Centavos).

Para que surta seus efeitos legais:

Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 26/10/2014.

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

PREFEITURA

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 173/2014**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/11/2014 até as 08h30min, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MAQUINA TIPO SOPRADOR COSTAL PARA O SETOR DE URBANISMO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/11/2014 às 08h30min. Local de realização de sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguai, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR, Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 2534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/10/2014. Gilmar Passos - Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 171/2014**

O Município de São Jorge D'Oeste-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia 10/11/2014 até as 14h00, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Por Item que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE ADUBO QUÍMICO E FERTILIZANTES DE COBERTURA, HERBICIDA E ISCA FORMICIDA PARA USO CONFORME A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Data para entrega do(s) documento(s) para credenciamento, de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e dos envelopes proposta e documentos de habilitação: 10/11/2014 às 14h00. Local de realização da sessão pública do pregão: Prefeitura de São Jorge D'Oeste-PR, situada na Av. Itaguai, 281, centro, na cidade de São Jorge D'Oeste-PR. Edital na íntegra: à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, no mesmo endereço. Informações complementares através do telefone (46) 2534-8050 ou do site: <http://www.pmsjorge.pr.gov.br>. São Jorge D'Oeste-PR, 26/10/2014. Gilmar Passos - Prefeito, Diogo de Oliveira-Pregoeiro

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº046/2014 que tem como OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL HIDRÁULICO E SERVIÇOS DE MÃO-DE-OBRA PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE REDE DE AGUA NA COMUNIDADE DE LINHA SÃO SEBASTIÃO, MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D'OESTE-PR. Para atender a art. 38-VII da lei 8.666/93, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna pública o resultado de adjudicação do certame em apêndice, em favor da empresa vencedora abaixo relacionada:

Empreitada	Valor	Valor Total R\$



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: **MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: **MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS**, CNPJ nº 07.876.751/0001-15, Rua Marcelino Champagnat, 202 - CEP: 80710250 - BAIRRO: Mercês, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu representante legal, Senhor DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, CPF Nº 033.440.189-57.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 279/2014 de 28/10/2014**, referente a licitação na modalidade de **Convite nº 1/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 279/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 279/2014.

DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, sete dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal
Distratante

DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS
Distratado

Testemunha:

Nome: _____

RG: _____

Nome: _____

RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO DE DISTRATO DE CONTRATO Nº 279/2014
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55

RICARDO ANTONIO ORTIÑA

C.P.F. nº 020.697.089-77

DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

CNPJ sob nº 07.876.751/0001-15

DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS

CPF Nº 033.440.189-57

FUNDAMENTO

Art. 79, inciso II da Lei nº 8.666/93

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, com o seguinte objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, Convite nº 1/2014.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, sete dias de abril de 2015.

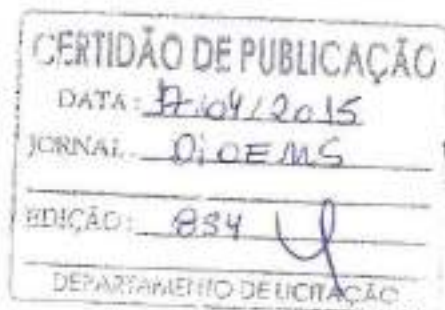
RICARDO ANTONIO ORTIÑA

Prefeito Municipal

Distratante

MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS

Distratado





Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.876.751/0001-15, Rua Marcelino Champagnat, 202 - CEP: 80710250 - BAIRRO: Mercês, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Senhor DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, CPF nº 033.440.189-57.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 279/2014 de 28/10/2014**, referente a licitação na modalidade de **Convite nº 001/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 279/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.


Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 279/2014.

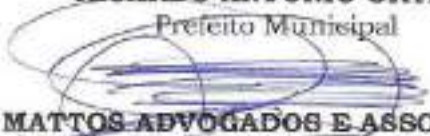
DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, sete dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
P/P
DAVID A W DE MATTOS
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÁ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.876.751/0001-15, Rua Marcelino Champagnat, 202 - CEP: 80710250 - BAIRRO: Mercês, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Senhor DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, CPF Nº 033.440.189-57.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 279/2014 de 28/10/2014**, referente a licitação na modalidade de **Convite nº 001/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviços advocatícios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 279/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.665 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 279/2014.

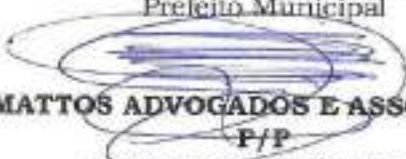
DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste - Pr, sete dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
P/P
DAVID A W DE MATTOS
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISTRATO DE CONTRATO
IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DISTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.927.582/0001-55, com sede sito a Avenida Brasil, nº 621, nesta Cidade e Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, **RICARDO ANTONIO ORTINÃ**, brasileiro, casado, do comércio, portador do C.P.F. nº 020.697.089-77 e RG sob nº 626.320-11SSP/PR, residente sito à Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, nesta cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná.

DISTRATADO: MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS, CNPJ nº 07.876.751/0001-15, Rua Marcelino Champagnat, 202 - CEP: 80710250 - BAIRRO: Mercês, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por seu procurador, Senhor DAVID ALEXANDRE WOICHIKOWSKI DE MATTOS, CPF Nº 033.440.189-57.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Distrato do **Contrato Administrativo nº 279/2014 de 28/10/2014**, referente a licitação na modalidade de **Convite nº 001/2014**, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

DO OBJETO DO DISTRATO

Cláusula 1ª. O presente distrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento, o seguinte: **Contratação de empresa prestadora de serviços advocaticios em atendimento no CREAS - Centro de Referência Especializado da Assistência Social.**

DAS CONSIDERAÇÕES DO DISTRATO

Cláusula 2ª. As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do **contrato administrativo nº 279/2014**, parceria firmada entre as partes, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contidos no referido contrato, com fundamento no inc. II, art. 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Cláusula 3ª. Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

Cláusula 4ª. Afirmam por este e na forma de Direito, dando total e irrestrita quitação sobre todos os direitos e obrigações oriundos do contrato administrativo objeto do presente distrato, não havendo quaisquer pendências recíprocas.

Cláusula 5ª. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro do DISTRATANTE e do DISTRATADO, firmando inclusive que, em função dos termos do presente, resta vedado pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato administrativo ou concernente ao presente distrato.



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 6ª. O presente distrato passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

Cláusula 7ª. Faz parte do presente instrumento fotocópia do contrato administrativo nº 279/2014.

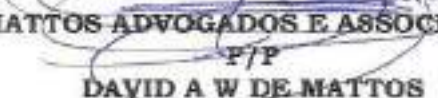
DO FORO

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Santo Antonio do Sudoeste – Pr, sete dias de abril de 2015.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MATTOS ADVOGADOS E ASSOCIADOS
P/P
DAVID A W DE MATTOS
Distratado

Testemunha:

Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____